

Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte
Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

ANAIS DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE

7 e 8 de novembro de 2025

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2026-2036):
UMA CONSTRUÇÃO PARTICIPATIVA

PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
27 de setembro e 4 de outubro de 2025

AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2016-2026)

Belo Horizonte 2026

É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.

Paulo Freire.



Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte:
Valentina de Souza Paes Scott

Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte:
Shirlei Lopes da Silva

Organização dos Anais:

Alessandra Gomes da Silva, Alexander Gonçalves Corradi, Andrea Catalina León Amaya, Carolina Azevedo Moreira, César Eduardo de Moura, Cláudia Neves San Miguel, Elissandra de Cássia dos Santos, Felipe Luiz de Moura Oliveira, Geraldo Generoso Ferreira, Ivane Laurete Perrotti, Ivonice Maria da Rocha, Janeth Cilene Betônico da Silva, José Carlos Padilha Arêas, Khaled Tomeh, Leonardo Evangelista de Souza, Renata Karine Lacerda, Talita Vitorino Araújo Silva, Thiago Luiz Ferreira Miranda, Vanessa Márcia da Cunha e Viviane de Cássia Maia Trindade

Projeto Gráfico:

Assessoria de Comunicação Social / Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

Impressão:

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Edição:

Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte

Distribuição:

Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte

Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte

Rua Carangola, 288 – Sala 601 – Bairro Santo Antônio Telefones: (31) 3277-8843 / (31)3277-8845

Março/2026

É permitida a reprodução parcial ou total desta publicação, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer outro fim comercial.

SUMÁRIO

Apresentação

Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FME/BH): Bernadete Quirino Duarte Blaess/Shirlei Lopes da Silva.

Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH): Elias José Lopes de Freitas/ Valentina de Souza Paes Scott – Gestão 2023/2025.

Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte.

Membros do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte – Gestão 2023/2025.

Subsídios Normativos

- Portaria SMED Nº 073/2025.
- Portaria SMED Nº 260/2025.
- Portaria SMED Nº 338/2025.
- Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Programação

- Programação: 7 e 8/11/2025.
- Apresentação: Pré-Conferências Regionais e XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte.
- Quadros panorâmicos: Eixos Temáticos, Inscrição nas Pré-Conferências Regionais, Participação na XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Palestra Magna

- Professora Rita de Cássia de Freitas Coelho - "Plano Municipal de Educação (2026–2036): Uma Construção Participativa"

XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte

Lei nº 10.917/2016 (Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte – PME/BH).

Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Documento-base: Caderno da XI Conferência Municipal de Educação.

Documento: Caderno dos Consolidados dos Eixos.

Relatório de Avaliação da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte "Plano Municipal de Educação (2026–2036): Uma Construção Participativa".

Moções.

Anexos

- Destaques

APRESENTAÇÃO

É com o compromisso renovado com a democracia e com a qualidade social da Educação que apresentamos os Anais da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte. Realizado em um momento histórico de transição, esse evento se consolidou como o espaço soberano de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, tendo como cerne o tema: “Plano Municipal de Educação (2026–2036): Uma Construção Participativa”.

A XI Conferência constituiu-se como uma instância fundamental de avaliação e proposição, indo além de um rito burocrático. De um lado, debruçou-se sobre o balanço crítico do Plano Municipal de Educação (PME/BH 2016–2026), instituído pela Lei nº 10.917/2016, analisando avanços, desafios remanescentes e aprendizagens acumuladas em quase uma década de vigência. De outro, lançou as bases para o plano do novo decênio, assegurando que as estratégias para o período de 2026 a 2036 reflitam as reais necessidades e sonhos da comunidade belo-horizontina.

A estrutura desta publicação reflete a riqueza dos debates ocorridos durante as etapas que precederam e compuseram o evento. O processo teve início com as Pré-Conferências Regionais realizadas em 27 de setembro e 4 de outubro de 2025, espaços de capilaridade territorial que permitiram a participação direta de gestores(as), professores(as), estudantes e famílias de todas as regiões da capital. Na etapa municipal, realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2025, os trabalhos foram organizados em eixos temáticos que abarcaram desde a Educação Infantil até o Financiamento e a Gestão Democrática, culminando em diretrizes que fundamentarão as políticas educacionais da próxima década.

Neste documento, o(a) leitor(a) encontrará a sistematização das discussões, as moções aprovadas e os relatórios dos eixos, que registram o esforço coletivo para universalizar o acesso, garantir a permanência e elevar a qualidade do ensino em nossa cidade. Cada página destes Anais testemunha o princípio da corresponsabilidade entre entes federados e a sociedade civil, reafirmando a educação como um direito inalienável de todos e todas.

Agradecemos a todos(as) os(as) delegados(as), observadores(as) e à Comissão Organizadora que, com ética e dedicação, transformaram o debate acadêmico e administrativo em um exercício vivo de cidadania. Que estes registros sirvam de bússola para a construção de uma educação cada vez mais inclusiva, equânime e transformadora para as futuras gerações de Belo Horizonte.

Shirlei Lopes da Silva

Coordenadora do Fórum Municipal
Permanente de Educação
de Belo Horizonte

Valentina de Souza Paes Scott

Presidente do Conselho Municipal de
Educação de Belo Horizonte
Gestão 2023 – 2025

Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte

Representantes da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Titular: Vereadora Professora Marli

Suplente: Vereadora Cida Falabella

Representantes do Comitê Mineiro da Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Titular: Talita Barcelos Silva Lacerda

Suplente: Ramuth Pereira Marinho

Representantes do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG)

Titular: Maria Virgínia Morais Garcia

Suplente: Sara Vitral Rezende

Representante do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH)

Titular: Bárbara Mendes da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: João Paulo Oliveira Souza

Suplente: Eloísa Alves de Sales

Representantes da Conspiração Mineira pela Educação

Titular: Rui César Resende de Souza

Suplente: Fernanda Fernandes Sobreira Corrêa

Representante da Diretoria de Políticas pela Igualdade Racial (DPIR)

Titular: Pâmela Mara Benevides Felício

Representantes da Diretoria de Políticas para a População LGBT (DLGBT)

Titular: Lucas Ferreira Pedro dos Santos

Suplente: Márcio Luiz Guglielmoni

Representante da Diretoria de Políticas para as Mulheres (DIPM)

Titular: Elizângela Moreira Barbosa

Representantes do Fórum Mineiro de Educação Infantil (FMEI)

Titular: Vera Lúcia Otto Diniz

Suplente: Daise Aparecida Palhares Diniz Silva

Representantes das Instituições do Sistema "S"

Titular: Cristiane Amaral Serpa

Suplente: Fernanda Araújo Porto de Miranda

Representantes do Movimento de Luta Pró-Creches (MLPC)

Titular: Mary Lucy Aparecida Rosa

Representantes da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Titular: Vereadora Professora Marli

Suplente: Vereadora Cida Falabella

Representantes do Comitê Mineiro da Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Titular: Talita Barcelos Silva Lacerda

Suplente: Ramuth Pereira Marinho

Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte

Representantes do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG)

Titular: Maria Virgínia Morais Garcia

Suplente: Sara Vitral Rezende

Representante do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH)

Titular: Bárbara Mendes da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: João Paulo Oliveira Souza

Suplente: Eloísa Alves de Sales

Representantes da Conspiração Mineira pela Educação

Titular: Rui César Resende de Souza

Suplente: Fernanda Fernandes Sobreira Corrêa

Representante da Diretoria de Políticas pela Igualdade Racial (DPIR)

Titular: Pâmela Mara Benevides Felício

Representantes da Diretoria de Políticas para a População LGBT (DLGBT)

Titular: Lucas Ferreira Pedro dos Santos

Suplente: Márcio Luiz Guglielmoni

Representante da Diretoria de Políticas para as Mulheres (DIPM)

Titular: Elizângela Moreira Barbosa

Representantes do Fórum Mineiro de Educação Infantil (FMEI)

Titular: Vera Lúcia Otto Diniz

Suplente: Daise Aparecida Palhares Diniz Silva

Representantes das Instituições do Sistema "S"

Titular: Cristiane Amaral Serpa

Suplente: Fernanda Araújo Porto de Miranda

Representantes do Movimento de Luta Pró-Creches (MLPC)

Titular: Mary Lucy Aparecida Rosa

Suplente: Stael Maria Gomes

Representantes dos Movimentos representativos dos pais, mães e responsáveis legais de estudantes

Titular: Edinalva Pereira dos Santos

Suplente: Consuelo de Fátima Ferreira

Representantes da Promotoria Estadual de Defesa da Educação de Minas Gerais (PROEDUC / MPMG)

Titular: Gislane Testi Colet

Suplente: Regina Célia Silva Costa

Representantes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG)

Titular: Luciana Duarte da Cunha Peixoto

Suplente: Janeth Cilene Betônico da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED)

Titular: Shirlei Lopes da Silva

Suplente: Valentina de Souza Paes Scott

Membros do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte

Representantes do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEPE/MG)

Titular: Cláudia Neves San Miguel

Suplente: Maria da Conceição Pinto Vieira

Representantes do Sindicato dos Professores de Minas Gerais (SINPRO/MG)

Titular: José Carlos Padilha Arêas

Suplente: Simone Esterlina de Almeida Miranda

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de BH (Sind-REDE/BH)

Titular: Thiago Luiz Ferreira Miranda

Suplente: Carolina Pasqualini de Andrade

Representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação do Estado de Minas Gerais (Sind-UTE/MG)

Titular: Talita Vitorino Araújo Silva

Suplente: Paulo Henrique Santos Fonseca

Representantes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)

Titular: Gustavo Vidigal Costa

Suplente: Paulo Sérgio Araújo

Representantes da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Minas Gerais (UNCME/MG)

Titular: Galdina de Souza Arrais

Suplente: Ivonice Maria da Rocha



Membros do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte 2023 – 2025

Representantes dos Trabalhadores em Educação das Escolas Públicas Municipais

Titulares: Cristiane Nunes de Oliveira
Marcus Vinícius Bassi Lindenberg Fróes
Rosmary Aguayo Pintos
Suplentes: Marcelo Emediato Ribeiro
Fábio Liberato de Faria Tavares
Luciana Catalão de Albuquerque
Celeste Regiane Moura da Costa

Representantes dos Professores de Escolas Particulares de Educação Infantil

Titulares: Carolina Azevedo Moreira
Rogério Helvídio Lopes Rosa
Suplentes: Liliani Salum Alves Moreira
Miriam Fátima dos Santos

Representantes dos Trabalhadores das Instituições Filantrópicas, Comunitárias ou Confessionais de Educação Infantil

Titular: Jucilaine Fernandes de Oliveira
Suplente: Wandson Antônio Silva Mourão

Representantes dos Pais de Estudantes das Escolas Municipais

Titulares: Bárbara Mendes da Silva
Suplentes: Fernanda Marçal da Silva Figueiredo
Rafael Ramalho Silva Scalioni
Juliana da Conceição Estanislau

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais

Titulares: Aline Maria Teodoro de Almeida
Ciméria Magela Cardoso Campos Machado
Claiton Roberto dos Passos
Suplente: Shirley da Conceição Costa
Patrícia Aparecida Chagas da Silva
Paulo Eduardo Ramos Cunha

Representantes dos Órgãos Governamentais

Titulares: Valentina de Souza Paes Scott (Presidente)
Rebeca Cristina Nunes Lloyd
Andréa Caroline Correia Silva
Alessandra Gomes da Silva
Suplentes: Patrícia Barbosa Lima Pfeilsticker
Vanessa Márcia da Cunha
Andreia de Barros Teixeira
Elair Sanches Dias

Representantes das Instituições Privadas de Educação Infantil

Titular: Laís Sousa Gonçalves
Suplente: Henrique Barbosa de Oliveira

Representantes da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Titular: Leonardo José Rodrigues Martins (Tileleo)
Suplente: Fernanda Pereira Altoé

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Ananias Neves Ferreira

Representantes das Instituições de Ensino Público Superior Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Titular: João Henrique Lara do Amaral
Suplente: Maria José Batista Pinto Flores

Representante das Instituições Filantrópicas, Comunitárias ou Confessionais de Educação Infantil

Titular: Cristiana Duarte de Souza

PORTARIA SMED Nº 073/2025

Dispõe sobre a convocação das Pré-Conferências Regionais de Educação e da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte; institui a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e no Decreto nº 18.019, de 7 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a XI Conferência Municipal de Educação, com o tema "Apresentação dos dados diagnósticos do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte (Lei nº 10.197/2016)", a ser realizada no dia 14 de junho de 2025, em ambiente virtual.

Parágrafo único – Caberá à Conferência apresentar os dados diagnósticos do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte e eleger os(as) Conselheiros(as) Municipais de Educação de Belo Horizonte.

Art. 2º – A XI Conferência Municipal de Educação será precedida por nove Pré-Conferências Regionais.

Art. 3º – As Pré-Conferências Regionais serão realizadas presencialmente em cada uma das nove regionais, no horário das 8 h às 12 h, conforme o seguinte cronograma:

I – dia 24 de maio de 2025, nas regionais Nordeste, Norte, Oeste, Pampulha e Venda Nova;

II – dia 31 de maio de 2025, nas regionais Barreiro, Centro-Sul, Leste e Noroeste.

Art. 4º – As Pré-Conferências Regionais têm os seguintes objetivos:

I – apresentar o Sistema Municipal de Ensino (SME/BH) e os órgãos de controle social com destaque ao Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FME/BH) e ao Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH);

II – eleger os(as) delegados(as) que participarão da XI Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º – A XI Conferência Municipal de Educação tem os seguintes objetivos:

I – apresentar os dados diagnósticos do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte;

II – eleger, para o biênio 2025/2026, os membros do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH), representantes dos(as) estudantes das escolas municipais, dos pais de alunos das escolas municipais, dos(as) trabalhadores(as) em Educação das escolas públicas municipais, dos(as) professores(as) de escolas particulares em educação infantil e dos(as) trabalhadores(as) das instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais de educação infantil, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998.

Art. 6º – O Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação será objeto de portaria da SMED.

Art. 7º – Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais, com a seguinte composição:

I – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte;

III – 4 (quatro) representantes do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG);

V – 3 (três) representantes de trabalhadores em Educação (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);

VI – 3 (três) representantes de pais de alunos (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);

VII – 3 (três) representantes de estudantes (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);

VIII – 1 (um) representante do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais (CELLOS/MG);

IX – 1 (um) representante do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEPE/MG);

X – 1 (um) representante de instituições públicas de Educação Superior;

XI – 1 (um) representante de instituições públicas de Ensino Técnico Profissionalizante.

Parágrafo único – Caberá aos(às) representantes de que trata o caput, entre outras atribuições definidas em regulamento próprio:

I – participar da elaboração, aprovar e fazer cumprir o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação;

II – participar da organização e do acompanhamento da realização da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais em todas as suas etapas.

Art. 8º – As reuniões da Comissão Organizadora serão coordenadas pela Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte e pela Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Art. 9º – Compete à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais:

I – elaborar e aprovar o Regimento da XI Conferência Municipal de Educação; organizar as Pré-Conferências em conjunto com as Gerências Regionais de Educação;

II – indicar o convidado palestrante;

III – elaborar e promover a publicação dos anais da XI Conferência Municipal de Educação.

Art. 10 – A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação, em conformidade com esta Portaria.

Art. 11 – A Comissão Organizadora das Pré-Conferências Regionais e da XI Conferência Municipal de Educação serão coordenadas, de forma compartilhada, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte e pelo Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Art. 12 – As entidades que compõem a Comissão Organizadora deverão indicar seus(suas) representantes até 20 de março de 2025, e a primeira reunião está agendada para o dia 28 de março de 2025, às 14 h, em ambiente virtual a ser divulgado.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Bruno Oitaven Barral
Secretário Municipal de Educação

Publicação: DOM, 14/03/2025.

PORTARIA SMED Nº 260/2025

Convoca a XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte e as Pré-Conferências Regionais de Educação; institui a Comissão Organizadora responsável por sua realização; e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a XI Conferência Municipal de Educação, com o tema “Plano Municipal de Educação (2026–2036): Uma Construção Participativa”, a ser realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2025, em local a ser definido no respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único – São objetivos da XI Conferência Municipal de Educação:

I – avaliar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 10.917, de 2016;

II – elaborar propostas para subsidiar a formulação do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte para o decênio 2026–2036;

III – eleger, em conformidade com o disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 7.543, de 1998, para o mandato de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2027, os Conselheiros Municipais de Educação de Belo Horizonte, representantes dos seguintes segmentos:

- a estudantes das escolas municipais;
- b pais de estudantes das escolas municipais;
- c trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais;
- d professores de escolas particulares em Educação Infantil;
- e trabalhadores das instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais de Educação Infantil.

Art. 2º – A XI Conferência Municipal de Educação será precedida por nove Pré-Conferências Regionais.

Art. 3º – As Pré-Conferências Regionais serão realizadas presencialmente em cada uma das nove regionais, no horário das 8 h às 12 h, conforme o seguinte cronograma:

I – dia 27 de setembro de 2025, nas regionais:

- a Leste – Escola Municipal Padre Francisco Carvalho Moreira, Rua Itaituba, 12 – São Geraldo;
- b Nordeste – Escola Municipal Governador Carlos Lacerda, Rua Princesa Leopoldina, 490 – Ipiranga;
- c Noroeste – Escola Municipal Dom Bosco, Rua Bicuíba, 100 – Dom Bosco;
- d Norte – Escola Municipal Cônsul Antônio Cadar, Rua Rio Parnaíba, 30 – Providência;
- e Oeste – Escola Municipal Mestre Ataíde, Rua Augusto José dos Santos, 560 – Betânia.

II – dia 4 de outubro de 2025, nas regionais:

- a Barreiro – Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães, Rua Intersindical, 270 – Cardoso;
- b Centro-Sul – Escola Municipal Caio Líbano Soares, Rua Carangola, 288 – Santo Antônio;
- c Pampulha – Escola Municipal Dom Orione, Av. Exp. Benvindo Belém de Lima, 500 – São Luiz;
- d Venda Nova – Escola Municipal Antônia Ferreira, Rua João Gualberto de Abreu, 10 – São João Batista.

Art. 4º – São objetivos das Pré-Conferências Regionais:

I – apresentar o painel diagnóstico sobre o alcance das metas do Plano Municipal de Educação (2016–2026);

II – apresentar as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias previstas para o novo Plano Nacional de Educação (PNE);

III – eleger os delegados que participarão da XI Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º – As inscrições para as Pré-Conferências Regionais deverão ser feitas por endereço eletrônico <<https://sistemaseducacao.pbh.gov.br/preconf/>>, conforme o seguinte cronograma:

I – de 21 de agosto a 12 de setembro de 2025, para as regionais Leste, Nordeste, Noroeste, Norte e Oeste;

II – de 21 de agosto a 19 de setembro de 2025, para as regionais Barreiro, Centro-Sul, Pampulha e Venda Nova.

§ 1º – As inscrições poderão ser realizadas também nas escolas da Rede Municipal de Educação e nas Gerências Regionais de Educação (Gereds), que disponibilizarão postos de atendimento.

§ 2º – Para as Pré-Conferências Regionais, os candidatos à representação de trabalhadores da Educação, estudantes e pais da rede pública de Belo Horizonte poderão inscrever-se em qualquer regional do Município, independentemente da escola de lotação ou de matrícula.

§ 3º – Excepcionalmente, serão aceitas inscrições no local das Pré-Conferências Regionais.

§ 4º – As Gerências Regionais de Educação disponibilizarão espaços de recreação para crianças que acompanhem seus pais às Pré-Conferências Regionais.

Art. 6º – O Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação será publicado por Portaria da SMED.

Art. 7º – Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais, com a seguinte composição:

- I – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte;
- III – 4 (quatro) representantes do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte;
- IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG);
- V – 3 (três) representantes de trabalhadores em Educação (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);
- VI – 3 (três) representantes de pais de alunos (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);
- VII – 3 (três) representantes de estudantes (redes Municipal, Estadual e Privada);
- VIII – 1 (um) representante do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais (Cello/MG);
- IX – 1 (um) representante do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (Sinepe/MG);
- X – 1 (um) representante de instituições públicas de Educação Superior;
- XI – 1 (um) representante de instituições públicas de ensino técnico profissionalizante.

Parágrafo único – Compete aos representantes referidos no caput:

- I – elaborar, aprovar e cumprir o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação;
- II – organizar e acompanhar a realização da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais em todas as suas etapas.

Art. 8º – As reuniões da Comissão Organizadora serão coordenadas pela Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte e pela Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Art. 9º – Compete à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais:

- I – elaborar e aprovar o Regimento da XI Conferência Municipal de Educação;
- II – organizar as Pré-Conferências Regionais, em conjunto com as Gerências Regionais de Educação;
- III – indicar o palestrante convidado;
- IV – elaborar e promover a publicação dos anais da XI Conferência Municipal de Educação.

Art. 10 – A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação, em conformidade com esta Portaria.

Art. 11 – A Comissão Organizadora será coordenada, de forma compartilhada, pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte e pelo Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Art. 12 – Fica revogada a Portaria SMED nº 073/2025, publicada no DOM de 14 de março de 2025.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação

Publicação: DOM, 20/8/2025.

PORTARIA SMED Nº 338/2025

Dispõe sobre a publicação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto na Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e na Portaria SMED nº 260/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Fica tornado público, na forma do Anexo Único desta Portaria, o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Educação, elaborado e aprovado nos termos do inciso I do art. 9º da Portaria SMED nº 260/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Natália Raquel Ribeiro Araújo
Secretária Municipal de Educação



ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e no Decreto nº 18.019, de 7 de julho de 2022, a Comissão Organizadora instituída pela Portaria SMED nº 260/2025 torna público o presente regimento, que tem por finalidade definir os critérios para a realização da XI Conferência Municipal de Educação, nos dias 7 e 8 de novembro de 2025, tendo como parceiros os Sistemas de Ensino, os Órgãos Educacionais, o Poder Legislativo e a Sociedade Civil Organizada.

§ 1º – Para efeito deste Regimento, a conferência de que trata o caput será denominada de “Plano Municipal de Educação (2026–2036): Uma Construção Participativa”.

§ 2º – A XI Conferência Municipal de Educação tem caráter deliberativo para apresentar um conjunto de propostas para subsidiar a formulação do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte (2026/2036) com base no Plano Nacional de Educação.

§ 3º – Nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 7.543, de 1998, a XI Conferência Municipal de Educação elegerá os conselheiros municipais de Educação do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte (SME/BH) para o biênio 2025–2027, em conformidade com o disposto no art.18 deste Regimento.

§ 4º – A XI Conferência Municipal de Educação deverá primar-se pela qualidade do debate, garantindo o processo democrático, o respeito à autonomia, à pluralidade e à representatividade dos segmentos sociais numa visão ampla e sistêmica da Educação no âmbito do Município.

Art. 2º – A XI Conferência Municipal de Educação será precedida por nove Pré-Conferências Regionais.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º – A XI Conferência Municipal de Educação tem por objetivos:

I – avaliar a consecução das metas do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte, aprovado pela Lei nº 10.917, de 2016;

II – elaborar propostas para subsidiar a formulação do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte para o decênio de 2026 a 2036;

III – eleger, em conformidade com o disposto no §1º, art. 4º, da Lei nº 7.543, de 1998, para o mandato de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2027, os(as) Conselheiros(as) Municipais de Educação de Belo Horizonte, representantes dos seguintes segmentos:

- a) estudantes das escolas municipais;
- b) pais de alunos das escolas municipais;
- c) trabalhadores(as) em Educação das escolas públicas municipais;
- d) professores(as) de escolas particulares em educação infantil;
- e) trabalhadores(as) das instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais de educação infantil.

IV – dar ciência do papel do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte, da trajetória, dos avanços e das realizações da atual gestão do CME/BH (2023-2025).

CAPÍTULO III – DO TEMÁRIO

Art. 4º – A XI Conferência Municipal de Educação e as Pré-Conferências Regionais terão como tema central “Plano Municipal de Educação (2026-2036): Uma Construção Participativa”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos, estabelecidos em consonância com o Projeto de Lei nº 2.614/2024, que “Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034”:

EIXO	METAS DO PME-BH 2016–2026	EIXOS E OBJETIVOS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2024–2034 (PL Nº 2.164/2024)
Eixo 1 – Educação Infantil	1	Eixo I – Educação Infantil: a) Objetivo 1: Acesso à Educação Infantil; b) Objetivo 2: Qualidade da Educação Infantil.
Eixo 2 – Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino	2, 3, 5 e 7	Eixo II – Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio: a) Objetivo 3: Alfabetização; b) Objetivo 4: Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
Eixo 3 – Educação Integral e Cidadania Digital	6 e 7	Eixo III – Educação Integral e Cidadania Digital: a) Objetivo 6: Educação Integral em Tempo Integral; b) Objetivo 7: Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital.
Eixo 4 – Educação Inclusiva	4	Eixo IV – Educação Inclusiva: a) Objetivo 8: Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação de Estudantes Migrantes; b) Objetivo 9: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos.
Eixo 5 – EJA e Educação Profissional e Tecnológica	8, 9, 10 e 11	Eixo V – EJA e Educação Profissional e Tecnológica: a) Objetivo 10: Educação de Jovens, Adultos e Idosos; b) Objetivo 11: Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica; c) Objetivo 12: Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.
Eixo 6 – Ensino Superior	12, 13 e 14	Eixo VI – Ensino Superior: a) Objetivo 13: Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação; b) Objetivo 14: Qualidade da Graduação; c) Objetivo 15: Pós-Graduação stricto sensu.
Eixo 7 – Valorização dos Profissionais da Educação Básica e Gestão Democrática	15, 16, 17, 18 e 19	Eixo VII – Valorização dos Profissionais da Educação Básica: a) Objetivo 16: Profissionais da Educação Básica; b) Objetivo 17: Participação Social e Gestão Democrática.
Eixo 8 – Financiamento	20	Eixo VIII – Financiamento e Infraestrutura da Educação Básica: a) Objetivo 18: Financiamento e infraestrutura da Educação Básica.

Parágrafo único – A discussão sobre os eixos temáticos observará o tema central e informações técnicas elaboradas, considerando os dados referentes ao monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º – A Comissão Organizadora, instituída de acordo com a Portaria SMED nº 260/2025, tem a seguinte representação que se segue:

- I – 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal de Educação;
- III – 4 (quatro) representantes do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte;
- IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG);
- V – 3 (três) representantes de trabalhadores em Educação (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);
- VI – 3 (três) representantes de Pais (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);
- VII – 3 (três) representantes de estudantes (Rede Municipal, Rede Estadual e Rede Privada);
- VIII – 1 (um) representante do Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual de Minas Gerais (CELLOS/MG);
- IX – 1 (um) representante do Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SINEPE/MG);
- X – 1 (um) representante de instituições públicas de Educação Superior;
- XI – 1 (um) representante de instituições públicas de Ensino Técnico Profissionalizante.

§ 1º – As reuniões da Comissão Organizadora serão coordenadas pela Presidente do Conselho Municipal de Educação e pela Coordenadora do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte.

§ 2º – Compete à Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação e das Pré-Conferências Regionais:

- I – elaborar e aprovar o Regimento da XI Conferência Municipal de Educação;
- II – organizar e acompanhar a XI Conferência Municipal de Educação;
- III – constituir subcomissões para a execução de ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento e a organização dos trabalhos na XI Conferência Municipal de Educação, em todas as suas etapas;
- IV – indicar a composição da mesa de abertura, o(a) convidado(a) para Palestra Magna, os(as) coordenadores(as) da discussão dos eixos temáticos, bem como acompanhar a elaboração de documentos e textos de referência;
- V – organizar as Pré-Conferências, em conjunto, com as Gerências Regionais de Educação;
- VI – elaborar os relatórios finais das Pré-Conferências Regionais;
- VII – elaborar os relatórios finais que serão consolidados em Documento-base na XI Conferência Municipal de Educação;
- VIII – elaborar e publicar os anais da XI Conferência Municipal de Educação;
- VIII – registrar em ata os nomes dos conselheiros eleitos para o CME/BH – Biênio 2025–2027.

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO, DA REALIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 6º – As Pré-Conferências serão coordenadas pela Comissão Organizadora e pelos Gerentes Regionais de Educação ou representantes indicados por eles.

Art. 7º – As Pré-Conferências terão como objetivos:

- I – apresentar o painel diagnóstico referente ao alcance das metas do Plano Municipal de Educação (2016–2026);
- II – apresentar as diretrizes, objetivos, metas e estratégias previstas para o novo Plano Nacional de Educação – PNE;
- III – eleger os(as) delegados(as) que participarão da XI Conferência Municipal de Educação.

Art. 8º – As Pré-Conferências Regionais serão realizadas no dia 27 de setembro de 2025, nas regionais Leste, Nordeste, Noroeste e Norte, e no dia 4 de outubro de 2025 nas regionais Barreiro, Centro-Sul, Oeste, Pampulha e Venda Nova, das 8 h às 12 h, nos seguintes locais:

- I – Barreiro: Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães, Rua Intersindical, 270 – Cardoso;
- II – Centro-Sul: Escola Municipal Caio Líbano Soares, Rua Carangola, 288 – Santo Antônio;
- III – Leste: Escola Municipal Padre Francisco Carvalho Moreira, Rua Itaituba, 12 – São Geraldo;
- IV – Nordeste: Escola Municipal Governador Carlos Lacerda, Rua Princesa Leopoldina, 490 – Ipiranga;
- V – Noroeste: Escola Municipal Dom Bosco, Rua Bicuíba, 100 – Dom Bosco;
- VI – Norte: Escola Municipal Cônsul Antônio Cadar, Rua Rio Parnaíba, 30 – Providência;
- VII – Oeste: Escola Municipal Mestre Ataíde, Rua Augusto José dos Santos, 560 – Betânia;
- VIII – Pampulha: Escola Municipal Dom Orione, Av. Exp. Benvindo Belém de Lima, 500 – São Luiz;
- IX – Venda Nova: Escola Municipal Antônia Ferreira, Rua João Gualberto de Abreu, 10 – São João Batista.

§ 1º – Não haverá limite de número de inscrições de participantes nas Pré-Conferências Regionais.

§ 2º – As Pré-Conferências Regionais serão organizadas considerando a estrutura planejada pela Comissão Organizadora.

3º – Os nove eixos temáticos mencionados no art. 4º deste regimento deverão ser discutidos nas Pré-Conferências Regionais, a partir do painel diagnóstico referente ao alcance das metas do Plano Municipal de Educação (2016-2026), destacando e registrando em relatório as avaliações dos participantes, conforme formulário aprovado pela Comissão Organizadora, com vistas à elaboração de propostas para subsidiar a formulação do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte para o decênio de 2026 a 2036.

§ 4º – Na hipótese de não haver número suficiente de interessados que permita o debate de algum eixo temático mencionado no art. 4º deste regimento, a Coordenação das Pré-Conferências Regionais poderá proceder o reagrupamento de participantes.

§ 5º – Imediatamente após o encerramento dos trabalhos, o relatório produzido em cada eixo temático das Pré-Conferências Regionais deverá ser encaminhado para os endereços eletrônicos do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FME/BH) <forumeducacaodebh@gmail.com> e do Conselho Municipal de Educação (CME/BH) <cmebh@edu.pbh.gov.br>.

§ 6º – A Comissão Organizadora fará o compilado dos relatórios dos dados diagnósticos discutidos nas 9 (nove) Pré-Conferências Regionais, consolidando todos os registros em um Documento-base.

§ 7º – O Documento-base consolidado pela Comissão Organizadora subsidiará a discussão nos eixos temáticos na XI Conferência Municipal de Educação não havendo supressão de nenhuma informação, exceto em casos de repetições, redundâncias ou conflitos com preceitos legais vigentes.

§ 8º – As 9 (nove) Pré-Conferências Regionais elegerão os delegados para a XI Conferência Municipal de Educação, conforme disposto na Seção III deste Capítulo.

§ 9º – Para participarem das Pré-Conferências Regionais e serem eleitos delegados para a XI Conferência Municipal de Educação, os(as) representantes dos(as) estudantes devem estar regularmente matriculados(as) em escolas públicas ou privadas de Belo Horizonte e ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o dia 26 de setembro de 2025, para as Pré-Conferências que serão realizadas no dia 27 de setembro, e até o dia 3 de outubro, para as Pré-Conferências que serão realizadas no dia 4 de outubro.

§ 10 – No primeiro dia útil após a Pré-Conferência, o Gerente Regional de Educação ou um representante indicado por ele deverá protocolar, no Conselho Municipal de Educação (CME/BH), a lista com os nomes dos delegados eleitos para participar na XI Conferência Municipal de Educação, conforme os critérios dispostos no § 2º do art. 16, deste Regimento.

§ 11 – Nas Pré-Conferências Regionais serão elaboradas as listagens dos suplentes, seguindo-se a ordem de votação para a eventual substituição e o credenciamento nos termos deste artigo.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES E DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º – As inscrições para as Pré-Conferências Regionais deverão ser feitas por <https://sistemaseducacao.pbh.gov.br/preconf/>, conforme o seguinte cronograma:

I – no período de 18 de agosto a 12 de setembro de 2025, para as regionais Leste, Nordeste, Noroeste, Norte e Oeste;

II – no período de 18 de agosto a 19 de setembro de 2025, para as regionais Barreiro, Centro-Sul, Pampulha e Venda Nova.

§ 1º – As inscrições poderão ser feitas nas escolas da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte e nas Gerências Regionais de Educação (GEREDs), que disponibilizarão postos de atendimento.

§ 2º – Para as Pré-Conferências Regionais, os(as) candidatos(as) à representação de trabalhadores(as) da Educação, estudantes e pais da rede pública de Belo Horizonte poderão inscrever-se em qualquer regional do Município, independente da vinculação à escola de sua lotação ou de matrícula.

§ 3º – Excepcionalmente, serão aceitas inscrições no local das Pré-Conferências Regionais.

§ 4º – As Gerências Regionais de Educação disponibilizarão espaços de recreação às crianças que comparecerem acompanhando os pais na Pré-Conferências Regionais.

Art. 10 – O credenciamento dos participantes ocorrerá nos respectivos locais em que as Pré-Conferências Regionais serão realizadas.

Art. 11 – Até o encerramento das Pré-Conferências Regionais, impreterivelmente, os delegados eleitos deverão informar, em formulário próprio, o número e a idade das crianças que os acompanharão durante a realização da XI Conferência Municipal.

SEÇÃO III – DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 12 – Para participar da XI Conferência Municipal de Educação, os delegados a serem eleitos deverão participar de uma das 9 (nove) Pré-Conferências Regionais, conforme disposto no art. 16 deste Regimento.

§ 1º – As inscrições dos observadores serão realizadas por ordem de chegada, devendo ser confirmadas de acordo com o número de vagas existentes e definidas junto à Coordenação da Comissão Organizadora.

§ 2º – Cabe à Comissão Organizadora a convocação dos delegados para a data e o Horário da XI Conferência Municipal de Educação, com todas as observações e os esclarecimentos que se fizerem necessários.

§ 3º – Todos os delegados, eleitos ou indicados, deverão se credenciar e estar presentes para participar da XI Conferência Municipal de Educação.

Art. 13 – O credenciamento de delegados e dos observadores da XI Conferência Municipal de Educação deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, das 7h30 às 20 h do dia 7 de novembro e das 8 às 9h30 do dia 7 de novembro de 2025.

§ 1º – Nos casos de vacância de delegados titulares, nos segmentos representados, após o encerramento do período estabelecido para o credenciamento, haverá substituição por suplentes, das 9h30 às 10h30 do dia 7 de novembro de 2025.

§ 2º – Qualquer substituição de delegados eleitos ou indicados por seus suplentes deverá ocorrer junto à Coordenação da Comissão Organizadora, por meio de e-mail e/ou carta de desistência do titular, anteriormente ao horário do credenciamento ou até as 20 h do dia 6 de novembro de 2025, conforme estabelecido neste artigo.

Art. 14 – Participam da XI Conferência Municipal de Educação:

I – 470 (quatrocentos e setenta) delegados representantes dos segmentos de Gestores, Trabalhadores, Conselhos de Educação, Estudantes e Pais;

II – 60 (sessenta) delegados representantes de Setores: movimentos de afirmação da diversidade/inclusão, movimentos em defesa da Educação, comunidade científica/entidades de pesquisa em educação, movimento sindical/centrais sindicais, instituições religiosas, representação do Sistema S, parlamentares, órgãos de fiscalização e controle, conselhos de políticas públicas, Prefeitura de Belo Horizonte, poder judiciário;

III – 40 (quarenta) observadores, devidamente credenciados, sem direito a voto, mas com direito à voz, que portarão crachás diferenciados e deverão se inscrever no prazo fixado no § 1º do art. 13 deste Regimento.

Art. 15 – Os membros do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte são considerados delegados natos, sendo:

I – 46 (quarenta e seis) representantes do Conselho Municipal de Educação;

II – 60 (sessenta) representantes do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte.

Art. 16 – Do número total de participantes da XI Conferência Municipal de Educação, serão delegados eleitos ou indicados 366 (trezentos e sessenta e seis) representantes de segmentos e Conselhos e 60 (sessenta) representantes de Setores, com direito a voto e distribuídos de acordo com os critérios previstos neste artigo e conforme os quadros disponíveis no Anexo Único deste Regimento.

§ 1º – Serão indicados 93 (noventa e três) delegados(as) representantes dos segmentos, respeitados os quantitativos abaixo relacionados:

I – 66 (sessenta e seis) representantes do segmento de gestores, sendo:

- a) 40 (quarenta) gestores da Educação Básica indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) 9 (nove) gestores da Educação Básica indicados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
- c) 9 (nove) gestores da Educação Básica indicados pelas instituições de ensino da Rede Parceira da Educação Infantil;
- d) 2 (dois) gestores da Educação Superior Estadual indicados pela Universidade do Estado de Minas Gerais;
- e) 2 (dois) gestores da Educação Superior Pública Federal indicados pelos dirigentes das instituições de Ensino Superior Federal sediadas em Belo Horizonte;
- f) 2 (dois) gestores da Educação Profissional Pública Estadual indicados pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
- g) 2 (dois) gestores da Educação Profissional Pública Federal indicados pelo CEFET-MG;

II – 15 (quinze) representantes do segmento de Conselhos, sendo:

- a) 3 (três) representantes do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;
- b) 9 (nove) representantes dos Conselhos Tutelares de Belo Horizonte, um por regional;
- c) 3 (três) representantes indicados pelos Conselhos de Políticas Públicas de Belo Horizonte.

III – 12 (doze) representantes do segmento de Setores Sociais, respeitados os quantitativos, abaixo relacionados:

- a) 2 (dois) representantes indicados por dirigentes das entidades que compõem o Sistema S;
- b) 2 (dois) representantes indicados pela Câmara Municipal de Belo Horizonte;
- c) 2 (dois) representantes indicados pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- d) 2 (dois) representantes indicados pelos órgãos de fiscalização e controle;
- e) 2 (dois) representantes indicados pela Prefeitura de Belo Horizonte;
- f) 2 (dois) representantes do Poder Judiciário.

§ 2º – Serão eleitos 273 (duzentos e setenta e três) delegados nas Pré-Conferências das Regionais e em assembleia organizada pelo Sindicato dos Professores da Rede Privada de Minas Gerais (SINPRO), representantes dos segmentos abaixo relacionados, respeitados os seguintes quantitativos:

I – 14 (quatorze) representantes do segmento de gestores, sendo:

- a) 9 (nove) gestores da Educação Básica eleitos pelas instituições de ensino privado da Educação Básica sediadas em Belo Horizonte, um por regional;
- b) 3 (três) gestores da Educação Superior Privada eleitos pelos representantes das instituições de Ensino Superior Privadas sediadas em Belo Horizonte;
- c) 2 (dois) gestores da Educação Profissional Privada eleitos pelos representantes das instituições privadas de Educação Profissional sediadas em Belo Horizonte.

II – 112 (cento e doze) representantes do segmento de Trabalhadores(as) da Educação, sendo:

- a) 9 (nove) trabalhadores(as) da Educação Superior Pública (estadual/federal);
- b) 9 (nove) trabalhadores(as) da Educação Superior Privada;
- c) 9 (nove) trabalhadores(as) da Educação Profissional Pública (estadual/federal);
- d) 9 (nove) trabalhadores(as) da Educação Profissional Privada;
- e) 76 (setenta e seis) trabalhadores representantes da Educação Básica, sendo 40 (quarenta) da Rede Municipal, 9 (nove) da Rede Estadual, 18 (dezoito) da Rede Parceira e 9 (nove) da Rede Privada, conforme a seguinte distribuição por Regional:

Trabalhadores(as) da Educação Eleitos nas Pré-Conferências	Trabalhadores(as) da Rede Estadual Educação Básica	Trabalhadores(as) da Rede Municipal Educação Básica	Trabalhadores(as) da Rede Parceira	Trabalhadores(as) da Rede Particular
Barreiro	1	6	2	—
Centro-Sul	1	3	2	—
Leste	1	3	3	—
Nordeste	1	6	2	—
Noroeste	1	4	2	—
Norte	1	5	2	—
Oeste	1	3	2	—
Pampulha	1	4	2	—
Venda Nova	1	6	1	—
Eleitos em assembleia organizada pelo SINPRO	—	—	—	9
TOTAL GERAL	9	40	18	9

I – 57 (cinquenta e sete) representantes do segmento de Estudantes, sendo:

a) 45 (quarenta e cinco) estudantes da Educação Básica, proporcionalmente por Regional, conforme a seguinte distribuição:

Estudantes da Educação Básica	Municipal	Estadual	Privada	Trabalhadores(as) da Rede Particular
Barreiro	4	1	1	6
Centro-Sul	2	1	1	4
Leste	2	1	1	4
Nordeste	4	1	1	6
Noroeste	3	1	1	5
Norte	3	1	1	5
Oeste	2	1	1	4
Pampulha	3	1	1	5
Venda Nova	4	1	1	6
TOTAL GERAL	27	9	9	45

- b) 3 (três) estudantes da Educação Superior (estadual/federal);
- c) 3 (três) estudantes da Educação Profissional (estadual/federal);
- d) 3 (três) estudantes da Educação Superior (privada);
- e) 3 (três) estudantes da Educação Profissional (privada).

IV-45 (quarenta e cinco) representantes do segmento de Pais de Alunos, sendo:

Pais – Ed. Básica	Municipal	Estadual	Parceira/Privada	Trabalhadores(as) da Rede Particular
Barreiro	4	1	1	6
Centro-Sul	2	1	1	4
Leste	2	1	1	4
Nordeste	4	1	1	6
Noroeste	3	1	1	5
Norte	3	1	1	5
Oeste	2	1	1	4
Pampulha	3	1	1	5
Venda Nova	4	1	1	6
TOTAL GERAL	27	9	9	45

V – Serão eleitos 45 (quarenta e cinco) delegados nas Pré-Conferências Regionais, representantes dos Setores Sociais abaixo relacionados, respeitados os seguintes quantitativos, sendo um por regional:

- a) 9 (nove) representantes dos movimentos de afirmação da diversidade-inclusão;
- b) 9 (nove) representantes dos movimentos em defesa da Educação;
- c) 9 (nove) representantes da comunidade científica/entidades de pesquisa em Educação;
- d) 9 (nove) representantes de instituições confessionais de denominações variadas;
- e) 9 (nove) representantes do movimento sindical/centrais sindicais.

§ 3º – Caso algum segmento ou setor não complete o quantitativo de delegados estabelecido, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas, sem prejuízo do número final de 510 (quinhentos e dez), contemplando, os respectivos segmentos e setores.

§ 4º – Os 9 (nove) delegados(as) representantes dos(as) professores(as) das instituições privadas da Educação Superior, da Educação Profissional, e da Educação Básica na XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, respectivamente, mencionados no § 2º, inciso II, alíneas "b", "d" e "e" deste artigo deverão ser previamente eleitos em assembleia organizada pelo Sindicato dos Professores da Rede Privada de Minas Gerais (SINPRO), que se responsabilizará pelo encaminhamento da lista de delegados indicados para os endereços eletrônicos do Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte (FME/BH) <forumeducacaodebh@gmail.com> e do Conselho Municipal de Educação (CME/BH) <cmebh@edu.pbh.gov.br>, até o dia 10 de outubro de 2025.

§ 5º – Serão eleitos na Pré-Conferência da Regional Centro-Sul, a realizar-se no dia 4 de outubro de 2025, no horário das 8h às 12h, na Escola Municipal Caio Líbano Soares, os representantes de gestores da Educação Superior e Educação Profissional privadas mencionadas no § 2º, inciso I, alíneas "b" e "c" deste artigo, bem como os representantes de estudantes da Educação Superior (estadual/federal e privada) e da Educação Profissional (estadual/federal e privada) e mencionados no § 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" deste artigo

CAPÍTULO V – DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 17 – A XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte será realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2025, no Ouro Minas Hotel, e será organizada conforme as seguintes diretrizes:

I – Conforme o disposto na seção III do Capítulo IV deste Regimento, a Conferência contará com a participação de representantes do Poder Público, dos segmentos sociais, das entidades que atuam na área da Educação e dos setores organizados da sociedade.

II – O debate sobre os eixos temáticos será organizado por meio do trabalho em grupos, que deverão ter como referência o Documento-base consolidado a partir dos relatórios advindos das Pré-Conferências Regionais.

III – Caberá à Comissão Organizadora elaborar o Documento-base para a Conferência, nos termos do art. 6º do Capítulo IV deste Regimento.

IV – A partir das discussões dos eixos temáticos, será construído um relatório com as deliberações propostas, que serão apresentadas na Plenária, conforme formulário aprovado pela Comissão Organizadora.

V – Com base nos relatórios apresentados na Plenária, será elaborado e sistematizado, por meio de um grupo de trabalho a ser instituído pela Comissão Organizadora, o Relatório Final que deverá compor os anais da XI Conferência Municipal de Educação.

VI – O Relatório Final deverá ser entregue ao Fórum Municipal Permanente de Educação e ao Conselho Municipal de Educação até o dia 31 de março de 2026, por e-mail, enviado para os endereços eletrônicos <forumeducacaodebh@gmail.com> e <cmebh@edu.pbh.gov.br>.

VII – O Relatório Final deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação pelo Fórum Municipal Permanente de Educação para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio de 2026 a 2036, com cópia para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 18 – A eleição de Conselheiros Municipais de Educação para o mandato de 1º de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2027 será realizada na XI Conferência Municipal de Educação, podendo dela participar, votando e sendo votados, apenas os delegados representantes de segmentos que fazem parte do SME/BH, conforme identificação constante do crachá de delegado.

§ 1º – Os Conselheiros referidos nos incisos V, VI, IX e XII do artigo 4º da Lei nº 7.543, de 1998, e seus respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, em plenária dos respectivos segmentos, durante a XI Conferência Municipal de Educação, na seguinte composição:

I – 3 (três) representantes dos estudantes das escolas municipais;

II – 3 (três) representantes dos pais de alunos das escolas municipais;

III – 4 (quatro) representantes dos trabalhadores em Educação das escolas públicas municipais;

IV – 2 (dois) representantes dos professores das escolas particulares de Educação Infantil;

V – 1 (um) representante dos trabalhadores das instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais de educação infantil.

§ 2º – Os conselheiros referidos no inciso I do § anterior e seus respectivos suplentes deverão ter a idade mínima de 16 (dezessex) anos, completados até a data da eleição, conforme disposto no inciso V, art. 4º da Lei nº 7.543, de 1998.

§ 3º – As plenárias por segmentos para a eleição dos Conselheiros Municipais de Educação são instâncias máximas de deliberação e ocorrerão no dia 8 de novembro de 2025, dentro da programação da XI Conferência Municipal de Educação.

§ 4º – A eleição dos Conselheiros Municipais de Educação será realizada por segmentos, na forma prevista no Regimento Interno do CME/BH.

§ 5º – Para a eleição dos Conselheiros Municipais de Educação, em nenhuma hipótese, poderá haver participação de delegados em mais de uma plenária por segmentos.

§ 6º – A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação indicará coordenadores para acompanhar as eleições dos representantes de cada segmento.

§ 7º – Serão suplentes aqueles que, salvo os titulares eleitos, obtiverem o maior número de votos na plenária do respectivo segmento, observada a ordem decrescente do número de votos.

§ 8º – Os critérios de desempate serão, sucessivamente, a maior idade e o sorteio público.

§ 9º – Concluída a eleição, será elaborada ata e encaminhada à plenária da XI Conferência Municipal de Educação, para conhecimento, contendo:

I – número de votantes;

II – número de votos válidos e nome dos votados (conselheiros titulares e suplentes eleitos);

III – lista de presença.

CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 19 – A XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte será estruturada da seguinte forma:

I – Credenciamento.

II – Mesa de Abertura.

III – Palestra Magna.

IV – Apresentação da organização da Conferência.

V – Leitura do Regimento Interno da Conferência.

VI – Trabalho em grupo por eixos temáticos.

VII – Plenária: apresentação dos trabalhos nos eixos temáticos e aprovação de propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio de 2026 a 2036.

VIII – Apresentação do Conselho Municipal de Educação – gestão 2023-2025.

IX – Eleição dos Conselheiros Municipais de Educação.

X – Encerramento.

Art. 20 – As despesas com a organização e a realização da XI Conferência Municipal de Educação serão de responsabilidade do Poder Público do Município de Belo Horizonte. A Secretaria Municipal de Educação deverá prover meios necessários para realização das Pré-Conferências Regionais e da XI Conferência Municipal de Educação.

Art. 21 – As moções deverão ser entregues, por escrito, na Sala de Apoio da Conferência, até as 10h30 do dia 8 de novembro de 2025.

§ 1º – Entende-se por moção uma proposição, por escrito, que permite aos delegados, individual ou coletivamente, expressar repúdio, solidariedade, louvor ou pesar.

§ 2º – Para ser submetida à plenária, uma moção deve receber, no mínimo, 50 (cinquenta) assinaturas de delegados.

§ 3º – As moções apresentadas nos termos dos parágrafos anteriores serão lidas e submetidas à aprovação na plenária do dia 8 de novembro de 2025

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – O encerramento dos trabalhos da XI Conferência Municipal de Educação ocorrerá, impreterivelmente, até as 18 h do dia 8 de novembro de 2025.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regimento serão apreciados pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte.

Art. 24 – Este Regimento passa a vigorar a partir da sua aprovação pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º da Portaria SMED nº 260/2025, e da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.

Valentina de Souza Paes Scott
Bernadete Quirino Duarte Blaess

Coordenação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte
ANEXO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE

QUADRO I

Número de Participantes da XI Conferência Municipal de Educação (Previsão)	
SEGMENTOS	294
CONSELHOS	116
SETORES SOCIAIS	60
OBSERVADORES	40
TOTAL	510

QUADRO II

QUADRO GERAL DOS 470 DELEGADOS DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Tipos de Delegados	SEGMENTOS	REDE/ÁREA DE ATUAÇÃO	Educação Básica	Educação Superior	Educação Profissional	Total
Indicados	GESTORES	Municipal	40	0	0	40
		Estadual	9	2	2	13
		Federal	0	2	2	4
	CONSELHOS	Parceira	9	0	0	9
		CEE-MG	3			3
		Conselhos Tutelares	9			9
		Conselhos de Políticas Públicas de Belo Horizonte	3			3
	SETORES SOCIAIS	Câmara Municipal	2			2
		Assembleia Legislativa	2			2
		Dirigentes das entidades do Sistema S	2			2
		Prefeitura de Belo Horizonte	2			2
		Poder Judiciário	2			2
		Órgãos de fiscalização e controle	2			2
		Privada	9	3	2	14
		Municipal	40	0	0	40
	GESTORES	Estadual	9	0	0	9
	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	Federal/Estadual	0	9	9	18
		Privada/Parceira	18	0	0	18

Eleitos	ESTUDANTES	Privada/Particular	9	9	9	27
		Municipal	27	0	0	27
		Estadual	9	0	0	9
		Federal/Estadual	0	3	3	6
	PAIS	Privada	9	3	3	15
		Municipal	27	0	0	27
		Estadual	9	0	0	9
		Parceira/Privada	9	0	0	9
	SETORES SOCIAIS	Movimentos de afirmação da diversidade-inclusão	9			9
		Movimentos em defesa da Educação	9			9
		Comunidade científica e entidades de pesquisa em Educação	9			9
		Instituições confessionais de denominações variadas	9			9
		Movimento sindical e centrais sindicais	9			9
Natos	CONSELHOS	CME-BH		44		46
		FME-BH		60		60
	TOTAL GERAL					472

Publicação: DOM, 27/9/2025.

PROGRAMAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE
Avaliação do Plano Municipal de Educação (2016–2026): Uma Construção Participativa

Período: 7 e 8 de novembro de 2025

Local: Ouro Minas Hotel

Endereço: Avenida Cristiano Machado, 4.001, Bairro União – Belo Horizonte

PROGRAMAÇÃO	
7 de novembro (sexta-feira)	
7h30 às 14 h	Credenciamento
8 às 8h30	Café da Manhã
	Acolhida dos(as) participantes: EM Francisco Magalhães Gomes
8h30 às 10h30	Abertura – Mesa de Abertura Palestra Magna: "Plano Municipal de Educação (2016-2026): Uma Construção Participativa" – Profª. Rita Coelho
10h30 às 12 h	Trabalho nos Eixos Temáticos
12h30 às 13h30	Almoço
13h30 às 16h30	Trabalho nos Eixos Temáticos
16h30 às 17 h	Lanche
17 h às 19 h	Trabalho nos Eixos Temáticos
8 de novembro (sábado)	
8 h às 8h30	Café da Manhã
8h30 às 12 h	Plenária final: Apresentação dos trabalhos nos Eixos Temáticos
12 h às 13h30	Almoço
13h30 às 16h30	Plenária final: Apresentação dos trabalhos nos Eixos Temáticos
16h30 às 17 h	Lanche
17 h às 19 h	Apresentação do Conselho Municipal de Educação – Avaliação da Gestão (2023–2025) Plenária do Sistema Municipal de Ensino: Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME/BH) Apresentação dos(as) Conselheiros(as) Municipais de Educação eleitos(as)
19 h	Encerramento

Apresentação

Pré-Conferências Regionais

As Pré-Conferências Regionais de Educação, realizadas nos dias 27 de setembro e 4 de outubro de 2025, integraram a etapa preparatória da Conferência Municipal de Educação e tiveram como objetivo ampliar a participação social no debate sobre as políticas educacionais do município.

Organizadas nas nove regionais de Belo Horizonte (Barreiro, Centro-Sul, Leste, Nordeste, Noroeste, Norte, Oeste, Pampulha e Venda Nova), reuniram educadores, gestores, estudantes, famílias e representantes da sociedade civil, constituindo espaços de escuta, diálogo e construção coletiva. Ao todo, as Pré-Conferências contaram com 1.445 inscritos e 905 participantes, evidenciando o expressivo engajamento da comunidade educacional no processo.

Os encontros contemplaram a discussão dos eixos temáticos do Plano Municipal de Educação, com contribuições oriundas de diversos segmentos — trabalhadores da Educação, pais, estudantes e entidades da sociedade civil — com direito à voz e ao voto. Na ocasião, também foram eleitos delegados representantes da Educação Básica, da Educação Profissional e da Educação Superior, que passaram a integrar a etapa municipal da Conferência, além de se credenciarem para processos representativos vinculados aos órgãos do Sistema Municipal de Ensino.

As propostas, as reflexões e os encaminhamentos construídos nas Pré-Conferências fundamentam os debates e registros apresentados nestes Anais, reafirmando o caráter democrático e participativo do processo conferencial.

LOCAIS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS REGIONAIS	
Barreiro (B)	Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães Rua Intersindical, 270 – Cardoso
Centro-Sul (CS)	Escola Municipal Caio Líbano Soares Rua Carangola, 288 – Santo Antônio
Leste (L)	Escola Municipal Padre Francisco Carvalho Moreira Rua Itaituba, 12 – São Geraldo
Nordeste (NE)	Escola Municipal Governador Carlos Lacerda R. Princesa Leopoldina, 490 – Ipiranga
Noroeste (NO)	Escola Municipal Dom Bosco R. Bicuíba, 100 – Dom Bosco
Norte (N)	Escola Municipal Cônsul Antônio Cadar Rua Rio Parnaíba, 30 – Providência
Oeste (O)	Escola Municipal Mestre Ataíde R. Augusto José dos Santos, 560 – Betânia
Pampulha (P)	Escola Municipal Dom Orione Av. Exp. Benvindo Belém de Lima, 500 – São Luiz
Venda Nova (VN)	Escola Municipal Antônia Ferreira R. João Gualberto de Abreu, 10 – São João Batista

XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte

Os participantes inscritos na XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, provenientes de diversos segmentos – trabalhadores da Educação, estudantes, pais, gestores, convidados/observadores, representantes de conselhos e conselheiros do CME/BH, entre outros – totalizando 250 participantes, reuniram-se, nos dias 7 e 8 de novembro, em um amplo espaço de diálogo, participação e deliberação coletiva.

A XI Conferência teve como principais objetivos avaliar a execução e o cumprimento das metas e diretrizes da política educacional municipal, analisar a realidade da Educação em Belo Horizonte e fortalecer o princípio da gestão democrática, à luz do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que orientou os debates. Também integrou os objetivos do encontro dar visibilidade ao papel institucional do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte, destacando sua trajetória, avanços e realizações.

Os trabalhos foram organizados a partir de oito eixos temáticos, estruturados com base no referido Projeto de Lei, os quais nortearam as discussões nos grupos de trabalho. Esses debates possibilitaram a análise crítica de propostas, desafios e encaminhamentos para a Educação municipal, culminando na Plenária Final, na qual foram apresentadas e sistematizadas as contribuições dos eixos, com espaço para manifestações e destaques dos participantes. As deliberações construídas ao longo da XI Conferência reafirmam o compromisso com a participação social, a transparência e a construção coletiva de uma educação pública, democrática e de qualidade, cujos registros integram os presentes Anais.

QUADROS PANORÂMICOS

Eixos Temáticos

Eixo I	Educação Infantil Objetivo 1: Acesso à Educação Infantil Objetivo 2: Qualidade da Educação Infantil
Eixo II	Acesso, Trajetória, Aprendizagem e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio Objetivo 3: Alfabetização Objetivo 4: Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio Objetivo 5: Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio
Eixo III	Educação Integral e Cidadania Digital Objetivo 6: Educação Integral em Tempo Integral Objetivo 7: Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital
Eixo IV	Educação Inclusiva Objetivo 8: Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação de Estudantes Migrantes Objetivo 9: Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos
Eixo V	EJA e Educação Profissional e Tecnológica Objetivo 10: Educação de Jovens, Adultos e Idosos Objetivo 11: Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica Objetivo 12: Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica
Eixo VI	Ensino Superior Objetivo 13: Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação Objetivo 14: Qualidade da Graduação Objetivo 15: Pós-Graduação stricto sensu
Eixo VII	Valorização dos Profissionais da Educação Básica Objetivo 16: Profissionais da Educação Básica
Eixo VIII	Gestão Democrática e Financiamento e Infraestrutura da Educação Básica Objetivo 17: Participação Social e Gestão Democrática Objetivo 18: Financiamento e infraestrutura da Educação Básica

Inscrições nas Pré-Conferências Regionais

Segmentos								
R	Trabalhadores	Estudantes	Pais	Gestores	Conselhos	Conselheiros do CME/BH	Instituições Diversas	T
B	79	3	13	34	0	0	12	141
CS	82	14	3	45	2	2	14	162
L	72	3	3	18	0	0	6	102
NE	177	6	19	42	1	0	13	258
NO	79	4	3	28	0	0	7	121
N	75	0	4	26	2	2	10	119
O	84	0	6	37	0	1	4	132
P	78	12	5	17	0	1	15	128
VN	163	58	25	7	1	1	27	282
T	889	100	81	254	6	7	108	1.445

Legenda

R – Regional

B – Barreiro

CS – Centro-Sul

L – Leste

NE – Nordeste

NO – Noroeste

N – Norte

O – Oeste

P – Pampulha

VN – Venda

Nova

T – Total



Data: 7/11/2025.

Professora Rita de Cássia de Freitas Coelho

Tema: Plano Municipal de Educação (2026–2036): Uma Construção Participativa

São duas coisas que falo na minha equipe que não admito: dizer que "vai dar tudo certo" e que "passou um e-mail". Se vai dar tudo certo, depende muito de nós. Conferência é sempre assim; eu participei da primeira Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte e foi uma verdadeira luta, a leitura de regimento foi complexa, mas é natural nesse processo coletivo democrático, e o importante é que seja ético.

Naturalmente, estou revendo toda a minha programação e a minha perspectiva de palestra para conseguir respeitar aquilo que considero duas dimensões fundamentais desta Conferência. A primeira é a eleição de conselheiros, porque o plano de educação vai mudar e, se daqui a dois ou cinco anos houver problema com ele, a mudança ocorrerá via Conselho Municipal de Educação. Então, qual a estratégia para lidar com esse processo como algo contínuo? É a existência do Conselho. A questão mais importante desta Conferência Municipal de Educação é vocês elegerem e recomporem esse órgão.

O Conselho Municipal de Educação deveria ser uma "miniconferência" diária, porque é ali que os conflitos aparecem e as pessoas precisam negociar. Tenho uma imagem que me ajudou muito a ser conselheira e presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME) e agradeço demais ao Jamil Cury por ela: para entrar no Conselho, temos que ter um "chapéu". É o chapéu que alguns tentarão conquistar amanhã como representante de professor ou da rede particular. No entanto, na porta do Conselho existe uma chapelaria; esse chapéu deve ficar de fora, pois lá dentro o que vale é o compromisso com o direito de todos à educação, apesar das fragilidades da nossa realidade.

Queria deixar clara uma posição que é um valor para mim. Colegas de muitos anos da SMED e da Rede Municipal: o mundo está mudando. Parem de querer discutir as coisas como fazíamos há 10 ou 20 anos. Há um desafio posto e não adianta ligar o "farol para trás"; isso vai nos desgastar e não nos fará avançar. Para avançar, precisamos de esforço de diálogo e ética. A paz e a ética precisam nos guiar sempre nesta sociedade polarizada. Às vésperas de uma eleição nacional, o que está em jogo é a democracia no Brasil. Toda vez que começarmos a nos alterar ou ter raiva do colega, vamos "acender o sinal amarelo", respirar e pensar num outro diálogo.

O mundo está mudando, está em guerra. Desafio qualquer um a prever como o mundo estará daqui a cinco anos — seja na Faixa de Gaza, na questão da fome ou da inteligência artificial. Precisamos "cair na real" e agir sob a coordenação de pessoas altruístas que estão assumindo o compromisso de nos guiar, seja a nossa secretária Natália, seja o novo conselheiro eleito por vocês.

Comentarei alguns aspectos dos eixos temáticos para provocar uma postura mais solidária e fraterna entre nós e também trarei algumas discussões para os eixos. Não é aqui que nós vamos esgotar a discussão; é lá no eixo que vocês vão debater questões muito específicas. Quero trazer uma informação: nenhuma das questões discutidas aqui é específica de Belo Horizonte; são questões nacionais, e a discussão de BH pode contribuir muito.

Faço um convite a essa conferência: encaminhem posições para o Ministério da Educação, para o Tribunal de Contas do Estado e da União, para os fóruns, para o movimento interfórum de educação infantil e para o movimento de luta por creche. Cada segmento aqui presente pode assumir o compromisso e encaminhar posições; esse papel não é apenas da comissão organizadora.

Meu compromisso de vida, minha paixão, minha contribuição para a sociedade se concentram em um eixo principal: a Educação Infantil. A secretária já comentou a prioridade, o nosso envolvimento com o acesso, que é desigual, e nunca foi para todos. Então, é preciso cuidado com isto: a nova resolução de diretrizes operacionais nacionais da educação infantil tem como foco a equidade. Embora já exista um conhecimento consolidado sobre o que constitui a qualidade na educação infantil, exemplificado por muitas experiências exitosas em Belo Horizonte, ainda não há capacidade de ofertá-la a todas as crianças. Esse é o nosso desafio atual. Candidatos à eleição, por favor, pensem nisso, essa será uma das principais missões do seu mandato.

No que se refere à qualidade, quero distinguir duas questões importantes que aparecem na discussão e na mobilização de alguns grupos: a alfabetização e a avaliação. O MEC tem hoje um compromisso nacional com a alfabetização que começa na Educação Infantil, com um programa que nasceu aqui em Minas Gerais, o "Leitura e Escrita na Educação Infantil", coordenado pela UFMG e hoje por 32 universidades federais. Entretanto, existe uma tensão muito grande de querer atribuir à Educação Infantil o dever de entregar crianças de cinco, seis anos já sabendo ler e escrever. Esse não é seu papel, nem encontra respaldo na legislação.

O enorme compromisso dessa etapa é com a alfabetização desde a Educação Infantil. Podemos ter uma criança de três anos curiosa querendo escrever que, aos quatro anos, lê e escreve, mas também posso ter uma criança de seis anos que saia da Educação Infantil sem ter essa curiosidade sobre letras, palavras e textos. Esse importantíssimo programa formou 210.000 professores no Brasil, numa lógica coerente com as diretrizes curriculares da Educação Infantil, e está mudando a concepção docente nessa etapa, mas não está nos libertando desse destino de sermos sempre o preparatório para o Ensino Fundamental. Isso é da nossa natureza, a pré-escola nasceu para isso, por isso, o nome. Creche não existia na educação. Assim, com muito carinho, muito cuidado, aproveitem essa oportunidade.

Quanto à avaliação, sei que o fórum de BH andou preocupado com a questão avaliativa da Educação Infantil, com uma nova normativa. Vocês não estão preocupados com a avaliação da alfabetização não? Instrumentos como a prova de fluência são absurdos para crianças pequenas, que, ao perceberem a situação de teste, sentem-se pressionadas e massacradas. Essa é uma diretriz do MEC, que vem do INEP e da CEB. Vocês conhecem o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), em seu componente Educação Infantil? Por favor, no eixo da Educação Infantil, se posicionem sobre o SAEB da Educação Infantil, ele é extremamente incompleto e inadequado. Ele não reflete a realidade do segmento. Nossa Secretária, que gosta de dados, sabe que o SAEB não mostra nada para Belo Horizonte. Hoje temos dentro do INEP um GT para discutir a avaliação. Eu estou nele, com a professora Lívia Fraga, de Belo Horizonte, e a professora Mônica Corrêa, e peço que subsidiem a participação de nossas colegas, porque o que está em jogo é muito grave.

Hoje o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) conta atualmente com companheiros muito comprometidos. A diretoria de avaliação educacional, por exemplo, é coordenada por Hilda Linhares, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que já atuou como vice-coordenadora do programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI). Essa conjuntura representa uma oportunidade estratégica que deve ser aproveitada.

Outra questão que destaco é a Educação Especial Inclusiva. Vocês perceberam que isso é uma mudança da nossa sociedade? Essas crianças eram escondidas, trancafiadas. Aqueles que possuíam fazendas enviavam-nas para lá. As mais agressivas, porém, eram mantidas trancadas em quartos ou porões; em certos casos, a porta do quarto era substituída por ripas de madeira, permitindo que vissem o lado de fora, mas permanecendo completamente excluídas do convívio.

A Educação Inclusiva é direito. Essas crianças podem se desenvolver, merecem apoio medicamentoso e o apoio afetivo que só a interação humana pode dar. Trata-se de um movimento revolucionário, protagonizado pela própria educação. Esse esforço está sendo construído em colaboração com o Ministério da Educação, em um diálogo direto e desafiador com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). Coordenadores da área de Educação Especial estão ativamente envolvidos nessas discussões para a formulação das novas políticas.

Quando uma criança com deficiência se matricula na Educação Infantil, a turma não vira Educação Especial, ela continua sendo Educação Infantil. O chamado auxiliar de Educação Especial não é um agente de exclusão, mas de inclusão, e tem de estar ao lado do professor, sem tirar a criança da turma, porque esse ser humano é o objetivo comum do nosso trabalho. Já visitei várias escolas onde vi o auxiliar andando o dia inteiro pelo prédio com a criança. Às vezes, a criança precisa ser contida, e existem técnicas e medicamentos para conter a criança; a ciência hoje nos subsidia. Vamos aproveitar essa oportunidade de um governo popular democrático que lança uma diretriz para essa Educação e vamos acolher as nossas crianças na Educação Infantil sem transformá-la em Educação Especial.

Cabe à SECADI/MEC a responsabilidade de estruturar as condições para a inclusão, fornecendo salas de recursos, materiais adequados e o próprio auxiliar de Educação Especial. Não se pode esperar que a Educação Infantil assumas as funções da Educação Especial sem o devido suporte. Por sua vez, esses auxiliares precisam ter uma carreira devidamente estruturada, com formação, piso salarial e valorização. A experiência prática, aliás, revela um ponto interessante: às vezes, o auxiliar é mais valorizado pela família do que o próprio professor, por ser visto como o elemento de ligação e acolhimento, enquanto o docente mantém uma visão mais abrangente do grupo. Nesse contexto, é fundamental compreender que o professor que retira uma criança da sala de aula está, na verdade, pedindo ajuda. Essa atitude sinaliza que ele se sente sobrecarregado e precisa de apoio, seja na forma de um material específico ou da presença de outro profissional dentro da sala de atividades.

No tocante ao Ensino Superior, é preciso ter a coragem de promover um debate sobre o curso de Pedagogia. A formação oferecida, embora habilite para a docência, não prepara adequadamente para as especificidades da Educação Infantil, pois falha em orientar as práticas cotidianas com bebês e crianças pequenas, que são cruciais na formação da identidade humana. Essa lacuna é apontada por pesquisas de referência na área, como as de Bernadete Gatti e Sílvia Cruz, que demonstram a ausência de um currículo robusto para essa etapa da educação.

Existe, contudo, uma janela de oportunidade política, uma vez que o presidente do Conselho Nacional de Educação, o professor César Callegari, comprometeu-se a pautar o tema. O desafio, portanto, recai sobre o próprio campo da Educação: é preciso estar preparado, com propostas concretas e negociadas coletivamente. Espaços como este da Conferência representam o tempo coletivo ideal para que os eixos de Ensino Superior e Educação Infantil consolidem e encaminhem uma proposta de debate qualificado sobre a reformulação da pedagogia. Além das questões da avaliação e da alfabetização, um terceiro ponto crucial, atualmente em pauta no Conselho Nacional de Educação, é a regulamentação da figura do auxiliar de docência da educação infantil. No Brasil, existem hoje 58 denominações diferentes para esse profissional que não pertence à carreira do magistério. Uma pesquisa nacional revela a dimensão da precariedade: são 300.000 trabalhadores, muitos com salários inferiores ao mínimo legal, submetidos a jornadas de 44 horas semanais e a um acúmulo de funções que vão desde o cuidado e o atendimento direto às crianças até a limpeza de banheiros e a recepção das crianças na chegada e na saída.

A proposta em debate é a criação de uma carreira própria de nível técnico, distinta da docência, com formação ofertada pelos institutos federais. Essa carreira reconheceria o auxiliar como um profissional da Educação, mas não como professor, cabendo a cada município contratante a definição de seu plano de carreira e jornada de trabalho. Diante desse cenário, o momento para a mudança é agora. É fundamental que haja um posicionamento favorável à regulamentação desse trabalhador, nosso colega, sob o nome proposto de "auxiliar de docência da Educação Infantil" e com uma clara delimitação de suas funções. Tal iniciativa é um passo essencial na

perspectiva de valorização de todos os profissionais da Educação.

Para encerrar, e aproveitando a presença da secretária de Belo Horizonte, não poderia deixar de abordar a questão do financiamento. Este se configura como o maior problema da Educação Infantil na atualidade, a ponto de a própria lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) não ser integralmente cumprida para essa etapa. É preciso, portanto, fomentar um debate que estabeleça uma lógica de compromisso coletivo com a sustentabilidade financeira da área.

Como encaminhamento final, destaco a instituição do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil, que prevê a instalação, em novembro, de uma comissão tripartite e da Rede Nacional da Educação Infantil. Nesse contexto, a legislação é clara ao determinar que os sistemas de ensino devem atualizar suas normativas até dezembro deste ano, com base na Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024. Espero que Belo Horizonte, que já possui uma normativa de referência, atualize seus documentos para que possa continuar a servir de modelo e a apoiar o avanço da Educação Infantil no país.

Muito obrigada por essa oportunidade, é um prazer enorme participar.

Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte (PME/BH) **LEI Nº 10.917, DE 14 DE MARÇO DE 2016**

Aprova o Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte e dá outras providências.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte – PME, constante do Anexo Único, com duração de dez anos, contados a partir da publicação desta lei, tendo como objetivo o cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º – As diretrizes do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte, dispostas nesta lei, são as mesmas que norteiam o PNE, a saber:

- I – erradicação do analfabetismo;
 - II – universalização do atendimento escolar;
 - III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
 - IV – melhoria da qualidade da educação;
 - V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
 - VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
 - VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
 - VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB – que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
 - IX – valorização dos profissionais da educação;
 - X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- Parágrafo único – A promoção da cidadania e dos princípios do respeito aos direitos humanos e à diversidade não poderá se sobrepor ao direito dos pais à formação moral de seus filhos nem interferir nos princípios e valores adotados no ambiente familiar, conforme assegurado pela Convenção Americana de Direitos Humanos, pelo Código Civil brasileiro e pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º – As metas previstas no Anexo Único desta lei são referenciadas nas metas nacionais do PNE e deverão ser cumpridas no prazo de vigência deste PME, ressalvados os casos em que haja definição legal de prazo inferior para metas e estratégias específicas.

Art. 4º – O alcance das metas e a implementação das estratégias dispostas neste plano são de responsabilidade compartilhada entre os governos municipal, estadual e federal, em regime de colaboração, observado o âmbito específico de suas respectivas atribuições legais.

§ 1º – Conforme estabelecido no art. 23 e no art. 211 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, serão necessárias ações articuladas entre os governos federal, estadual e municipal para o alcance das metas deste PME referentes aos níveis e modalidades de ensino que são de competência da União, do estado e do município.

§ 2º – As estratégias definidas no Anexo Único desta lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito municipal ou de instrumentos jurídicos que efetivem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíprocas.

Art. 5º – As metas previstas no Anexo Único desta lei terão como referência, para a aferição de seu alcance, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PM AD, o censo demográfico, os censos nacionais da Educação Básica e superior mais atualizados, além de outras fontes de informação disponibilizadas pelo Ministério da Educação, pela Secretaria de Estado de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação ou por instituições oficiais de pesquisa, na data da publicação desta lei.

Art. 6º – A implementação do PME e o alcance das metas de âmbito municipal serão continuamente monitoradas e periodicamente avaliadas pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte;

II – Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte;

III – Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Belo Horizonte;

IV – Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte.

§ 1º – As instâncias referidas nos incisos do caput deste artigo incumbir-se-ão de:

I – divulgar os resultados das avaliações periódicas relativas ao alcance das metas previstas no PME;

II – analisar os resultados das avaliações periódicas e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas.

§ 2º – Fica instituído o Fórum Municipal Permanente de Educação de Belo Horizonte, com a finalidade específica de acompanhar a consecução das metas previstas neste PME, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

§ 3º – Em intervalos de até 4 (quatro) anos, a partir da publicação desta lei, caberá ao Poder Executivo convocar conferências municipais de educação, com a finalidade específica de avaliar a consecução das metas previstas neste PME, respeitado o que estabelece a Lei Municipal nº 7.543, de 30 de junho de 1998.

§ 4º – O cumprimento da meta 20 do Anexo Único desta lei observará o que dispõem os §§ 3º, 4º e 5º do art. 5º da Lei Federal nº 13.005/14.

Art. 7º – Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do PME.

Art. 8º – O Poder Executivo empenhar-se-á na divulgação deste plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade belo-horizontina o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de março de 2016

Márcio Araújo de Lacerda

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.700/15, de autoria do Executivo)

ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015/2025

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Estratégias:

1.1 definir, em regime de colaboração com a União, o estado e entidades da sociedade civil, Metas que assegurem a expansão na rede pública de educação infantil de zero a cinco anos, segundo parâmetro nacional de qualidade e considerando as peculiaridades do Município;

1.2 implementar banco de dados, a ser disponibilizado no Sistema de Gestão Escolar – SGE – da Rede Municipal de Educação, para identificar a renda per capita anual das famílias atendidas, no ato da efetivação e da renovação de matrícula das crianças;

1.3 atualizar o estudo realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais – IPEAD/UFGM, para identificar a demanda por educação infantil em Belo Horizonte;

1.4 aprimorar o Sistema de Cadastramento da Educação Infantil – SICEI, de forma a qualificar a demanda pela educação infantil, considerando cada criança inscrita, independentemente do número de instituições em que realizou a inscrição;

1.5 dar continuidade à parceria com o governo federal para garantir o alcance das Metas de expansão do atendimento na educação infantil;

1.6 intensificar, até o último ano de vigência deste PME, a execução dos projetos de adequação, reforma e ampliação dos prédios existentes, considerando as especificidades da educação infantil e as necessidades de acessibilidade, segundo as normas técnicas e legais vigentes; com o objetivo de expansão da melhoria da rede física das escolas infantis públicas;

1.7) implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade e inclusão, entre outros indicadores relevantes;

1.8 criar um sistema de inscrições, disponível na Rede Mundial de Computadores – internet, para viabilizar o levantamento e a publicação da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas;

1.9 criar um sistema de inscrições, disponível na internet, para a rede de instituições parceiras, visando aprimorar o levantamento de demanda manifesta na cidade;

1.10 dar continuidade à aplicação sistemática e monitorada do documento "Indicadores de Qualidade na Educação Infantil" em duas instituições por secretaria de administração regional municipal a cada ano, sendo uma por semestre;

1.11 implementar os planos de ação elaborados a partir da aplicação dos indicadores de qualidade, orientando as novas gestões sobre a importância de implementar e avaliar a educação infantil, com a participação da comunidade escolar, em cada instituição;

1.12 realizar, periodicamente, chamamento público para a inclusão de novas instituições privadas comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atendimento à educação infantil;

1.13 ampliar o atendimento da educação infantil na rede própria do Município, de forma a assegurar o cumprimento da Meta 1 do PNE e deste PME;

1.14 assegurar a matrícula compulsória para crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na educação infantil;

1.15 ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a Educação Bilíngue para crianças surdas e outras que demandem esse atendimento;

1.16 intensificar a articulação entre as diferentes secretarias para construir e implementar políticas para primeira infância;

1.17 manter a expansão do atendimento da educação infantil, aprimorando os espaços existentes para atender às especificidades e necessidades da criança;

1.18 intensificar o processo de articulação entre a educação infantil e o ensino fundamental da RME-BH, definindo Metas e ações específicas para a transição entre os dois segmentos da Educação Básica;

1.19 ampliar e consolidar o acompanhamento e o monitoramento de frequência dos estudantes beneficiários dos programas de transferência de renda, bem como daqueles que são vítimas de situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, por meio do Programa Família-Escola da Secretaria Municipal de Educação;

1.20 aprimorar o processo de mobilização das famílias atendidas nos diversos programas das secretarias de Políticas Sociais, Saúde, Educação, Assistência Social e órgãos de proteção à infância, para garantir a participação no processo de distribuição de vagas para a educação infantil;

1.21 estimular a proposição de ações junto a estudantes e familiares das redes pública e privada de educação infantil, com o objetivo de abordar temas como a prevenção ao uso e abuso de drogas, bullying, direitos da criança e formação de valores na infância;

1.22 assegurar a elaboração e a difusão de orientações curriculares, formação de pessoal, produção de programas e materiais, com o objetivo de estimular o conhecimento, o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisitos para o pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício da cidadania e para o padrão de qualidade da educação;

1.23 assegurar a inclusão de ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e a formas de discriminação a ele associadas nas propostas pedagógicas da educação infantil;

1.24) estimular a articulação entre núcleos de pesquisa, cursos de pós-graduação e de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco)

1.4 aprimorar o Sistema de Cadastramento da Educação Infantil – SICEI, de forma a qualificar a demanda pela educação infantil, considerando cada criança inscrita, independentemente do número de instituições em que realizou a inscrição;

1.5 dar continuidade à parceria com o governo federal para garantir o alcance das Metas de expansão do atendimento na educação infantil;

1.6 intensificar, até o último ano de vigência deste PME, a execução dos projetos de adequação, reforma e ampliação dos prédios existentes, considerando as especificidades da educação infantil e as necessidades de acess

1.22 assegurar a elaboração e a difusão de orientações curriculares, formação de pessoal, produção de programas e materiais, com o objetivo de estimular o conhecimento, o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, compreendidos como requisitos para o pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício da cidadania e para o padrão de qualidade da educação;

1.23 assegurar a inclusão de ações que promovam o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e a formas de discriminação a ele associadas nas propostas pedagógicas da educação infantil;

1.24) estimular a articulação entre núcleos de pesquisa, cursos de pós-graduação e de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.25) estimular o acesso à educação infantil para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, em conformidade com o PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, buscando garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Estratégias:

2.1) participar da consulta pública nacional sobre direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes do ensino fundamental, apresentando proposta baseada nas Proposições Curriculares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME-BH);

2.2 participar da pactuação entre União, estados, Distrito Federal e municípios para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 ampliar e difundir o uso dos instrumentos de registro para a elaboração do perfil pedagógico das turmas/agrupamentos nas escolas municipais, com o objetivo de efetivar o acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes;

2.4 aprimorar o Programa de Monitoramento da Aprendizagem e da Gestão Escolar, com o objetivo de promover a melhoria contínua e sustentada da qualidade do ensino e da aprendizagem na RME-BH, tendo como eixo norteador a educação integral;

2.5) consolidar o acompanhamento e o monitoramento da frequência dos estudantes beneficiários dos programas de transferência de renda matriculados em todas as escolas do Município de Belo Horizonte, por meio do Programa Família-Escola;

2.6 instituir e consolidar, em regime de colaboração entre Estado e Município, ações de acompanhamento e monitoramento da frequência dos estudantes matriculados em todas as escolas do Município de Belo Horizonte;

2.7 implementar ações de prevenção à evasão escolar motivada por maus-tratos, trabalho infantil, abusos sexuais e qualquer forma de exclusão social, discriminação ou preconceito por sexo, raça, etnia, deficiência física e cognitiva, religião e condição socioeconômica;

2.8 promover, em regime de colaboração com o governo estadual, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude, fazendo o chamamento para o Cadastro Escolar, através de ampla divulgação do processo de inscrições por meio de mídias diversas;

2.9 executar, no âmbito municipal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação, o cadastramento escolar de todos os candidatos de 6 a 14 anos a uma vaga na escola pública, nas redes municipal e estadual, para garantir uma vaga no ensino fundamental na escola mais próxima da residência do candidato;

2.10 promover, em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação, a modernização e a utilização de novas tecnologias no Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental, de forma a facilitar o acesso do cidadão às inscrições e a garantir maior agilidade e celeridade do processo;

2.11) desenvolver estratégias específicas para realizar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola pertencentes a comunidades quilombolas, indígenas, ciganas, moradores de ocupação e populações itinerantes;

2.12 assegurar a oferta regular de atividades culturais dentro e fora das escolas, por meio das ações dos programas de educação integral;

2.13 desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.14 promover, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local;

2.15 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.15 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Meta 3: atuar junto ao governo estadual para promover a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 articular, com o governo estadual, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, considerando a distribuição territorial do atendimento no Município, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes;

3.2) desenvolver, em conjunto com o governo estadual, programas e projetos que promovam a garantia da permanência dos estudantes ao longo dos 3 (três) anos do ensino médio;

3.3 mapear, por meio do Programa Família-Escola, os motivos da baixa frequência dos beneficiários de programas de transferência de renda nas escolas estaduais de ensino médio;

3.4) realizar gestões junto ao governo estadual para promover o acesso ao ensino médio, garantindo a oferta de vagas para todos os estudantes nas escolas próximas às suas residências ou ao seu local de trabalho, no turno de sua preferência, respeitando a relação estudantes/turma, de acordo com a legislação vigente;

3.5 incentivar a formulação de políticas governamentais de passe livre estudantil no transporte público, considerando o número de deslocamentos realizados pelos estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino;

3.6 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades, necessidades e demandas das pessoas com deficiência, conforme competência dos entes federados;

3.7 estruturar e fortalecer, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes do ensino médio, especialmente os beneficiários de programas de transferência de renda e os que se encontram em situações de vulnerabilidade social;

3.8) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10 articular, com o governo estadual, a implementação de políticas de prevenção à evasão no ensino médio motivada por qualquer forma de exclusão social, discriminação ou preconceito por sexo, raça, etnia, deficiência física e cognitiva, religião e condição socioeconômica.

Meta 4: universalizar, em regime de colaboração com o governo estadual, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 assegurar a atualização permanente do Sistema de Gestão Escolar – SGE, com as informações de matrícula nas escolas municipais de ensino regular e da matrícula no Atendimento Educacional Especializado, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

4.2 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado;

4.3) assegurar a prioridade de matrícula para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, na educação infantil da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, respeitados os critérios de vulnerabilidade e risco social;

4.4 implementar, no Município de Belo Horizonte, a oferta do Atendimento Educacional Especializado nas redes de ensino de Educação Básica;

4.5 ampliar, na Rede Municipal de Educação, o número de salas de recursos multifuncionais e manter a formação continuada dos professores para o Atendimento Educacional Especializado;

4.6 assegurar a formação continuada para os professores do ensino regular e da educação de jovens e adultos para a inclusão escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7 manter, ampliar e monitorar a articulação intersetorial entre professores e equipes multiprofissionais no acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte;

4.8 ampliar, nas redes pública e privada de educação, a promoção da acessibilidade pedagógica e arquitetônica, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.9 assegurar a continuidade e a ampliação do programa de transporte escolar acessível para todas as redes de educação do Município;

4.10 assegurar, por meio de ações e programas específicos, a produção de materialidade acessível e o Atendimento Educacional Especializado complementar aos estudantes com deficiência visual;

4.11 assegurar a manutenção da aquisição individualizada dos recursos pedagógicos acessíveis e de tecnologias assistivas para uso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 manter e ampliar o Atendimento Educacional Especializado, de forma que cada escola tenha uma sala de recursos multifuncionais até o último ano de vigência deste PME;

4.13 manter o atendimento complementar e suplementar para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 manter, na Rede Municipal de Educação, a oferta do ensino da Libras na educação infantil, nas escolas e UMEIs que recebam matrícula de criança com deficiência auditiva;

4.15) manter a oferta do ensino da Libras e em Libras para os estudantes com deficiência auditivas matriculadas no ensino fundamental;

4.16 manter e ampliar a inserção da oferta do ensino da Libras para estudantes com deficiência auditiva e ouvintes nos projetos pedagógicos das escolas;

4.17 manter o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua no turno de matrícula e em serviço complementar para estudantes com deficiência auditiva;

4.18 assegurar o acesso e a permanência incondicionais de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação infantil e no ensino fundamental das redes pública e privada de educação de Belo Horizonte;

4.19 promover o acesso e assegurar a permanência dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino médio das redes pública e privada de Belo Horizonte.

4.20 assegurar o acompanhamento da frequência escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação na Rede Municipal de Educação;

4.21 assegurar o acompanhamento às escolas e às famílias beneficiárias ou não de programas de transferência de renda, por meio de articulação intersetorial que constitua uma rede de proteção para o combate às situações de violência e discriminação;

4.22 apoiar a ampliação de pesquisas no âmbito das tecnologias e dos recursos para promoção da acessibilidade ao ensino realizadas por instituições de educação superior, em articulação com a sociedade civil e com as redes de ensino da Educação Básica;

4.23 assegurar o caráter inclusivo da oferta da educação de jovens, adultos e idosos nas redes públicas de educação do Município;

4.24 promover modelo inclusivo de articulação intersetorial para o atendimento às pessoas com deficiência com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, que possuam restrições de autonomia decorrentes da deficiência e que necessitem de equipamentos adequados às suas necessidades;

4.5 ampliar, na Rede Municipal de Educação, o número de salas de recursos multifuncionais e manter a formação continuada dos professores para o Atendimento Educacional Especializado;

4.6 assegurar a formação continuada para os professores do ensino regular e da educação de jovens e adultos para a inclusão escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7 manter, ampliar e monitorar a articulação intersetorial entre professores e equipes multiprofissionais no acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte;

4.8 ampliar, nas redes pública e privada de educação, a promoção da acessibilidade pedagógica e arquitetônica, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.9 assegurar a continuidade e a ampliação do programa de transporte escolar acessível para todas as redes de educação do Município;

4.10 assegurar, por meio de ações e programas específicos, a produção de materialidade acessível e o Atendimento Educacional Especializado complementar aos estudantes com deficiência visual;

4.11 assegurar a manutenção da aquisição individualizada dos recursos pedagógicos acessíveis e de tecnologias assistivas para uso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 manter e ampliar o Atendimento Educacional Especializado, de forma que cada escola tenha uma sala de recursos multifuncionais até o último ano de vigência deste PME;

4.13 manter o atendimento complementar e suplementar para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 manter, na Rede Municipal de Educação, a oferta do ensino da Libras na educação infantil, nas escolas e UMEIs que recebam matrícula de criança com deficiência auditiva;

- 4.15) manter a oferta do ensino da Libras e em Libras para os estudantes com deficiência auditivas matriculadas no ensino fundamental;
- 4.16 manter e ampliar a inserção da oferta do ensino da Libras para estudantes com deficiência auditiva e ouvintes nos projetos pedagógicos das escolas;
- 4.17 manter o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua no turno de matrícula e em serviço complementar para estudantes com deficiência auditiva;
- 4.18 assegurar o acesso e a permanência incondicionais de todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na educação infantil e no ensino fundamental das redes pública e privada de educação de Belo Horizonte;
- 4.19 promover o acesso e assegurar a permanência dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino médio das redes pública e privada de Belo Horizonte.
- 4.20 assegurar o acompanhamento da frequência escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação na Rede Municipal de Educação;
- 4.21 assegurar o acompanhamento às escolas e às famílias beneficiárias ou não de programas de transferência de renda, por meio de articulação intersetorial que constitua uma rede de proteção para o combate às situações de violência e discriminação;
- 4.22 apoiar a ampliação de pesquisas no âmbito das tecnologias e dos recursos para promoção da acessibilidade ao ensino realizadas por instituições de educação superior, em articulação com a sociedade civil e com as redes de ensino da Educação Básica;
- 4.23 assegurar o caráter inclusivo da oferta da educação de jovens, adultos e idosos nas redes públicas de educação do Município;
- 4.24 promover modelo inclusivo de articulação intersetorial para o atendimento às pessoas com deficiência com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, que possuam restrições de autonomia decorrentes da deficiência e que necessitem de equipamentos adequados às suas necessidades;
- 4.25 assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, mantendo equipes constituídas por professores, auxiliares de apoio, tradutores e intérpretes de Libras, professores de Libras ou guias intérpretes, com base na demanda observada nas matrículas do público-alvo da educação especial;
- 4.26 adotar os indicadores nacionais de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.27 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.28 assegurar e manter o envolvimento das famílias no acompanhamento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;
- 4.29 desenvolver políticas especiais para o atendimento de pessoas com deficiência por meio de ações intersetoriais e de parcerias com entidades públicas ou privadas, considerando inclusive outras faixas etárias.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- 5.1) manter a adesão das redes municipal e estadual de educação ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC – e a outros projetos, para garantir a formação continuada de professores que atuam no ciclo da alfabetização e para que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 (oito) anos de idade;
- 5.2 criar e consolidar ações de formação de coordenadores pedagógicos que atuam no ciclo da alfabetização das redes públicas de educação, referenciadas nos princípios do PNAIC e de outros projetos;
- 5.3 aprimorar o monitoramento da aprendizagem no 1º ciclo da Rede Municipal de Educação, tendo como referências os instrumentos de registro para a elaboração do perfil pedagógico das turmas/agrupamentos e dados obtidos a partir das avaliações externas;
- 5.4 potencializar a implementação de propostas de correção de fluxo escolar nas redes pública e privada do Município para estudantes matriculados no ensino fundamental que apresentam distorção idade/ano de escolaridade de, pelo menos, dois anos;
- 5.5 promover a oferta de programas e projetos de apoio pedagógicos coordenados por professores alfabetizadores para estudantes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem da leitura e da escrita a partir do ciclo da alfabetização do ensino fundamental;
- 5.6 incentivar a promoção de práticas pedagógicas inovadoras de alfabetização, asseguradas a publicação e a divulgação das mesmas nas redes de ensino do Município;
- 5.7 instituir, implementar e consolidar programas intersetoriais envolvendo saúde e educação, para garantir a aplicação de avaliações de acuidade visual e auditiva para estudantes do ensino fundamental das escolas públicas;
- 5.8 selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas e a distribuição, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.

Estratégias:

6.1 expandir e aperfeiçoar a Política de Educação Integral da Rede Municipal de Educação, por meio do desenvolvimento de um Plano Diretor da Rede Física Escolar, que contará com uma comissão de técnicos para elaboração de um plano de obras constituído por projetos adequados às demandas da educação integral;

6.2 qualificar as ações educativas da política de educação integral, por meio de processos formativos dos sujeitos envolvidos;

6.3 apoiar a institucionalização e a manutenção, em regime de colaboração, do programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas para a educação em tempo integral, em conformidade com as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica;

6.4 desenvolver ações para o reconhecimento de que a prática educativa da educação integral contribui para a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6.5 executar processos adequados às necessidades da educação em tempo integral que garantam a conservação e a manutenção das escolas;

6.6 promover o reconhecimento das experiências culturais como recursos importantes para que os estudantes vivenciem a diversidade étnico-racial, cultural e regional por meio do acesso ao patrimônio cultural e histórico;

6.7 incentivar a inserção da política de educação integral do Município no Projeto Político Pedagógico de cada escola da RME-BH e das demais instituições de ensino das redes pública e privada;

6.8 fomentar e fortalecer a educação em tempo integral, comunitária e inclusiva, substanciada em demandas educativas da comunidade escolar e da escola em si e fundamentada em uma proposta de atendimento irrestrito ao público escolar, pautada pelo respeito integral às diferenças de sexo, raça, etnia, aptidão física e cognitiva, religião e condição socioeconômica;

6.9) assegurar as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, nos programas de educação integral;

6.10 integrar o currículo escolar na perspectiva do respeito às especificidades dos alunos e de suas famílias e da construção de oportunidades de aprendizagem que articulem o ensino regular e os programas de educação em tempo integral;

6.11 oferecer vivência em ambientes educativos que priorizem a educação para a cidadania e a promoção de competências sociais;

6.12 oferecer jornada escolar ampliada, com a garantia de espaços e tempos apropriados a atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;

6.13 fomentar a articulação das escolas públicas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários, entre outros;

6.14 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, para garantir o cumprimento integral da Meta 7 do PNE;

6.15 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, assegurando a acessibilidade arquitetônica, o apoio de inclusão e o Atendimento Educacional Especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais.

Meta 7: fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes Metas projetadas para o Ideb:

Esfera	Ideb	Metas Projetadas			
	Observado	2013	2015	2017	2019
RME-BH 5º Ano	5.7	5.9	6.1	6.4	6.6
RME-BH 9º Ano	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6
Rede Pública – BH 5º Ano	6.0	5.9	6.2	6.4	6.6
Rede Pública – BH 9º Ano	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6

*Fonte: Inep <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>>

Estratégias:

7.1 participar da pactuação confederativa para o estabelecimento e a implantação das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 aprimorar o acompanhamento pedagógico sistemático das escolas municipais por meio do Programa de Monitoramento da Aprendizagem e da Gestão Escolar, tendo como focos a verificação e a análise dos processos de aprendizagem dos alunos, a apuração e a análise do rendimento escolar, a estruturação do funcionamento escolar, a formação e a orientação da ação docente, a orientação e a avaliação da atuação das equipes gestoras;

7.3 contribuir para a constituição, em colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, tais como a qualidade social da educação, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 garantir a todos os estudantes das escolas municipais os direitos de aprendizagem, por meio da implementação de um conjunto de ações de intervenção pedagógica a serem definidas nos Planos de Melhoria da Aprendizagem, conforme Metas de melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;

7.5 monitorar a aprendizagem dos estudantes das escolas municipais que apresentam baixo desempenho nas avaliações externas, para que alcancem padrões de desempenho mais elevados;

7.6 monitorar o fluxo escolar dos estudantes das escolas municipais, estabelecendo Metas e ações que objetivem à redução das taxas de reprovação e abandono para cada escola;

7.7 monitorar a proficiência de cada escola municipal nas avaliações externas, estabelecendo Metas de acordo com a trajetória dos resultados de cada uma;

7.8 desenvolver ações específicas para as escolas municipais que ficaram abaixo da proficiência média da RME-BH nas avaliações externas, identificando os fatores intra e extraescolares que favoreçam a melhoria de seus indicadores de aprendizagem;

7.9 realizar estudos para compreender como os fatores contextuais associados à aprendizagem influenciam os resultados das avaliações em cada escola da RME-BH;

7.10 ampliar e qualificar as estratégias de monitoramento e acompanhamento da frequência escolar na RME-BH, por meio do Programa Família-Escola;

7.11 acompanhar o Ideb das escolas municipais, verificando se elas estão atingindo as Metas estabelecidas pelo Inep e promovendo ações para a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;

7.12 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, promovendo práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13 promover e incentivar a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, por meio de ações de formação e capacitação dos profissionais da Educação Básica;

7.14 ampliar e modernizar continuamente o processo de utilização das tecnologias da informação na gestão das escolas públicas e das secretarias escolares do Município;

7.15 disponibilizar, em todas as escolas públicas de Educação Básica, o acesso à rede mundial de computadores com banda larga de alta velocidade;

7.16 utilizar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica a serem estabelecidos pela União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, como referência para a adequação da infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.17 buscar o provimento de todas as escolas públicas da Rede Municipal de Educação com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar e criar mecanismos para implementação de condições necessárias para o acesso à internet de qualidade;

7.18 planejar, executar e acompanhar políticas e ações de aprimoramento do clima escolar, por meio da promoção da cultura de paz, da prevenção e do enfrentamento da violência escolar;

7.19 consolidar o acesso equitativo para estudantes de todas as etapas e modalidades de ensino da Educação Básica aos conhecimentos, às habilidades e às aprendizagens, bem como sua permanência nas escolas;

7.20 desenvolver ações para o adequado acolhimento de adolescentes em cumprimento de medidas protetivas e socioeducativas junto às escolas e à comunidade escolar;

7.21 desenvolver ações junto às escolas e à comunidade escolar para assegurar o cumprimento das determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – em relação à inclusão escolar dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

7.22 construir estratégias específicas para acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, para assegurar a permanência deles na escola;

7.23 incentivar a atualização e a inserção, nos manuais, nas diretrizes e nos demais documentos norteadores dos currículos da Educação Básica e da superior, das alterações necessárias para o ensino dos conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

7.24 incentivar e promover a distribuição de materiais didáticos específicos para comunidades remanescentes de quilombos, conforme dispõe o Parecer CNE/CP nº 03/2004, considerando o processo histórico das comunidades e seu patrimônio cultural;

7.25 manter permanente diálogo com instituições de ensino, gestores educacionais, movimento negro e sociedade civil organizada para a implementação das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;

7.26 divulgar os dados coletados e analisados por escolas, estruturas gerenciais das secretarias estadual e municipal de Educação e pelo MEC, de forma a colaborar com o debate e a formulação de políticas de equidade para homens e mulheres de diferentes raças, etnias, aptidões físicas e cognitivas, religiões e condições socioeconômicas;

7.27 mobilizar a comunidade escolar, promovendo ações de comunicação sobre as relações étnico-raciais, com destaque para a realização de campanhas e peças publicitárias de divulgação das Leis Federais nº 10.639/03 e nº 11.645/08 e de combate ao preconceito racial, à discriminação racial e ao racismo nos meios de comunicação, em todas as dimensões;

7.28 promover formação para os quadros funcionais do sistema educacional, de forma sistêmica e regular, mobilizando de forma colaborativa os fóruns de educação, as instituições de ensino superior, os núcleos de estudos afro-brasileiros – NEABs, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC, a sociedade civil, o movimento negro, entre outros, que possuam conhecimento da temática étnico-racial;

7.29 promover, em regime de colaboração, a formação continuada de professores da Educação Básica que atuam em escolas que atendam as comunidades remanescentes de quilombos, observando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 8/2012;

7.30 prover as bibliotecas e as salas de leitura com materiais didáticos adequados à faixa etária dos estudantes;

7.31 divulgar amplamente as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e de seu significado, e para a garantia do direito à educação de qualidade e para o combate ao racismo;

7.32 assegurar, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada aos professores e profissionais da Educação Básica para a incorporação dos conteúdos da cultura afro-brasileira, africana e indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais;

7.33 incentivar, junto à comunidade escolar, a reformulação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Gestão das escolas, em todos os níveis e modalidades de ensino, de modo a adequar os currículos ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme Parecer CNE/CP nº 03/2004 e as regulamentações dos conselhos de educação;

7.34 ampliar e garantir a participação das famílias nos espaços decisórios da escola por meio de mecanismos adequados, ações e programas específicos;

7.35 promover o acesso e a permanência de estudantes de EJA nos ensinos fundamental e médio, com isonomia de condições em relação às outras modalidades de Educação Básica e possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita;

7.36 manter a adesão da Rede Municipal de Educação ao Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública, participando do Programa de Avaliação da Alfabetização – Proalfa – e do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica – Proeb;

7.37 participar da instituição, em articulação com os estados, os municípios e o Distrito Federal, do programa nacional de formação de professores e estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.38 formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às Metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública, às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, e à melhoria e à expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.39 aprimorar a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros às escolas públicas, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.40 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de ações suplementares que assegurem o fornecimento de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.41 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;

7.42 instituir políticas de combate à violência na escola, incluindo ações de capacitação de professores para detecção e compreensão de suas causas, como a violência doméstica e sexual, para promover a construção da cultura de paz e de um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.43 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.44 universalizar o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas de saúde e educação e com a colaboração informada dos pais ou responsáveis;

7.45 elaborar, executar e monitorar o Plano Municipal de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena;

7.46 fomentar, nas escolas públicas e privadas, a construção coletiva de alternativas pedagógicas para a educação das relações étnico-raciais e combate ao racismo, com suporte de recursos didáticos adequados;

7.47 assegurar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos político-pedagógicos e das propostas pedagógicas para manter a laicidade e estudos éticos com relação às diversas religiões, especialmente combatendo o racismo em relação às religiões de matriz africana;

7.48 garantir processos de avaliação dos sistemas de ensino com autoavaliação das escolas, de forma a assegurar que o conjunto da comunidade escolar (profissionais da educação, familiares, comunidade local) se reúna para avaliar, com autonomia, as dificuldades existentes, de modo a propor melhorias para os sistemas de ensino.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no penúltimo ano de vigência do PNE para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1 desenvolver programas de formação de professores com o objetivo de construir estratégias pedagógicas que permitam o desenvolvimento de práticas capazes de assegurar o direito de jovens, adultos e idosos ao atendimento escolar e o respeito às diferenças entre homens e mulheres, raças, etnias, aptidões físicas e cognitivas, religiões e condições socioeconômicas;

8.2 implementar política educacional que atenda a características do segmento de jovens, adultos e idosos, desenvolvendo ações que promovam ativamente o acesso e a permanência de grupos específicos que foram alijados do processo educacional na idade recomendada, tais como trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, trabalhadores que atuam na economia formal e informal, desempregados e aposentados, em diálogo com a economia solidária;

8.3 ampliar os programas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, garantindo a continuidade dos estudos;

8.4) consolidar políticas de educação de jovens, adultos e idosos voltadas para a ampliação do acesso, da permanência e da certificação no ensino fundamental para estudantes maiores de 15 (quinze) anos de idade, alfabetizados ou não, respeitando suas necessidades e possibilidades;

8.5) promover programas educativos que envolvam ações intersetoriais nas áreas de saúde, justiça e assistência social voltadas para mulheres com 15 (quinze) anos ou mais, que não concluíram a Educação Básica, buscando promover a formação nas várias dimensões que esse público demanda para o pleno exercício da cidadania;

8.6 promover, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes ao público da EJA;

8.7 implementar programas de educação de jovens, adultos e idosos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-escolaridade, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial;

8.8 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, ações específicas de acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, que identifique os motivos da evasão escolar do público jovem e adulto, para a garantia de frequência e do apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento de EJA na rede pública de ensino;

8.9 promover programas educativos envolvendo ações intersetoriais nas áreas da saúde e assistência social voltadas para a população idosa que não concluiu o ensino fundamental, buscando promover a formação nas várias dimensões que esse público demanda para o pleno exercício da cidadania;

8.10 promover, em parceria com as áreas da assistência social, saúde e proteção aos idosos, a busca ativa de idosos fora da escola pertencentes ao público da EJA;

8.11 produzir materiais didáticos específicos para o tratamento da temática geracional na educação de jovens, adultos e idosos;

8.12 incentivar a oferta de formação em nível de pós-graduação stricto sensu para professores que atuam na EJA;

8.13 implementar ações de prevenção à evasão escolar motivada por qualquer forma de exclusão social, discriminação ou preconceito por sexo, raça, etnia, deficiência física e cognitiva, religião e condição socioeconômica.

Meta 9: manter a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais acima dos 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e atuar, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência do PNE.

Estratégias:

9.1 promover a identificação da população não alfabetizada do Município, para mensurar a demanda ativa por vagas na educação de jovens, adultos e idosos, com especial atenção à população quilombola, cigana e indígena, de modo a estimular ações intersetoriais nas áreas urbanas onde essa parcela da população se concentra;

9.2 promover, junto aos órgãos de educação do âmbito estadual e federal, ações compartilhadas com o objetivo de assegurar a continuidade dos estudos e conclusão da Educação Básica ao público da educação de jovens, adultos e idosos;

9.3 apoiar projetos inovadores na educação de jovens, adultos e idosos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desse público, aprovados por meio de edital público ou construídos em parceria com instituições públicas de educação superior, com os conselhos municipais de políticas públicas relacionados à temática;

9.4 diversificar as formas de atendimento da educação de jovens, adultos e idosos, como forma de considerar as necessidades desse público, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo e de promoção do acesso a tecnologias educacionais assistivas e a atividades recreativas, culturais e esportivas;

9.5 contribuir para que seja assegurada a oferta gratuita da educação de jovens, adultos e idosos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade recomendada;

9.6 realizar levantamento sobre o quantitativo de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda não atendida por vagas na educação de jovens e adultos;

9.7 implementar, em regime de colaboração entre entes federados, ações de alfabetização de jovens e adultos na perspectiva da garantia da continuidade da escolarização na Educação Básica;

9.8 realizar, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, chamadas públicas regulares para provimento de vagas na educação de jovens e adultos;

9.9 propor mecanismos e incentivos que integrem segmentos empregadores públicos e privados e sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos estudantes trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10 incentivar a oferta de programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, que utilizem tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de alfabetização, de acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, bem como à implementação de programas de valorização e compartilhamento de seus conhecimentos e experiências e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: promover, em colaboração com os demais entes federados, a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 desenvolver programas, em parceria com instituições públicas que ofereçam o ensino profissionalizante, para promover a integração da educação de jovens, adultos e idosos à educação profissional e a oferta de qualificação profissional aos estudantes;

10.2 promover parcerias com entidades que ofereçam educação profissionalizante para estudantes que estejam em fase de conclusão da modalidade EJA, nas redes públicas de educação;

10.3 implementar, em parceria com o governo federal, cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, nos moldes do PROEJA, considerando as características do público da educação de jovens, adultos e idosos;

10.4 orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e a pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais ou de internação educacionais, assegurando-se formação específica dos professores e implementação de diretrizes nacionais e estaduais em regime de colaboração;

10.5 implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens, adultos e idosos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio nos moldes do PROEJA;

10.6 manter e fortalecer o atendimento na educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à qualificação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.7 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores;

10.8 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público jovem e adulto;

10.9 ampliar as oportunidades de formação profissional dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional;

10.10 articular com os governos estadual e federal um programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade aos estudantes com deficiência;

10.11 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, considerando as relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, e promovendo a organização de tempos e espaços pedagógicos adequados às características desse público;

10.12 criar ações voltadas para os estudantes da EJA nos âmbitos da assistência social financeira e do apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito dessa modalidade articulada à educação profissional;

10.13) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, de acordo com as características do seu público e considerando as especificidades das populações itinerantes e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.14 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e com apoio de entidades da sociedade civil, em geral, para o atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

Meta 11: atuar junto aos governos estadual e federal e às entidades da iniciativa privada, objetivando triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e buscando ampliar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 estabelecer e ampliar parcerias entre gestores das três esferas governamentais, sociedade civil e empresários para a inserção dos estudantes matriculados na educação profissional técnica de nível médio no mercado de trabalho;

11.2 expandir, no âmbito da administração pública municipal, a oferta de campos de estágio profissional para estudantes matriculados na educação profissional técnica de nível médio, visando à qualificação técnica e à própria da formação profissional;

11.3) aprimorar o gerenciamento do Auxílio de Transporte Escolar pela Prefeitura de Belo Horizonte, para ampliar o atendimento aos estudantes de ensino médio regular e técnico-profissional;

11.4 fomentar, em regime de colaboração com os demais entes federativos, a abertura de campos de estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 articular, em regime de colaboração com os demais entes federados, para expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.6 colaborar com a institucionalização de sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.7) colaborar com a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.8 criar e implementar, em regime de colaboração com os demais entes federados, estratégias para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.9 participar da estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais, de trabalhadores e da sociedade civil, com vistas à transformação da realidade local;

11.10 articular com as demais esferas de governo a fim de expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a existência da educação profissional em áreas periféricas;

11.11 fomentar a parceria entre as instituições públicas municipais de educação de jovens e adultos e instituições de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, para expansão da oferta;

11.12 colaborar com a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.13 elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil, em regime de cooperação com os demais entes federativos, e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.14 oportunizar a inserção do estudante de nível superior em programas e projetos no Município, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Meta 12: atuar junto aos governos estadual e federal para que seja elevada a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 realizar gestões junto aos governos estadual e federal e às entidades da iniciativa privada, para promover a expansão das matrículas na educação superior;

12.2 apoiar a ampliação de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes da educação superior provenientes de escolas públicas, afrodescendentes, indígenas e com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e a elevar as taxas de acesso, permanência e conclusão de cursos de graduação;

12.3 estimular a ampliação da oferta de estágios profissionais como parte da formação na educação superior, garantindo que o estagiário atue em sua área do conhecimento;

12.4 estabelecer parcerias com as universidades, faculdades e centros universitários, públicos e privados, de forma a integrar a comunidade escolar, prioritariamente os professores, na construção de programas e projetos de extensão na área educacional;

12.5 contribuir, em regime de colaboração com os demais entes federados, para a otimização da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar o acesso à graduação, em especial nas áreas periféricas;

12.6 contribuir, em regime de colaboração com os demais entes federados, para o fomento à oferta de educação superior pública e gratuita para a formação de professores e professoras para a Educação Básica, em todas as áreas do conhecimento, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.7 apoiar a criação e a implementação de políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, de que trata a Lei Federal nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, quilombolas e indígenas e de estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.8 contribuir, em regime de colaboração com os demais entes federados, para assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.9 contribuir, em regime de colaboração com os demais entes federados, para a consolidação e a ampliação de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação presentes no Município e em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.10 contribuir para o mapeamento da demanda e para o fomento da oferta de formação dos estudantes de nível superior no Município, considerando as necessidades do País, a inovação tecnológica e as necessidades de melhoria da qualidade da Educação Básica;

12.11 ampliar a oferta de estágio em órgãos públicos municipais como parte da formação na educação superior;

12.12 colaborar com a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.13 estimular a criação de mecanismos que permitam a ocupação de vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

Meta 13: atuar junto aos governos estadual e federal para que seja elevada a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior de Belo Horizonte.

Estratégias:

13.1 realizar gestões junto aos governos estadual e federal para elevar a qualidade das instituições de educação superior de Belo Horizonte e ampliar a proporção de mestres e doutores em seu corpo docente;

13.2 articular, junto aos governos estadual e federal, política para a ampliação de vagas noturnas de pós-graduação;

13.3 realizar gestões junto aos governos estadual e federal de forma a acrescentar, no currículo dos cursos de Pedagogia e das licenciaturas, formação geral e específica para a articulação entre teoria e prática didática, contemplando as relações étnico-raciais, a diversidade social e cultural, as necessidades das pessoas com deficiência física e cognitiva e a sustentabilidade ambiental.

Meta 14: contribuir para alcançar a Meta nacional de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o número de profissionais com as titulações de mestres e doutores em Belo Horizonte.

Estratégias:

14.1 realizar gestões junto ao governo federal para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu nas instituições de educação superior de Belo Horizonte;

14.2 realizar gestões junto à CAPES, ao CNPq, à Fapemig e a outras agências de fomento à pesquisa e à pós-graduação, para ampliar a oferta de financiamento de pós-graduação stricto sensu em Belo Horizonte;

14.3 realizar gestões junto ao governo federal para a ampliação de vagas noturnas de pós-graduação stricto sensu;

14.4 realizar gestões junto ao governo federal e estadual para promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, de modo a criar oportunidades de participação para todos os estudantes, sem limite de idade;

14.5 realizar gestões junto aos governos federal e estadual de forma a promover a inserção de uma língua estrangeira como disciplina nos cursos de graduação;

14.6 implementar, em regime de colaboração com os demais entes federados, ações, projetos e programas no município para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das comunidades indígenas, tradicionais e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.7 articular, em regime de colaboração com os demais entes federados, a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.8) consolidar, em regime de colaboração com os demais entes federados, programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação belo-horizontinas, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.9 articular, em regime de colaboração com os demais entes federados, a ampliação o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.10 estimular, em regime de colaboração com os demais entes federados, o intercâmbio para fins de pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos por meio de parcerias interinstitucionais que valorizem a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para a mitigação dos efeitos da seca e a geração de emprego e renda na região;

14.11 expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu no Município, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

Meta 15: atuar, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, para viabilizar a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Estratégias:

15.1 atuar, em colaboração com os governos federal e estadual, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, e defina obrigações recíprocas entre os participantes;

15.2 realizar estudo da viabilidade da oferta, em parceria com os governos estadual e federal, de formação em nível superior aos professores da RME-BH que ainda não a possuem, nos termos do que dispõem os arts. 61 e 62 da Lei Federal nº 9.394/96;

15.3) colaborar com as instituições de educação superior públicas e privadas na reforma curricular dos cursos de licenciatura, de modo a estimular a renovação pedagógica para assegurar o foco no aprendizado do estudante;

15.4 colaborar com as instituições de educação superior na valorização das práticas de ensino e dos estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e a prática educativa na Educação Básica;

15.5 estabelecer, em regime de colaboração com os entes federados, política de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, nos termos da Lei Federal nº 13.005, de 25 junho de 2014;

15.6 estabelecer parcerias com instituições de educação superior para a oferta de língua estrangeira para os professores da rede pública de Educação Básica;

15.7) propiciar o acesso à Plataforma Paulo Freire do pessoal do magistério para oferecer cursos de formação (graduação);

15.8 a PBH deverá ofertar cursos de formação para docentes e demais funcionários na área de educação especial, atendendo às diferentes especialidades de atendimento.

Meta 16: contribuir, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, para possibilitar aos profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, buscando formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE.

Estratégias:

16.1) ofertar aos profissionais da educação municipal, nos diversos cargos, níveis e modalidades da educação, ações de formação continuada adequadas ao exercício de suas funções docentes;

16.2 participar da realização do planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e apoiar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos governos federal e estadual;

16.3 assegurar o planejamento e a execução das políticas de formação continuada dos profissionais da RME-BH, em articulação com as instituições de educação superior e com as políticas de formação do Estado e da União;

16.4 criar, em parceria com instituições de educação superior, oportunidades de formação em nível de pós-graduação na área da Educação, considerando as áreas de conhecimento e as especificidades do trabalho docente;

16.5 articular a política de formação continuada da RME-BH com a política nacional de formação de professores da Educação Básica;

16.6) garantir o cumprimento da legislação municipal para a licença remunerada de cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado).

Meta 17: valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, considerando o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Estratégias:

17.1 acompanhar os trabalhos do Fórum Permanente para atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, instituído pela Portaria MEC nº 618, de 24 de junho de 2015;

17.2 realizar estudos junto à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos para o cumprimento desta Meta;

17.3) assegurar o cumprimento do que dispõe o § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/08, que estabelece o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária de trabalho do professor para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

Meta 18: assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

Estratégias:

18.1 manter a política de levantamento de demandas e de realização de concursos públicos para suprir as necessidades de atendimento educacional das redes públicas de educação;

18.2 realizar estudos, em parceria com a Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos – SMARH, para viabilizar melhorias nos planos de carreira da Educação Municipal;

18.3 criar comissão para acompanhamento do profissional da educação durante o período de estágio probatório, com vistas ao monitoramento do período de aquisição de estabilidade;

18.4 manter e aperfeiçoar o curso de inserção dos profissionais da Educação, em parceria com a SMARH;

18.5 aprimorar os critérios para concessão de licenças para aperfeiçoamento profissional;

18.6 estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Meta 19: assegurar, no prazo de dois anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas dos sistemas públicos de educação, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.

Estratégias:

19.1) manter, aprimorar e consolidar a eleição direta e democrática de diretores e vice-diretores de escolas municipais, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, oferecendo formação para concorrer aos cargos, com respectiva certificação prévia;

19.2 garantir e ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Belo Horizonte, do Conselho de Alimentação Escolar e aos representantes educacionais em demais conselhos municipais de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados condições adequadas ao bom desempenho de suas funções;

19.3 manter e consolidar o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e o Conselho de Alimentação Escolar, nos termos da legislação municipal e federal;

19.4 garantir o direito à livre organização do movimento estudantil em todas as redes de Educação Básica, estimulando a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os colegiados escolares, por meio das respectivas representações;

19.5 manter e consolidar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, nos termos da legislação municipal;

19.6 incentivar e promover a efetiva participação da comunidade escolar nas assembleias e colegiados escolares;

19.7 garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.8 garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.9 favorecer processos de autonomia administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da RME-BH;

19.10 desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares no âmbito da gestão pedagógica, administrativa e financeira dos estabelecimentos de ensino;

19.11 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

19.12 garantir a real aplicação do art. 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê o direito da criança e do adolescente à livre organização e participação em entidades estudantis, como, por exemplo, o grêmio estudantil.

Meta 20: participar do esforço nacional de elevação dos investimentos necessários à implementação das estratégias dispostas no PNE, para o alcance da Meta nacional de ampliação do investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto – PIB – do País no quinto ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 criar mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário educação, em conformidade com os mecanismos nacionais de acompanhamento da arrecadação, de forma a zelar pelo adequado repasse de verbas ao Município;

20.2 fortalecer os mecanismos e os instrumentos legais de acompanhamento e controle social dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, implementando continuamente a formação dos representantes dos conselhos, no âmbito da educação;

20.3 criar política específica para a gestão de custos educacionais, especialmente na Educação Básica, priorizando suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional e em conformidade com as estimativas de receitas destinadas à área;

20.4 promover, sistematicamente, aperfeiçoamento dos instrumentos técnicos e contábeis de transparência de todos os gastos relativos à Educação;

20.5) participar de forma efetiva das discussões relativas à implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi), incorporando esse instrumento à Rede Municipal de Educação como referência para o planejamento, no prazo de até 1 (um) ano da implementação do CAQi em âmbito nacional;

20.6) buscar a implementação, no prazo de até 3 (três) anos de vigência deste PME, o CAQi, de forma a ajustá-lo continuamente, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação, promovendo o acompanhamento sistemático pelo Fórum Municipal Permanente de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação – CME, pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e pelas comissões legislativas de educação;

20.7 promover constante acompanhamento dos recursos repassados pela União, na forma da lei, no tocante à complementação de recursos financeiros ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Belo Horizonte, quanto ao atingimento do valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ – Custo Aluno Qualidade;

20.8 promover a melhor aplicação dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo da vigência do Plano Municipal de Educação, considerando a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados em instância prevista em lei.



PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

O Projeto de Lei nº 2.614/2024 integrou o Documento-base: Caderno da XI Conferência Municipal de Educação

I – diretrizes - orientações que guiam a ação e que devem ser seguidas pelos Governos das diferentes esferas federativas na realização das estratégias do PNE;

II – objetivos - mudanças esperadas em relação aos problemas identificados que resultem da implementação de políticas educacionais pelos Governos das diferentes esferas federativas;

III – metas - referências qualitativas e quantitativas que permitem verificar o alcance das mudanças expressas nos objetivos com base na implementação de políticas educacionais pelos Governos das diferentes esferas federativas; e

IV – estratégias - orientações para a tomada de decisão quanto à ação dos Governos das diferentes esferas federativas para atingir os objetivos e as metas.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 3º São diretrizes do PNE a serem observadas nos planos decenais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para o decênio 2024-2034:

I – a visão sistêmica do planejamento da política educacional e a sua relação com outras áreas do desenvolvimento local, regional e nacional;

II – a intersetorialidade como abordagem para o enfrentamento dos problemas da educação no contexto de cada território;

III – a promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico;

IV – a pactuação federativa na coordenação e na implementação das estratégias dos planos decenais de educação;

V – o equilíbrio entre as responsabilidades federativas e o fluxo adequado, equitativo e sustentável de recursos para os sistemas de ensino e para as escolas;

VI – o respeito à liberdade de aprender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, com base no pluralismo de ideias e de concepções;

VII – a qualidade e a equidade como orientações para a formulação e a implementação das políticas educacionais;

VIII – a análise dos processos e dos resultados educacionais e o uso das evidências decorrentes dessas análises na formulação das políticas educacionais;

IX – a integração do monitoramento e da avaliação aos processos de planejamento e de implementação das políticas educacionais; e

X – a promoção dos direitos humanos, do respeito à diversidade e da sustentabilidade socioambiental.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 4º São objetivos gerais da educação nacional, que orientam a formulação e a implementação das políticas educacionais pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios no decênio 2024-2034:

I – o fortalecimento dos princípios do Estado Democrático de Direito, com ênfase na promoção da cidadania;

II – a consolidação da gestão democrática do ensino público;

III – a proteção e o desenvolvimento da primeira infância;

IV – a garantia do direito à educação, com ampliação das oportunidades educacionais em todos os níveis, com vistas a melhor formação humanística, profissional, cultural, científica e tecnológica da juventude;

V – a superação do analfabetismo de jovens e adultos;

VI – a superação das desigualdades educacionais e a erradicação de todas as formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor e idade e de formas de discriminação;

VII – a universalização do atendimento escolar à população de quatro a dezessete anos, e a oferta de oportunidades educacionais aos que não tiveram acesso na idade própria;

VIII – a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, consideradas as dimensões do acesso, da permanência, dos processos educativos e dos resultados de aprendizagem e de desenvolvimento;

IX – a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento da profissionalização docente;

X – a democratização do acesso ao ensino superior e à pós-graduação; e

XI – o aumento do investimento público em educação, em consonância com o disposto nos art. 211, § 7º, e art. 214, caput, inciso VI, da Constituição.

Art. 5º Os objetivos, as metas e as estratégias previstas no Anexo a esta Lei serão cumpridos no prazo de vigência do PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

CAPÍTULO IV

DOS PLANOS DECENAIS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus planos de educação, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE, no prazo de um ano, contado da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A elaboração dos planos decenais de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios observará a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, considerados os resultados das conferências de educação.

CAPÍTULO V

DA GOVERNANÇA, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DOS PLANOS DECENAIS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, com vistas ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto do PNE.

Parágrafo único. Caberá aos gestores federais, estaduais, distritais e municipais a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no PNE.

Art. 8º Ato do Ministério da Educação disporá sobre a governança, o monitoramento e a avaliação do PNE, considerados:

I – o escopo, as competências, os critérios e os mecanismos para o monitoramento e a avaliação do PNE; e

II – as formas de participação da sociedade nos processos de monitoramento e de avaliação do PNE.

§ 1º As atividades de monitoramento e avaliação de que trata o caput serão realizadas com a participação, dentre outros:

I – do Ministério da Educação;

II – do Conselho Nacional de Educação – CNE;

III – da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados;

IV – da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal; e

V – do Fórum Nacional de Educação – FNE.

§ 2º A governança do PNE disporá de instância permanente de negociação, cooperação e pactuação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Ato dos Chefes dos Poderes Executivos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disporão sobre a governança, o monitoramento e a avaliação dos planos de educação, em consonância com o PNE.

§ 4º A governança de que trata o § 3º disporá de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação entre os Estados e os respectivos Municípios.

Art. 9º A União promoverá a realização de, no mínimo, duas Conferências Nacionais de Educação até o término do período de vigência do PNE, precedidas de conferências estaduais, distrital e municipais, articuladas e coordenadas pelo FNE.

Art. 10. Ato do Ministro de Estado da Educação disporá sobre a composição e o funcionamento do FNE, instância consultiva permanente de participação social, no âmbito do PNE.

Parágrafo único. Ao FNE compete:

I – acompanhar a execução e o cumprimento das metas do PNE; e

II – promover a articulação das Conferências Nacionais de Educação com as conferências estaduais, distrital e municipais que as precederem.

Art. 11. As metas previstas no Anexo a esta Lei deverão ser monitoradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, com a publicação, a cada dois anos, dos índices de alcance das metas.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o Inep contará com o apoio da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e de outros órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais responsáveis por dados,

informações administrativas e estatísticas relevantes para o monitoramento das metas previstas no Anexo a esta Lei.

Art. 12. O Ministério da Educação utilizará como fonte de informação para o monitoramento e a avaliação do PNE, dentre outras fontes, os seguintes instrumentos de avaliação educacional:

I – o Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb, realizado em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e

II – o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes.

Parágrafo único. O Saeb a que se refere o caput produzirá, no mínimo a cada dois anos, indicadores de desenvolvimento da Educação Básica.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Art. 13. O PNE será financiado com recursos vinculados à educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com fundos constitucionais vinculados à educação, entre outras fontes previstas na legislação.

Art. 14. O financiamento da educação pública básica nacional, de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observará:

I – a construção de equidade na capacidade de financiamento dos sistemas públicos de Educação Básica;

II – o padrão nacional de qualidade pactuado no âmbito da federação;

III – o Custo Aluno Qualidade – CAQ, de que trata o art. 211, § 7º, da Constituição; e

IV – o monitoramento da relação entre a alocação dos recursos financeiros e a melhoria da qualidade da oferta educativa e dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Art. 15. A parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta de financiamento prevista no PNE.

Parágrafo único. A destinação de que trata o caput ocorrerá em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do disposto no art. 212 da Constituição, além de outros recursos previstos em lei.

Art. 16. As leis orçamentárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser elaboradas em consonância com as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias do PNE e com os respectivos planos de educação estaduais, distrital e municipais.

Art. 17. A ação de assistência técnica e financeira entre os entes federativos observará as diretrizes, os objetivos, as estratégias e as metas dos planos de educação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Inep estabelecerá, no prazo de doze meses, os indicadores das metas previstas no Anexo e apoiará a definição dos valores de referência não previstos nas metas constantes no Anexo.

Art. 19. As metas previstas no Anexo poderão ser revisadas, no que couber, no prazo de cinco anos, contado da data de publicação desta Lei, de acordo com os indicadores e os valores de referência apurados pelo Inep, na forma do regulamento.

Art. 20. O Inep produzirá, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação desta Lei, quando couber, projeções relativas às metas nacionais previstas no Anexo a esta Lei, por ente federativo.

Art. 21. O Ministério da Educação apresentará avaliação sistemática quanto à implementação e aos resultados parciais do PNE, no prazo de dois anos, contado antes do término de sua vigência, como base para a elaboração do próximo PNE.

Art. 22. O Poder Executivo federal encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei referente ao plano decenal de educação a vigorar no período subsequente ao término do primeiro semestre do nono ano de vigência do PNE.

Art. 23. Lei instituirá, no prazo de dois anos, contado da data de publicação desta Lei, o Sistema Nacional de Educação – SNE, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para a efetivação das diretrizes, das metas e das estratégias do PNE.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO
OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS

1) Acesso à Educação Infantil

Objetivo 1	Ampliar a oferta de matrículas em creche e universalizar a pré-escola.
Meta 1.a.	Ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até três anos ao final da vigência do Plano Nacional de Educação – PNE.
Meta 1.b.	Reduzir, a no máximo dez pontos percentuais, a desigualdade de acesso à creche entre as crianças do quintil de renda familiar per capita mais elevado e as do quintil de renda familiar per capita mais baixo até o final da vigência deste PNE.
Meta 1.c.	Universalizar, até o terceiro ano do período de vigência do PNE, o acesso à educação infantil na pré-escola, para atender a todas as crianças de quatro a cinco anos.

Estratégia 1.1.	Reforçar e consolidar o papel redistributivo da União e dos Estados, em regime de colaboração com os Municípios, com vistas a reduzir as desigualdades na capacidade de financiamento municipal, inclusive em relação à construção e à reestruturação de unidades escolares de educação infantil e à aquisição de equipamentos e mobiliários.
Estratégia 1.2.	Implementar políticas de construção ou reestruturação de creches e escolas, e de aquisição de equipamentos, especialmente em unidades que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de forma a atender à demanda de acordo com as necessidades dos estudantes e garantir padrões nacionais de qualidade.
Estratégia 1.3.	Apoiar técnica e financeiramente, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a instituição de política de levantamento de demanda por creche e de busca ativa na educação infantil, coordenada e monitorada pelas Secretarias de Educação, em parceria com órgãos públicos de assistência social e de saúde e com redes de proteção à infância, com vistas a aumentar o acesso e a reduzir a evasão e o abandono nessa etapa da Educação Básica.
Estratégia 1.4.	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, as negras, as indígenas, as quilombolas, as do campo, as das águas e das florestas, e as com deficiência, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
Estratégia 1.5.	Ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral, com espaços e tempos apropriados às atividades educativas, de forma a garantir padrões nacionais de qualidade da educação infantil, com vistas a priorizar o atendimento das crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Estratégia 1.6.	Qualificar e publicizar as parcerias com entidades sem fins lucrativos, fazendo cumprir os padrões nacionais de qualidade da educação infantil e obedecendo aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social e externo, na forma da lei.
Estratégia 1.7.	Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes em escolas localizadas em áreas de difícil acesso e que atendam crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência, com o objetivo de reduzir as desigualdades de aprendizagem e de proporcionar desenvolvimento integral das crianças.
Estratégia 1.8.	Implementar políticas com vistas a extinguir turmas multietapas com estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, a fim de assegurar o atendimento das especificidades das crianças da educação infantil.
Estratégia 1.9.	Instituir parâmetros nacionais e regramentos que orientem e permitam, quando necessário, processos de nucleação escolar na educação infantil, considerados os aspectos culturais, territoriais, de alimentação e de transporte escolar e a consulta às comunidades escolares envolvidas.

2) Qualidade da Educação Infantil

Objetivo 2	Garantir a qualidade da oferta de educação infantil
Meta 2.a.	Assegurar que toda a oferta de creche alcance padrões nacionais de qualidade para a educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais de educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações e as práticas pedagógicas.
Meta 2.b.	Assegurar que toda a oferta de pré-escola alcance padrões nacionais de qualidade para educação infantil, considerados, no mínimo, as dimensões de infraestrutura física, os profissionais da educação, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a acessibilidade, as interações, as práticas pedagógicas e as brincadeiras.

Estratégia 2.1.	Revisar e implementar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, padrões nacionais de qualidade da educação infantil, abrangidos a infraestrutura, a alimentação, o transporte escolar e as condições de gestão, em especial o planejamento e a gestão pedagógica, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação e o número de crianças por sala, de forma a respeitar o desenho universal de acessibilidade, as diversidades territoriais e as especificidades da etapa e das modalidades de ensino.
Estratégia 2.2.	Incentivar práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da educação infantil, contemplados as áreas e os temas transversais da educação ambiental, da educação em direitos humanos e da educação para relações étnico-raciais.
Estratégia 2.3.	Garantir a integração e a continuidade dos processos de aprendizagem das crianças entre a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, consideradas as especificidades de cada etapa.
Estratégia 2.4.	Garantir o acesso a uma variedade de recursos que possibilitem a ampla participação das crianças, como brinquedos, livros, materiais pedagógicos, áreas de contato com a natureza e áreas externas e internas devidamente organizadas.
Estratégia 2.5.	Aperfeiçoar a avaliação nacional da educação infantil, com base em padrões nacionais de qualidade, com vistas a garantir a interpretação pedagógica dos resultados em faixas de qualidade nas dimensões de infraestrutura física, profissionais de educação, condições de gestão, recursos pedagógicos, acessibilidade, interações e práticas pedagógicas.
Estratégia 2.6.	Implementar, nas unidades escolares, as múltiplas abordagens de avaliação do processo de desenvolvimento infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com vistas a possibilitar a orientação e a reorientação do planejamento de educadores e equipes pedagógicas.
Estratégia 2.7.	Induzir processos de autoavaliação das escolas, com foco na melhoria contínua dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças, e fortalecer os processos escolares de planejamento estratégico coletivo por meio da elaboração de projetos pedagógicos e de reuniões periódicas dos conselhos escolares e dos conselhos de classe.
Estratégia 2.8.	Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão escolar às unidades de educação infantil.
Estratégia 2.9	Incentivar o fortalecimento da relação entre escola e família, em especial a participação dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças.
Estratégia 2.10.	Fortalecer as políticas e a articulação intersetorial entre as áreas de educação, saúde, assistência social, esporte e cultura, com foco no desenvolvimento integral de bebês e crianças.
Estratégia 2.11.	Fortalecer a política nacional de formação inicial e continuada para a educação infantil, com ênfase no direito de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança e no dever do Estado em relação à qualidade da oferta.
Estratégia 2.12.	Incentivar a realização de concursos públicos periódicos para profissionais do magistério na educação infantil, assegurada sua inclusão nos planos de carreira do magistério dos Municípios.

2) Qualidade da Educação Infantil

Estratégia 2.13.	Regulamentar a formação e as carreiras dos profissionais da educação que auxiliam os professores regentes nas salas de aula, assegurada, no mínimo, a formação em ensino médio na modalidade normal.
Estratégia 2.14.	Ampliar e fortalecer as parcerias entre Municípios, instituições de educação superior, inclusive núcleos de pesquisa, e demais esferas de Governo na oferta de formação continuada dos profissionais do magistério, de modo a incentivar que as práticas pedagógicas dos professores em sala de aula e as práticas coletivas de gestão do trabalho pedagógico incorporem os avanços de pesquisas relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem e à melhoria da qualidade da educação infantil.
Estratégia 2.15.	Ampliar o acesso a recursos pedagógicos diversificados para as creches e pré-escolas, em especial ao acervo de obras literárias de qualidade, contempladas as pequenas editoras, com o objetivo de promover a diversidade de produções.
Estratégia 2.16.	Incentivar práticas diárias de leitura de obras literárias e de atividades criadoras que envolvam professores e crianças, com o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral.

3) Alfabetização

Objetivo 3	Assegurar a alfabetização, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.
Meta 3.a.	Assegurar que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o quinto ano de vigência deste PNE, e que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental, até o final do decênio.
Meta 3.b.	Reduzir as desigualdades nos resultados de alfabetização ao final do segundo ano do ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).
Estratégia 3.1.	Estabelecer, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mecanismo de governança federativa e pactuação de parâmetros e metas de alfabetização para todas as crianças, consideradas as diversidades territoriais, de raça, de nível socioeconômico e as especificidades das modalidades de ensino.
Estratégia 3.2.	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, em articulação com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, que envolvam noções relativas a diferentes campos do conhecimento e que ofereçam apoio pedagógico específico, incluídas práticas de docência e de mentoria, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.
Estratégia 3.3.	Apoiar a alfabetização de crianças quilombolas, indígenas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e as especificidades destas populações.
Estratégia 3.4.	Revisar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme ato expedido pelo Conselho Nacional de Educação, com a finalidade de aperfeiçoar os currículos estaduais e municipais do ensino fundamental, considerados as especificidades dos estudantes e dos territórios, e os resultados de avaliação e monitoramento da implementação dos currículos.
Estratégia 3.5.	Fomentar políticas de valorização para profissionais do magistério em exercício na alfabetização, com vistas a reconhecer o trabalho do professor alfabetizador e o bom desempenho em sala de aula.
Estratégia 3.6.	Promover políticas de formação inicial, continuada e de desenvolvimento profissional dos professores da alfabetização, com vistas ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas e com foco em experiências efetivas para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas e em contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados.

Estratégia 3.7.	Aprimorar e tornar censitários os instrumentos de avaliação da alfabetização, congregando esforços do Sistema de Avaliação da Educação Básica – Saeb e dos sistemas de avaliação desenvolvidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, inclusive para turmas multisseriadas, consideradas as especificidades da Educação Especial e da educação bilíngue de surdos.
Estratégia 3.8.	Divulgar, no mínimo bienalmente, os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais referentes ao segundo ano do ensino fundamental de escolas e redes públicas de Educação Básica da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assegurada a contextualização com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, raça, sexo e região.
Estratégia 3.9.	Fomentar avaliações diagnósticas e formativas nas unidades educacionais e nos sistemas de ensino, com o objetivo de definir estratégias para o processo de alfabetização e recomposição das aprendizagens dos estudantes.
Estratégia 3.10.	Aprimorar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, com vistas à redução das desigualdades existentes e ao apoio ao planejamento e à gestão.
Estratégia 3.11.	Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura – PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores no ensino fundamental.
Estratégia 3.12.	Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas.

4) Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Objetivo 4	Assegurar que crianças, adolescentes e jovens em idade escolar obrigatória concluam o ensino fundamental e o ensino médio na idade regular, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.
Meta 4.a.	Universalizar, até o terceiro ano de vigência deste PNE, o acesso à escola para toda a população de seis a dezessete anos de idade.
Meta 4.b.	Garantir que todos os estudantes concluam o quinto ano do ensino fundamental na idade regular.
Meta 4.c.	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam o nono ano do ensino fundamental na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.
Meta 4.d.	Garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos estudantes concluam o ensino médio na idade regular, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.

Estratégia 4.1.	Assegurar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, padrões nacionais de qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, o que abrange a infraestrutura, inclusive internet em banda larga de alta velocidade, a alimentação, o transporte escolar, os recursos pedagógicos e os profissionais da educação, respeitado o desenho universal de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais e as especificidades das modalidades de ensino.
Estratégia 4.2.	Implementar políticas de construção ou reestruturação de escolas do ensino fundamental e do ensino médio, e de aquisição de equipamentos, especialmente em unidades que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e públicos-alvo das modalidades educacionais, de acordo com as necessidades dos estudantes e com garantia dos padrões nacionais de qualidade.
Estratégia 4.3.	Ampliar o acesso ao ensino fundamental e ao ensino médio em tempo integral, condicionando a ampliação da jornada escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao público-alvo, de modo a priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, e com deficiência.

Estratégia 4.4.	Assegurar a oferta obrigatória do ensino fundamental, em especial nos anos iniciais, aos estudantes indígenas, quilombolas e do campo, das águas e das florestas nas respectivas comunidades, de forma a atender suas especificidades, condicionadas as ações de nucleação escolar aos resultados de consulta prévia e informada ao público-alvo.
Estratégia 4.5.	Construir propostas curriculares alinhadas às transformações da sociedade e do mundo do trabalho que assegurem acesso à cultura e ao conhecimento científico, com o objetivo de tornar o processo de ensino e aprendizagem contextualizado, atrativo e significativo aos estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.
Estratégia 4.6.	Proporcionar o acompanhamento pedagógico individualizado e o monitoramento da trajetória dos estudantes da Educação Básica, em especial nas transições entre os anos iniciais e finais do ensino fundamental, e entre os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio, de modo a garantir a aprendizagem e a conclusão da Educação Básica na idade regular.
Estratégia 4.7.	Adaptar, no âmbito dos sistemas de ensino, o currículo e o calendário escolar, de acordo com a realidade, a identidade cultural, as condições climáticas da região e as necessidades dos estudantes, com o objetivo de promover a trajetória regular.
Estratégia 4.8.	Fomentar políticas de apoio à permanência, o que inclui o apoio financeiro aos estudantes, com o objetivo de garantir a trajetória escolar regular de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.
Estratégia 4.9.	Fortalecer a articulação entre a Educação Básica e a educação profissional e tecnológica, de modo a fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio na forma articulada à educação profissional.
Estratégia 4.10.	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
Estratégia 4.11.	Ampliar os espaços de participação das comunidades escolares, em especial dos estudantes, no desenvolvimento de atividades curriculares, culturais e esportivas dentro e fora dos espaços escolares.
Estratégia 4.12.	Implementar políticas de prevenção à evasão e ao abandono escolar, motivados por preconceito ou quaisquer formas de discriminação dentro e fora da escola, com a criação de redes de proteção que incluam famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

5) Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Objetivo 5	Garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão.
Meta 5.a.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos iniciais do ensino fundamental para, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
Meta 5.b.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final dos anos finais do ensino fundamental para, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
Meta 5.c.	Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).
Meta 5.d.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem ao final do ensino médio para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos estudantes até o quinto ano de vigência deste PNE, e para todos até o final do decênio.
Meta 5.e.	Reduzir as desigualdades de aprendizagem no ensino médio entre grupos sociais definidos por raça, sexo, nível socioeconômico e região, de modo que, até o fim da vigência deste PNE, a razão dos resultados entre os grupos individualmente considerados seja igual ou superior a 90% (noventa por cento).

Estratégia 5.1.	Revisar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a BNCC, conforme previsão da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e da Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, ambas do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, a fim de aperfeiçoar os currículos estaduais e municipais do ensino fundamental e do ensino médio, consideradas as especificidades dos estudantes e dos territórios, além dos resultados de avaliação e monitoramento da implementação dos currículos.
Estratégia 5.2.	Institucionalizar política nacional do ensino médio que incentive práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, em atenção aos regramentos estabelecidos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, aos princípios e os direitos de aprendizagem da BNCC, às partes diversificadas instituídas no âmbito de cada sistema de ensino, às especificidades das modalidades de ensino e das identidades, culturas e saberes das diferentes comunidades e povos, e às necessidades e expectativas de desenvolvimento dos estudantes em relação à continuidade dos estudos na educação superior, na educação profissional e tecnológica, ou à entrada no mundo do trabalho
Estratégia 5.3.	Assegurar a implementação das diretrizes curriculares de Educação para as Relações Étnico-Raciais, da Educação em Direitos Humanos e da Educação Ambiental, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, da Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, e da Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012, ambas do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, respectivamente, e em consonância com as abordagens dos temas transversais da BNCC.
Estratégia 5.4.	Apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, com a produção de materiais didáticos específicos e o desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem as identidades e especificidades destas comunidades.
Estratégia 5.5.	Aprimorar e tornar censitários os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e do ensino médio, inclusive para turmas multisseriadas, de modo a ampliar os componentes curriculares avaliados, consideradas as especificidades do público-alvo da Educação Especial e da educação bilíngue de surdos.
Estratégia 5.6.	Divulgar bienalmente os resultados de aprendizagem e os indicadores educacionais do Saeb relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica e aos sistemas de ensino, assegurada a contextualização de indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico, de raça, de sexo e de região.
Estratégia 5.7.	Elaborar índice para avaliação da qualidade da Educação Básica que agregue indicadores como desempenho e fluxo escolar.
Estratégia 5.8.	Aperfeiçoar os processos de avaliação e apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerados os níveis alcançados por diferentes grupos sociais, para fins da redução das desigualdades existentes e do apoio ao planejamento e à gestão.
Estratégia 5.9.	Fomentar avaliações diagnósticas e formativas nas unidades educacionais e nos sistemas de ensino em todos os anos do ensino fundamental e séries do ensino médio, com o objetivo de definir estratégias para o desenvolvimento e a recomposição das aprendizagens dos estudantes.
Estratégia 5.10.	Acompanhar estudantes com rendimento escolar defasado, de forma a ofertar práticas pedagógicas que contribuam para a recomposição de aprendizagens.
Estratégia 5.11.	Instituir mecanismos de acompanhamento individualizado de estudantes e políticas educacionais com vistas à redução das desigualdades de aprendizagem, em especial para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência.
Estratégia 5.12.	Promover políticas de formação inicial e continuada dos professores, com vistas ao aumento da proporção de docentes com formação adequada à área de conhecimento e modalidade que lecionam e ao aperfeiçoamento permanente das práticas pedagógicas, com foco nos desafios dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio.
Estratégia 5.13.	Promover políticas de formação inicial e continuada de professores com foco em experiências pedagógicas efetivas, para atuar em turmas heterogêneas, inclusivas, em escolas com contextos territoriais, sociais, socioambientais e culturais diversificados.

Estratégia 5.14.	Induzir a adoção de incentivos para favorecer a alocação de profissionais do magistério experientes e qualificados em escolas localizadas em contexto de vulnerabilidade socioeconômica.
Estratégia 5.15.	Fortalecer a capacidade técnica e administrativa das Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão às escolas.
Estratégia 5.16.	Disponibilizar sistema multidimensional de gestão escolar que viabilize apoio técnico e financeiro, de modo a fortalecer o processo de investigação e planejamento com foco na aprendizagem, assim como o efetivo desenvolvimento da gestão pedagógica.
Estratégia 5.17.	Incentivar o fortalecimento da relação escola-família, em especial a participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento das atividades escolares dos estudantes, com vistas à melhoria do clima, da convivência escolar e da aprendizagem.
Estratégia 5.18.	Promover a articulação das políticas e dos programas de educação, de âmbito local e nacional, com saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, de modo a possibilitar a criação de rede de apoio integral aos estudantes e às suas famílias.
Estratégia 5.19.	Promover, em consonância com as diretrizes do PNLL, iniciativas escolares estruturadas de formação de leitores e leitoras no ensino fundamental e no ensino médio.

6) Educação Integral em Tempo Integral

Objetivo 6	Ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública.
Meta 6.a.	Garantir a oferta de matrículas de tempo integral na perspectiva da educação integral, com, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, preferencialmente em turno único em, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos 40% (quarenta por cento) dos estudantes da Educação Básica até o final da vigência deste PNE.

Estratégia 6.1.	Instituir política nacional para ampliação da oferta e da qualidade da educação em jornada escolar em tempo integral com, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, com a garantia de condições adequadas de infraestrutura, de profissionais da educação, de alimentação e de recursos pedagógicos.
Estratégia 6.2.	Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes nacionais de jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral, respeitadas as especificidades das etapas e das modalidades, para orientar a construção de documentos curriculares pelos entes federativos que garantam os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento pleno com base em abordagem multidisciplinar e intersetorial.
Estratégia 6.3.	Otimizar o tempo de permanência na escola durante jornada expandida, com o objetivo de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, de maneira a unir atividades acadêmicas, recreativas, esportivas e culturais.
Estratégia 6.4.	Promover políticas de assistência financeira aos estudantes matriculados em jornada de tempo integral, especialmente aos estudantes do ensino médio em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos estudos.
Estratégia 6.5.	Fomentar a ampliação das matrículas em jornada de tempo integral para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência, consideradas as necessidades e as especificidades de cada grupo.
Estratégia 6.6.	Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas para a construção, a ampliação e a reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, mobiliários e outros equipamentos que visem garantir uma proposta pedagógica que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, consideradas suas necessidades e características, prioritariamente em escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência.

Estratégia 6.7.	Garantir a inclusão das áreas e temas transversais de educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para relações étnico-raciais e educação antipacifista nos currículos de educação integral em tempo integral, e fomentar sua implementação, com o objetivo de valorizar a sustentabilidade ambiental e a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
Estratégia 6.8.	Promover a participação da comunidade escolar, de acordo com os princípios de gestão democrática, na construção dos documentos curriculares da educação integral em tempo integral.
Estratégia 6.9.	Fortalecer a formação inicial e continuada de profissionais da educação, com base na perspectiva da educação integral, com o objetivo de assegurar os direitos de aprendizagens e o desenvolvimento pleno aos estudantes em jornada de tempo integral.
Estratégia 6.10.	Criar incentivos para promover a dedicação docente à jornada de tempo integral nas escolas de tempo integral.
Estratégia 6.11.	Instituir políticas com vistas a fortalecer a capacidade de planejamento e gestão pedagógica nas Secretarias de Educação e nas unidades educacionais para a integração e o desenvolvimento dos currículos para a educação integral.

7) Conectividade, Educação para as Tecnologias e Cidadania Digital

Objetivo 7	Promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania.
Meta 7.a.	Assegurar a conectividade à internet de alta velocidade para uso pedagógico em 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da Educação Básica até o quinto ano de vigência deste PNE e em todas as escolas públicas da Educação Básica até o final do decênio.
Meta 7.b.	Assegurar o nível adequado de aprendizagem em educação digital para 60% (sessenta por cento) dos estudantes da Educação Básica até o final da vigência deste PNE.

Estratégia 7.1.	Aprimorar a política nacional de inclusão digital, com garantia da oferta de conectividade de banda larga, infraestrutura e equipamentos para o uso adequado das mídias digitais para todas as escolas públicas.
Estratégia 7.2.	Selecionar, certificar, divulgar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, em especial para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e com deficiência, preferencialmente como recursos educacionais abertos, asseguradas a diversidade e a qualidade de métodos e propostas pedagógicas, com o propósito de garantir a aprendizagem efetiva dos estudantes.
Estratégia 7.3.	Assegurar a aquisição e a disponibilização de dispositivos tecnológicos que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento das competências de uso crítico das tecnologias da informação e da comunicação por parte dos professores e dos estudantes.
Estratégia 7.4.	Disponibilizar tecnologias educacionais que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas na escola, considerados os contextos locais, as desigualdades de raça, o nível socioeconômico, o sexo e a região, e as especificidades da educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação escolar indígena e educação escolar quilombola, de modo a favorecer a equidade de oportunidades de uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem.
Estratégia 7.5.	Induzir e disseminar a adoção de currículos voltados para o letramento digital e o ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, conforme as diretrizes da BNCC.
Estratégia 7.6.	Implementar estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da cidadania digital, com atenção especial às aprendizagens relativas à educação midiática, à valorização e à garantia dos direitos humanos, e às relações entre a esfera comunicacional e a defesa dos princípios, dos valores e das instituições democráticas da sociedade brasileira.

Estratégia 7.7.	Assegurar a oferta de material didático para o ensino e a aprendizagem das competências e das habilidades relacionadas à educação digital para todas as etapas da Educação Básica e garantir a disponibilização de recursos educacionais digitais que favoreçam a aprendizagem dos estudantes em todas as áreas do conhecimento.
Estratégia 7.8.	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica para a utilização das tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem e para a implementação do componente curricular de educação digital.
Estratégia 7.9.	Estruturar a avaliação das competências e habilidades relacionadas ao uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias de informação e comunicação, conforme as diretrizes da BNCC, considerados os saberes relacionados à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional para a Educação Básica, além das realidades de implementação do currículo de educação digital de forma transversal e específica.
Estratégia 7.10.	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias para auxiliar as práticas de correção de fluxo, o acompanhamento pedagógico individualizado e a recomposição das aprendizagens.
Estratégia 7.11.	Assegurar a oferta de soluções digitais para apoiar uma gestão mais eficiente das secretarias e escolas, de forma a integrar dados e a garantir a interoperabilidade de sistemas em regime de colaboração.

8) Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola

Objetivo 8	Garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola.
Meta 8.a.	Ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação escolar indígena, de modo a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de zero a três anos até o final da vigência deste PNE.
Meta 8.b.	Ampliar em 1/3 (um terço) a cobertura de creches na modalidade de educação do campo, para crianças de zero a três anos, em áreas rurais, até o final da vigência deste PNE.
Meta 8.c.	Ampliar em 50% (cinquenta por cento) a cobertura de creches na modalidade de educação escolar quilombola, para crianças de zero a três anos, em territórios quilombolas, até o final da vigência deste PNE.
Meta 8.d.	Universalizar o atendimento das crianças e estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, na modalidade de educação escolar indígena, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, o direito ao multilinguismo e a interculturalidade.
Meta 8.e.	Universalizar o atendimento das crianças e dos estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação do campo.
Meta 8.f.	Universalizar o atendimento das crianças e dos estudantes na pré-escola, no ensino fundamental e no ensino médio, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais da modalidade educação escolar quilombola.

Estratégia 8.1.	Assegurar a formação básica comum, a definição de matrizes curriculares das redes de ensino e projetos pedagógicos das escolas que respeitem as culturas das comunidades, por meio do aperfeiçoamento das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola.
Estratégia 8.2.	Garantir, nos currículos das redes de ensino, a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com o objetivo de considerar a riqueza e a contribuição da diversidade negra, quilombola e indígena para a compreensão da cultura e da história nacional.
Estratégia 8.3.	Ampliar a produção de materiais didáticos específicos e a elaboração de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades do campo, das águas e das florestas, indígenas e quilombolas. stas modalidades

Estratégia 8.4.	Implementar, em todas as escolas quilombolas, currículos alinhados às diretrizes curriculares nacionais da educação escolar quilombola e da educação do campo, pautados na pedagogia da alternância, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na Educação Básica, e fortalecer a identidade cultural e o bem viver destas populações.
Estratégia 8.5.	Criar as categorias escola e professor indígena no âmbito das diretrizes curriculares nacionais da educação escolar indígena, respeitados os projetos pedagógicos diferenciados, com o objetivo de promover a equidade de acesso e os direitos de aprendizagem dos estudantes indígenas.
Estratégia 8.6.	Criar e institucionalizar políticas de assistência e permanência para estudantes do campo, das águas e das florestas, indígenas e quilombolas, em todas as etapas e as modalidades da Educação Básica, inclusive por meio de fomento financeiro para estes estudantes.
Estratégia 8.7.	Fomentar a oferta de ensino médio e de educação de jovens e adultos para estudantes indígenas, quilombolas e do campo, das águas e das florestas, preferencialmente na forma articulada à educação profissional e tecnológica e alinhados aos arranjos produtivos locais e às demandas de suas comunidades, com o objetivo de preservar as especificidades linguísticas, identitárias e culturais, reduzir o abandono e a evasão escolar e promover a inserção desses estudantes no mundo do trabalho.
Estratégia 8.8.	Implementar padrões nacionais de qualidade, o que abrange a infraestrutura baseada no conceito de escolas sustentáveis, a alimentação, o transporte escolar, os profissionais da educação, os recursos pedagógicos e tecnológicos e o acesso à internet banda larga, respeitado o desenho universal de acessibilidade e consideradas as diversidades territoriais e as especificidades das etapas e das modalidades de ensino, com vistas a atender o direito à educação intercultural, específica, diferenciada, bilíngue ou multilíngue e comunitária.
Estratégia 8.9.	Ampliar a política de oferta da merenda escolar adquirida da agricultura familiar, respeitadas as características culturais de alimentação e as especificidades dos territórios indígenas e quilombolas, de forma a aprimorar os processos de aquisição e a apoiar os produtores locais.
Estratégia 8.10.	Instituir política nacional de produção e distribuição de materiais didáticos, pedagógicos e literários para estudantes e profissionais do magistério, preferencialmente de autoria e com a participação das comunidades indígenas, quilombolas e do campo, das águas, das florestas e das instituições voltadas a essas comunidades.
Estratégia 8.11.	Implementar política de avaliação específica da qualidade da educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola, considerados os aspectos culturais, linguísticos e educacionais dessas comunidades, com o objetivo de gerar subsídios para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas para estas modalidades.
Estratégia 8.12.	Fomentar a implementação de Territórios Etnoeducacionais – TEEs, conforme o disposto no Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, que funcionem como mecanismos de pactuação da educação escolar indígena, e que reúnam Governos subnacionais, sociedade civil, instituições de educação superior e povos indígenas, de modo a garantir a existência de espaço de gestão compartilhada e fortalecer o processo de coordenação, monitoramento, fiscalização e avaliação da política escolar indígena nesses territórios.
Estratégia 8.13.	Promover articulações intersetoriais com direitos humanos, saúde, meio ambiente e educação ambiental, cultura, juventude, desenvolvimento social e agrário, comunicações e energia, para promover o desenvolvimento da educação nos TEEs e nas comunidades quilombolas e do campo.
Estratégia 8.14.	Ampliar a oferta de cursos de formação inicial, inclusive segunda licenciatura, e de formação continuada, em especial cursos de especialização e mestrado, para estudantes e profissionais da educação indígena, da educação do campo e da educação escolar quilombola, com o objetivo de garantir a adequação da formação docente na Educação Básica e fortalecer a identidade cultural e o bem viver dessas populações em seus respectivos territórios.
Estratégia 8.15.	Ofertar formação para Secretários de Educação, equipes técnicas e gestores escolares, com o objetivo de apoiar a implementação de políticas e programas da educação escolar indígena, educação do campo e educação escolar quilombola.

Estratégia 8.16.	Incentivar a criação de planos de carreira e a realização de concursos públicos específicos para profissionais do magistério indígenas, do campo e quilombolas, e incentivar a seleção de profissionais provenientes das comunidades, com objetivo de garantir o efetivo exercício da docência e a formação adequada ao componente curricular lecionado nessas modalidades, além do fortalecimento do modo de vida dessas populações nos seus respectivos territórios.
Estratégia 8.17.	Garantir a escuta de representantes das comunidades indígena, do campo e quilombola nos processos seletivos de profissionais para a carreira do magistério, conforme a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

9) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos

Objetivo 9	Garantir o acesso, a oferta de Atendimento Educacional Especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial – PAEE e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos – Paebs, em todos os níveis, as etapas e as modalidades.
Meta 9.a.	Universalizar para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso e a permanência na Educação Básica, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.
Meta 9.b.	Universalizar a oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
Meta 9.c.	Universalizar, para o público-alvo da educação bilíngue de surdos, na faixa etária de quatro a dezessete anos, o acesso, a permanência e a conclusão, e promover a qualidade da aprendizagem na Educação Básica.
Meta 9.d.	Alfabetizar em Libras, como primeira língua, todas as crianças surdas, desde a educação infantil até o primeiro ano do ensino fundamental, e alfabetizar em português escrito, como segunda língua, todas as crianças surdas até o final do segundo ano do ensino fundamental.

Estratégia 9.1.	Fomentar, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a criação de indicadores nacionais de avaliação institucional com base no perfil do PAEE e Paebs e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, a fim de garantir os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
Estratégia 9.2.	Promover e monitorar medidas de acessibilidade física nas escolas em conformidade com as normas brasileiras, com o objetivo de garantir o acesso e a participação de todas as pessoas no espaço escolar.
Estratégia 9.3.	Ampliar a oferta de vagas da Educação Básica, com distribuição territorial em áreas urbana e rural, para o público-alvo da Educação Especial e para o público-alvo da educação bilíngue de surdos nas redes de ensino.
Estratégia 9.4.	Instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEE e Paebs, com profissionais de apoio, intérpretes de libras, revisores de braile, psicólogos escolares, assistentes sociais, entre outros.
Estratégia 9.5.	Garantir a disponibilização de recurso de uso pessoal de tecnologia assistiva para o PAEE e o Paebs.
Estratégia 9.6.	Ampliar a oferta e fomentar pesquisas sobre materiais pedagógicos, livros acessíveis e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover os direitos de participação e aprendizagem do PAEE e do Paebs.
Estratégia 9.7.	Assegurar a participação dos estudantes PAEE e Paebs nas avaliações nacionais e em outras avaliações em cada sistema de ensino, consideradas as especificidades desse público.
Estratégia 9.8.	Fomentar políticas de educação técnica profissional ao PAEE e ao Paebs, inclusive por meio de cursos planejados e adaptados, com vistas à redução das desigualdades linguísticas, étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

Estratégia 9.9.	Fortalecer e garantir recursos para os núcleos de acessibilidade nas instituições de educação superior e ensino técnico para apoiar os professores no atendimento aos estudantes PAEE e Paebs.
Estratégia 9.10.	Garantir transporte municipal e intermunicipal gratuito para o PAEE e para o Paebs, na faixa etária da educação escolar obrigatória, com vistas a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento entre a escola e a residência.
Estratégia 9.11.	Fortalecer a formação inicial e continuada de professores com ênfase na Educação Especial na perspectiva inclusiva e na educação bilíngue de surdos, para professores e gestores escolares do ensino comum, com o objetivo de promover a qualidade da educação para o PAEE e o Paebs.
Estratégia 9.12.	Estimular a criação de núcleos de gestão para as modalidades da Educação Especial e da educação bilíngue de surdos nas Secretarias de Educação dos entes federativos para garantir apoio, formação, pesquisa e assessoria na área, de forma transversal, e articulá-los com instituições de ensino e entidades representativas das comunidades.
Estratégia 9.13	Aprimorar os levantamentos estatísticos dos órgãos oficiais de estatística, inclusive aqueles realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nas dimensões de educação, saúde e assistência social, de forma a identificar a especificidade e as demandas do PAEE e do Paebs e a orientar o planejamento, a construção, o monitoramento e a avaliação das políticas pelos entes federativos.

Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

Estratégia 9.14	Assegurar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado, de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem.
Estratégia 9.15.	Fomentar a implementação da avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar para identificação dos estudantes PAEE, prevista na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Estratégia 9.16.	Diversificar as formas do AEE, para além do contraturno, de modo a também atender estudantes no turno da escolarização, possibilitada a forma remota, com visita domiciliar ou hospitalar, entre outros, com vistas a garantir a permanência e a aprendizagem dos estudantes PAEE.
Estratégia 9.17.	Fomentar serviços públicos de suporte, presencial e remoto, em centros de atendimento especializados, com o objetivo de apoiar e formar os profissionais de educação no atendimento ao PAEE.
Estratégia 9.18.	Incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, com o objetivo de atender às demandas de formação de profissionais para atuar nas modalidades de educação especial no Atendimento Educacional Especializado, em escolas inclusivas da Educação Básica e da educação profissional e tecnológica e em educação superior.

Educação Bilíngue de Surdos

Estratégia 9.19.	Instituir diretrizes nacionais para a educação bilíngue de surdos, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com vistas a orientar a construção de documentos curriculares que considerem: a Libras como língua de instrução, interação, comunicação e ensino; o português escrito como segunda língua; e as especificidades linguísticas, identitárias e culturais do público-alvo da educação bilíngue de surdos – Paebs, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
Estratégia 9.20	Incentivar a construção de atos normativos pelos entes federativos, em consonância com as políticas públicas de alfabetização em Libras e em português escrito para a educação bilíngue de surdos, que promovam a participação de pessoas surdas em todas as instâncias e as etapas de discussão do processo de formulação de programas e de instrumentos avaliativos voltados ao Paebs.

Estratégia 9.21.	Realizar consulta à comunidade surda para a construção da política linguística da educação bilíngue de surdos nos planos municipais e distrital dedicados à primeira infância.
Estratégia 9.22.	Definir, no planejamento educacional dos entes, mediante pactuação federativa, o encaminhamento do Paebs de todas as faixas etárias, em especial na primeira infância, à modalidade da educação bilíngue de surdos, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento da alfabetização em Libras.
Estratégia 9.23.	Fomentar o acompanhamento e o monitoramento, em processo contínuo, do acesso linguístico e da permanência de bebês e crianças surdas na educação infantil em escolas bilíngues de surdos, escolas polos bilíngues de surdos, escolas comuns e classes bilíngues de surdos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social e proteção à infância.
Estratégia 9.24.	Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a política nacional de formação dos profissionais da educação bilíngue de surdos de que trata o art. 60-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de modo a assegurar que todos os professores da Educação Básica que atuam ou que venham a atuar em educação bilíngue de surdos possuam formação e especialização adequadas, em nível superior, com processos seletivos adequados, com bancas de avaliação prática da Libras compostas por avaliadores fluentes em Libras, com ao menos uma pessoa surda.
Estratégia 9.25.	Incentivar cursos de formação em Pedagogia Bilíngue em Libras, como primeira língua, e português, como segunda língua, de Licenciatura de Letras Libras-Português, como segunda língua, e de Licenciatura de Letras Libras, com o objetivo de atender a demanda de formação inicial e continuada de profissionais da educação para escolas de Educação Básica da modalidade de educação bilíngue de surdos.

10) Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Objetivo 10	Assegurar a alfabetização e ampliar a conclusão da Educação Básica para todos os jovens, os adultos e os idosos.
Meta 10.a.	Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais, de modo a superar o analfabetismo até o final da vigência deste PNE.
Meta 10.b.	Reduzir o percentual da população de quinze anos ou mais que não concluiu o ensino fundamental e universalizar essa etapa para a população de quinze a vinte e nove anos.
Meta 10.c.	Reduzir o percentual da população de dezoito anos ou mais que não concluiu o ensino médio e universalizar essa etapa para a população de dezoito a vinte e nove anos.
Estratégia 10.1.	Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional de alfabetização de jovens, adultos e idosos, de forma a promover a continuidade dos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Estratégia 10.2.	Garantir a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade regular.
Estratégia 10.3.	Realizar o levantamento e o mapeamento de demanda por educação de jovens e adultos, observadas as especificidades e as necessidades educativas do estudante e considerado o perfil da comunidade local, com o objetivo de orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.
Estratégia 10.4.	Instituir apoio financeiro ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de garantir sua permanência na modalidade de educação de jovens e adultos.
Estratégia 10.5.	Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de ações de alfabetização e da modalidade de educação de jovens e adultos.
Estratégia 10.6.	Fomentar a oferta de EJA articulada à educação profissional e tecnológica, com os objetivos de garantir a qualidade da educação e de ampliar o acesso dos estudantes ao mundo do trabalho.

Estratégia 10.7.	Implementar ações de atendimento ao estudante por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde, com o objetivo de garantir a permanência na modalidade da educação de jovens e adultos.
Estratégia 10.8.	Induzir a oferta de turmas da modalidade EJA em espaços não escolares, a fim de atender às necessidades e às especificidades desses estudantes.
Estratégia 10.9.	Implementar a chamada pública, com registro de demanda, e a busca ativa de jovens, adultos e idosos que não concluíram a Educação Básica, com o objetivo de garantir o acesso à modalidade de EJA nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.
Estratégia 10.10.	Instituir instâncias de articulação entre os Estados e os Municípios de seus territórios, com o objetivo de garantir a oferta de todas as etapas da educação de jovens e adultos, considerada a diversidade de público: pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência.
Estratégia 10.11.	Estruturar, de forma participativa, currículos, projetos pedagógicos e práticas pedagógicas condizentes às especificidades dos estudantes da modalidade da educação de jovens e adultos, especialmente as populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negras, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, com o objetivo de garantir a qualidade da educação e a permanência na escola.
Estratégia 10.12.	Promover avaliação para aferição do nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.
Estratégia 10.13.	Implementar políticas de formação continuada de profissionais da educação que atuem na modalidade da educação de jovens e adultos, em especial por meio de parcerias com instituições de educação superior, com o objetivo de garantir a qualidade da educação.
Estratégia 10.14.	Revisar as diretrizes das licenciaturas de maneira a induzir que os cursos de formação de professores contemplem a atuação na alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos, e garantam o atendimento de suas especificidades e a qualidade do processo educativo.

11) Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica

Objetivo 11	Ampliar o acesso e a permanência na educação profissional e tecnológica, com redução de desigualdades e inclusão.
Meta 11.a.	Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados no ensino médio, de modo a assegurar a qualidade da oferta e a permanência do estudante, observados, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) da expansão no segmento público.
Meta 11.b.	Expandir em 50% (cinquenta por cento) as matrículas nos cursos subsequentes, de forma a assegurar a qualidade da oferta e a permanência dos estudantes
Meta 11.c.	Expandir para, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) as matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma articulada à educação profissional.
Meta 11.d.	Expandir para três milhões o número de matrículas em cursos de qualificação profissional com carga horária mínima de cento e sessenta horas, em instituições credenciadas pelos sistemas federais, estaduais, distrital e municipais de ensino.

Estratégia 11.1.	Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e das populações, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.
Estratégia 11.2.	Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerada a sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional.

Estratégia 11.1.	Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e das populações, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.
Estratégia 11.2.	Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando a sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais e a interiorização da educação profissional.
Estratégia 11.3.	Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais e distrital de ensino.
Estratégia 11.4.	Estimular a articulação entre as redes de educação profissional e tecnológica, com o objetivo de diversificar a oferta nos diferentes territórios.
Estratégia 11.5.	Ampliar iniciativas de verticalização da educação profissional e tecnológica, por meio da integração curricular entre os diferentes níveis e etapas de ensino e iniciativas de aproveitamento de estudos e de reconhecimento de saberes, com vistas a promover oportunidades de continuidade dos estudos dos egressos dessa modalidade.
Estratégia 11.6.	Estabelecer incentivos governamentais e fomentar parcerias entre instituições públicas de educação profissional e tecnológica com Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de educação para ampliar a oferta em áreas subatendidas, consideradas as populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso a essa modalidade.
Estratégia 11.7.	Ampliar políticas de assistência estudantil, em especial para populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica, com objetivo de garantir o acesso e a permanência nessa modalidade.
Estratégia 11.8.	Estimular ações de busca ativa do público-alvo da educação profissional e tecnológica, em especial as populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica, que garantam oportunidades de acesso e a permanência nessa modalidade.
Estratégia 11.9.	Instituir política de combate à discriminação e aos estereótipos, com o objetivo de promover a inclusão e a permanência de mulheres na educação profissional e tecnológica.
Estratégia 11.10.	Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos, com o objetivo de propiciar a inclusão e a permanência na educação profissional e tecnológica.
Estratégia 11.11.	Promover campanhas permanentes de comunicação para informar e orientar a sociedade, em especial os estudantes da Educação Básica, sobre as áreas de atuação profissional, as ofertas disponíveis e as perspectivas sociais, econômicas e culturais da educação profissional e tecnológica, consideradas as especificidades dos públicos.

12) Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica

Objetivo 12	Garantir a qualidade e a adequação da formação às demandas da sociedade, do mundo do trabalho e das diversidades de populações e de seus territórios na educação profissional e tecnológica.
Meta 12.a.	Garantir que toda a oferta da educação profissional e tecnológica atenda a referenciais nacionais de qualidade.
Meta 12.b.	Garantir que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos concluintes da educação profissional e tecnológica alcancem padrões adequados de aprendizagem.

Estratégia 12.1.	Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, referenciais nacionais de qualidade para a oferta e de competências esperadas dos egressos de educação profissional e tecnológica nas redes públicas e privadas, considerados os princípios da equidade, diversidade e inclusão.
Estratégia 12.2.	Implementar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, censo nacional da educação profissional e tecnológica, com o objetivo de integrar as informações estatísticas registradas pelas instituições ofertantes.
Estratégia 12.3.	Implementar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.
Estratégia 12.4.	Ampliar a articulação intersetorial entre instituições ofertantes de educação profissional e tecnológica e o setor produtivo, para favorecer a ampliação da oferta, o alinhamento com a demanda e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica.
Estratégia 12.5.	Fomentar a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo, no âmbito da educação profissional e tecnológica, relacionadas a arranjos produtivos locais e regionais e ao mundo do trabalho, para aproveitar as potencialidades dos territórios e promover o seu desenvolvimento.
Estratégia 12.6.	Diversificar a oferta e incentivar a flexibilização curricular, consideradas as demandas do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios e, especialmente, das populações negra, indígena, quilombola, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e pessoas com deficiência, além de outras particularidades culturais e contextos de vulnerabilidade socioeconômica.
Estratégia 12.7.	Incentivar a formação dos profissionais da educação para atender as particularidades da educação profissional e tecnológica.
Estratégia 12.8.	Estimular a expansão da prática profissional na educação profissional e tecnológica para fortalecer o processo de ensino aprendizagem, preservado seu caráter pedagógico.
Estratégia 12.9.	Fomentar a oferta de cursos de maior complexidade e alto custo, consideradas, em especial, as necessidades de infraestrutura e pessoal.
Estratégia 12.10.	Estimular estratégias de acompanhamento de egressos com vistas a aprimorar o alinhamento entre a oferta e a demanda de educação profissional e tecnológica, e contribuir com o contínuo aperfeiçoamento dos cursos desta modalidade.

13) Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação

Objetivo 13	Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com redução de desigualdades e inclusão.
Meta 13.a.	Elevar o percentual da população de dezoito a vinte e quatro anos com acesso à graduação para 40% (quarenta por cento), de modo a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais.
Meta 13.b.	Elevar o percentual da população entre vinte e cinco e trinta e quatro anos com educação superior completa para 40% (quarenta por cento), com vistas a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais.
Meta 13.c.	Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de educação superior para atingir um milhão seiscentas e cinquenta mil titulações anuais ao final de vigência deste PNE, com, no mínimo, trezentas mil titulações anuais no segmento público.

Estratégia 13.1.	Promover a expansão planejada, a partir de um diagnóstico de demanda e das necessidades de desenvolvimento econômico, socioambiental, local e regional, com o objetivo de garantir o acesso, a ocupação das vagas, a permanência e a conclusão nos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância.
Estratégia 13.2.	Estimular mecanismos para o preenchimento de vagas remanescentes e ociosas na educação superior.
Estratégia 13.3.	Criar mecanismos para elevar gradualmente a taxa de conclusão na graduação em instituições públicas, privadas e comunitárias.
Estratégia 13.4.	Estimular a expansão de instituições de educação superiores estaduais e municipais, cujo ensino seja gratuito.

Estratégia 13.5.	Fomentar mecanismos e eliminar barreiras para ampliar o acesso de estudantes de escola pública da Educação Básica e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de ampliar as oportunidades educacionais e promover o acesso à educação superior.
Estratégia 13.6.	Instituir políticas que promovam o acesso, a permanência e a conclusão em cursos de graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, preferencialmente para mulheres.
Estratégia 13.7.	Garantir recursos para o fortalecimento e a ampliação de políticas afirmativas e de assistência estudantil, e processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência.
Estratégia 13.8.	
Estratégia 13.9.	Instituir avaliação periódica das políticas afirmativas, de assistência estudantil e de acessibilidade para o seu contínuo aperfeiçoamento, considerada a participação na composição do corpo discente de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência.
Estratégia 13.10.	Incentivar políticas de formação e orientação aos profissionais da educação superior para o reconhecimento, o respeito e o tratamento das diversidades e das identidades dos sujeitos, com objetivo de promover uma educação superior inclusiva.
Estratégia 13.11.	Universalizar, em todos os censos da educação e nos registros administrativos das instituições e dos órgãos governamentais de educação superior, o preenchimento de itens relativos à identidade dos estudantes, dos professores e dos funcionários, com vistas à orientação das políticas voltadas ao acesso e à permanência na educação superior.
Estratégia 13.12.	Instituir política de auxílio aos estudantes com filhos, de forma a propiciar a inclusão e a permanência na educação superior.

14) Qualidade da Graduação

Objetivo 14	Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de ensino superior.
Meta 14.a.	Garantir que toda a oferta da graduação atenda aos padrões nacionais de qualidade da educação superior.
Meta 14.b.	Ampliar o percentual de docentes em tempo integral nas instituições de educação superior para 70% (setenta por cento) e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em cada categoria administrativa, seja ela pública, privada ou comunitária.
Meta 14.c.	Ampliar a proporção de mestres ou de doutores do corpo docente em efetivo exercício na educação superior para 95% (noventa e cinco por cento), sendo, pelo menos, 70% (setenta por cento) de doutores no conjunto das instituições de educação superior e 55% (cinquenta e cinco por cento) de doutores para cada categoria administrativa (pública, privada ou comunitária).
Estratégia 14.1.	Instituir padrões nacionais de qualidade da educação superior com o objetivo de referenciar o aperfeiçoamento da qualidade da oferta.
Estratégia 14.2.	Fortalecer as ações de regulação e supervisão, por meio do aperfeiçoamento normativo e da ampliação da capacidade institucional, considerados a diversidade dos cursos, as características das áreas de conhecimento, as exigências formativas para o graduado, o perfil das instituições e as modalidades de oferta – presencial e ensino a distância –, com o objetivo de induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, inclusive com o estabelecimento de parâmetros de qualidade para a oferta do ensino a distância.
Estratégia 14.3.	Fortalecer o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive por meio da criação de sistema de indicadores de qualidade, comparáveis ao longo do tempo, que considerem a diversidade dos cursos, as modalidades de oferta e o perfil das instituições, considerados as dimensões de resultados, o ensino, a pesquisa, a extensão, as condições de oferta e a eficiência, com o objetivo de aprimorar os instrumentos de avaliação e induzir a melhoria da qualidade dos cursos de graduação.

Estratégia 14.4.	Favorecer a articulação entre a produção científica das instituições de educação superior e a Educação Básica por meio da difusão científica e do envolvimento das instituições de educação superior com a discussão de questões locais presentes nos territórios.
Estratégia 14.5.	Promover a criação de cursos com diferentes desenhos curriculares que articulem disciplinas na perspectiva interdisciplinar e abordagens transdisciplinares no exame de questões complexas, como violência, desigualdades sociais e mudanças climáticas.
Estratégia 14.6.	Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho.
Estratégia 14.7.	Ampliar a oferta e qualificar o estágio como parte da formação na educação superior em todas as áreas.
Estratégia 14.8.	Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
Estratégia 14.9.	Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação intercultural indígena e nos cursos de licenciatura voltados à educação escolar indígena, à educação no campo e à educação escolar quilombola, em interface com os demais cursos das instituições da educação superior, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre os sujeitos das diversidades.
Estratégia 14.10.	Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, de modo a expandir o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem na graduação.
Estratégia 14.11.	Estimular processos contínuos de autoavaliação das instituições de educação superior.
Estratégia 14.12.	Fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs, as redes de laboratórios das Instituições de Educação Superior – IES e Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política de ciência, tecnologia e inovação.
Estratégia 14.13.	Instituir políticas de fortalecimento para as instituições públicas de educação superior, de modo a permitir a melhoria da infraestrutura e a contratação de professores e técnicos administrativos em educação.
Estratégia 14.14.	Induzir o efetivo cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 – Lei de Cotas, em concursos para ingresso no serviço público e nas demais normas de reserva de vagas, com o objetivo de tornar o corpo docente e de funcionários das IES representativos dos sujeitos das diversidades.

15) Pós-Graduação stricto sensu

Objetivo 15	Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade.
Meta 15.a.	Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação de trinta e cinco mestres e vinte doutores por cem mil habitantes até o final da vigência deste PNE, consideradas as desigualdades regionais, raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, e as pessoas com deficiência.

Estratégia 15.1.	Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação stricto sensu nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência.
Estratégia 15.2.	Ampliar o fomento à pesquisa nos programas de pós-graduação stricto sensu e a concessão de bolsas aos pós-graduandos, com os objetivos de melhorar as condições de acesso, a permanência e a conclusão e de atrair pós-graduandos para a carreira científica.
Estratégia 15.3.	Promover a divulgação científica e a popularização da ciência, de modo a aproximá-la da sociedade, com objetivo de difundir o seu impacto e a sua relevância no cotidiano das pessoas, e valorizar a carreira acadêmico-científica, cultural e artística.

Estratégia 15.4.	Promover a articulação entre a graduação e a pós-graduação no ensino superior, com os objetivos de incentivar uma melhor integração entre ensino, pesquisa e extensão e de atrair estudantes de graduação para a carreira científica.
Estratégia 15.5.	Induzir a implementação de políticas de ações afirmativas pelos programas de pós-graduação das instituições de educação superior e dos institutos de pesquisa do Sistema Nacional de Pós-Graduação, observada a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a representação e a participação social, linguística e de sexo.
Estratégia 15.6.	Instituir políticas que promovam o acesso, a permanência e a conclusão, em cursos de pós-graduação nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, preferencialmente para mulheres.
Estratégia 15.7.	Instituir e implementar o censo da pós-graduação stricto sensu brasileira, com o objetivo de levantar as informações estatísticas para subsidiar a tomada de decisões e a condução das políticas públicas, especialmente as de ações afirmativas e inclusivas, para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação.
Estratégia 15.8.	Promover o alinhamento entre a formação pós-graduada e as demandas sociais, de políticas públicas e do mundo do trabalho, em um contexto de desenvolvimento socioambiental sustentável e de uma sociedade diversa, inclusiva e equitativa.
Estratégia 15.9.	Aumentar a mobilidade regional, nacional e internacional de pós-graduandos, docentes e pesquisadores, com o objetivo de proporcionar a melhoria na formação dos pós-graduandos e na qualidade dos programas de pós-graduação, por meio do intercâmbio de conhecimentos e vivências.
Estratégia 15.10.	Ampliar a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes e as agências estaduais de fomento à pesquisa.
Estratégia 15.11.	Estimular o desenvolvimento tecnológico por meio da ampliação do investimento em pesquisa e formação para a inovação.
Estratégia 15.12.	Incentivar o desenvolvimento científico e a competitividade internacional da pesquisa brasileira.
Estratégia 15.13.	Incluir, nos censos da pós-graduação e nos registros administrativos das instituições e dos órgãos governamentais de educação superior, o preenchimento de itens relativos à identidade dos pós-graduandos, dos professores e dos funcionários, com vistas à orientação de políticas voltadas ao acesso e à permanência no ensino superior.

16) Profissionais da Educação Básica

Objetivo 16	Garantir formação e condições de trabalho adequadas aos profissionais da Educação Básica.
Meta 16.a.	Assegurar que todos os docentes da Educação Básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de pedagogia, e licenciatura nas áreas de conhecimento e modalidades em que atuam.
Meta 16.b.	Valorizar os profissionais do magistério de nível superior das redes públicas de Educação Básica, com vistas a equiparar seu rendimento médio ao dos trabalhadores das demais ocupações com requisito de escolaridade equivalente.
Meta 16.c.	Garantir a existência de planos de carreira para todos os profissionais da Educação Básica e, para os profissionais do magistério, tornar como referência o piso salarial nacional profissional e o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Meta 16.d.	Assegurar que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos profissionais do magistério em cada rede pública de ensino tenham vínculo estável por meio de concurso público até o fim da vigência deste PNE, em consonância com o que estabelece o art.206, inciso V, da Constituição.
Meta 16.e.	Assegurar que, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos concluintes dos cursos de pedagogia e licenciaturas alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o quinto ano de vigência deste PNE e que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos concluintes destes cursos alcancem o padrão de desempenho adequado no Enade até o final do decênio.
Meta 16.f.	Formar, em nível de pós-graduação, 70% (setenta por cento) dos docentes da Educação Básica em cursos reconhecidos e avaliados em níveis adequados pelo Ministério da Educação, até o último ano de vigência deste PNE.

Estratégia 16.1.	Instituir planejamento nacional, articulado com os entes federativos, para fins de mapeamento da demanda e da oferta de vagas nos cursos de licenciatura nas instituições de educação superior, priorizada a modalidade presencial e atendidos os padrões de qualidade de oferta, com o objetivo de alcançar o equilíbrio regional entre a oferta e a demanda de profissionais da Educação Básica.
Estratégia 16.2.	Fomentar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura, com vistas à melhoria da formação inicial e continuada, das práticas de ensino e dos estágios para o efetivo exercício da docência, em especial no que se refere à relação entre a teoria e a prática pedagógica.
Estratégia 16.3.	Fortalecer as políticas de avaliação, de regulação e de supervisão dos cursos de formação docente, com base na instituição de padrões de qualidade de oferta e de mecanismos de monitoramento específicos, com o objetivo de assegurar a qualidade das licenciaturas, inclusive aquelas ofertadas na modalidade de ensino a distância.
Estratégia 16.4.	Estabelecer, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, padrões de desempenho para concluintes de cursos de licenciatura e aprimorar as avaliações com base nos padrões estabelecidos.
Estratégia 16.5.	Fomentar, nos concursos públicos e nas demais formas de seleção e contratação de professores, a utilização de mecanismos capazes de estimular o fortalecimento da qualidade dos cursos de licenciatura, inclusive com a mobilização de indicadores e critérios relacionados ao Enade.
Estratégia 16.6.	Fomentar que os cursos de licenciatura e de formação continuada contemplem, de forma sistemática e permanente, as áreas de educação integral, de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para as relações étnico-raciais e de educação antirracista, e os marcos legais de proteção à infância e à adolescência, aos idosos, aos povos indígenas e às pessoas com deficiência.
Estratégia 16.7.	Incentivar a formação específica, inicial e continuada, com vistas a atender as particularidades da educação profissional e tecnológica, educação de jovens e adultos, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, Educação Especial e educação bilíngue de surdos.
Estratégia 16.8.	Promover a valorização dos educadores tradicionais dos povos indígenas e das populações do campo, das águas e das florestas e quilombolas na formação de professores e gestores dessas modalidades.
Estratégia 16.9.	Implementar cursos e programas especiais de formação específica na educação superior para docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diferente de sua atuação e que estejam em exercício.
Estratégia 16.10.	Ampliar e fortalecer a iniciação à docência, com o propósito de qualificar a formação de estudantes das licenciaturas nas instituições de educação superior.
Estratégia 16.11.	Fortalecer o estágio probatório a fim de melhorar a qualificação dos profissionais ingressantes nas redes públicas de ensino, por meio de formações específicas e supervisão e acompanhamento de profissionais experientes.
Estratégia 16.12.	Promover iniciativas que favoreçam a troca de experiências e práticas entre os profissionais da educação, e destes com as instituições de educação superior, para a reflexão sobre o trabalho pedagógico, e a socialização das pesquisas e dos trabalhos acadêmicos sobre educação.
Estratégia 16.13.	Criar mecanismos para ampliar a assistência estudantil, com o objetivo de promover o ingresso, a permanência e a conclusão dos estudantes de cursos das licenciaturas nas instituições de educação superior, e incentivos à iniciação docente e à permanência no exercício do magistério público.
Estratégia 16.14.	Priorizar o cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais do magistério em um único estabelecimento escolar.
Estratégia 16.15.	Instituir política intersetorial com o objetivo de promover a prevenção, a atenção e o atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação nas questões de adoecimento, de violência e de enfrentamento às diferentes formas de assédio e preconceito.

Estratégia 16.16	Instituir incentivos para valorizar a permanência dos profissionais do magistério em sala de aula de escolas localizadas em contextos vulneráveis, em locais de difícil acesso, no Atendimento Educacional Especializado e nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação do campo, educação quilombola, educação escolar indígena e educação bilíngue de surdos, com o objetivo de garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
Estratégia 16.17.	Fomentar a formação inicial e continuada para os profissionais da educação de outros segmentos além do magistério.
Estratégia 16.18.	Fortalecer as equipes de gestão das redes de ensino e as equipes gestoras das escolas, observadas as dimensões pedagógica, administrativa e comunitária.
Estratégia 16.19.	Pactuar, no âmbito das instâncias permanentes de participação e cooperação entre os entes federativos e com a participação de entidades representativas, proposta de referenciais nacionais para carreiras dos profissionais do magistério, com os objetivos de induzir a melhoria dos planos de carreira e garantir condições adequadas de trabalho e a atração e retenção desses profissionais.
Estratégia 16.20.	Manter fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da política de valorização dos profissionais do magistério público da Educação Básica.
Estratégia 16.21.	Valorizar e reconhecer a formação continuada, ofertada por instituições de ensino reconhecidas, como integrante do plano de carreira dos profissionais do magistério da Educação Básica.
Estratégia 16.22.	Incentivar a instituição de carreiras únicas para cada Estado e seus Municípios, e Distrito Federal, com o objetivo de equalizar as condições de trabalho no mesmo território.
Estratégia 16.23.	Implementar prova nacional com a finalidade de cooperar com os sistemas públicos de ensino nos processos de seleção e de ingresso nas carreiras do magistério da Educação Básica pública, com vistas à melhoria da qualidade e da adequação da formação docente à área lecionada.
Estratégia 16.24.	Aprimorar censo da educação, de forma a coletar informações sobre os profissionais da Educação Básica e gerar subsídios para a melhoria das políticas de formação, de valorização e de carreira.

17) Participação Social e Gestão Democrática

Objetivo 17	Assegurar a participação social no planejamento e na gestão educacional.
Meta 17.a.	Assegurar que todos os diretores escolares sejam selecionados com base em critérios técnicos e em consulta à comunidade escolar.
Meta 17.b.	Assegurar que todas as escolas públicas da Educação Básica tenham conselhos escolares instituídos e em funcionamento, com a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar.
Meta 17.c.	Assegurar que todos os entes federativos tenham fóruns de educação como instâncias permanentes de participação social, instituídos por lei e em funcionamento.

Estratégia 17.1.	Instituir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretrizes nacionais de qualidade da gestão escolar, abrangidas dimensões como a capacidade administrativa, pedagógica e de diálogo com a comunidade local, a qualificação profissional e a proposta de gestão para a escola.
Estratégia 17.2.	Instituir, em regime de colaboração, uma política nacional de desenvolvimento para a gestão escolar, com vistas a referenciar as competências necessárias ao trabalho dos gestores de escola.
Estratégia 17.3.	Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares, tais como: conselho escolar, grêmio estudantil, associação de pais e mestres, fóruns e conselhos de educação e instâncias colegiadas para a gestão de políticas, o apoio técnico e financeiro e o fortalecimento da participação social.
Estratégia 17.4.	Assegurar o funcionamento de conselhos escolares para a elaboração, a implementação e a avaliação do projeto pedagógico da escola, garantida a representatividade dos vários segmentos da comunidade escolar.

Estratégia 17.5.	Assegurar a elaboração do projeto pedagógico como orientador da gestão escolar.
Estratégia 17.6.	Estabelecer mecanismos de comunicação entre a equipe escolar, os estudantes, os pais ou os responsáveis, com o objetivo de fortalecer os vínculos entre a escola e a comunidade.
Estratégia 17.7.	Assegurar as condições para o funcionamento regular dos fóruns de educação como instâncias permanentes e representativas de participação social na elaboração, acompanhamento e avaliação dos planos decenais de educação e de coordenação e articulação das conferências de educação, garantida a representatividade, principalmente, de grupos sub-representados.
Estratégia 17.8.	Criar mecanismos de apoio técnico às instâncias colegiadas para a elaboração, o acompanhamento e o controle social das políticas educacionais.
Estratégia 17.9.	Implementar em todos os territórios, especialmente nos indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas e nas periferias urbanas, políticas públicas intersetoriais que promovam escuta, inclusão e equidade na garantia do direito à educação.

18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica

Objetivo 18	Assegurar a qualidade e a equidade nas condições de oferta da Educação Básica.
Meta 18.a.	Ampliar o investimento público em educação, de modo a atingir o equivalente a 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB até o sexto ano de vigência deste PNE, e 10% (dez por cento) do PIB até o final do decênio, em consonância com o que estabelece o art. 214, caput, inciso VI, da Constituição.
Meta 18.b.	Alcançar o investimento por aluno em Educação Básica como percentual do PIB per capita equivalente à média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE até o quinto ano de vigência deste PNE, e o equivalente ao Custo Aluno Qualidade – CAQ, previsto no art. 211, § 7º, da Constituição, até o final do decênio.
Meta 18.c.	Equalizar a capacidade de financiamento da Educação Básica entre os entes federativos, com base no CAQ, tendo como referência o padrão nacional de qualidade, conforme previsto no art. 211, § 7º, da Constituição.
Meta 18.d.	Reduzir as desigualdades nas condições de oferta da infraestrutura escolar, de modo a atender ao padrão nacional de qualidade pactuado na forma prevista no art. 211, § 7º, da Constituição.

Estratégia 18.1.	Aperfeiçoar o mecanismo redistributivo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, de modo a aumentar a sua efetividade para a redução das desigualdades na capacidade de financiamento das redes públicas de ensino e para o aumento da equidade no acesso dos alunos aos recursos públicos da Educação Básica.
Estratégia 18.2.	Instituir os padrões nacionais de qualidade e definir o CAQ como valor de referência para avaliar a adequação do financiamento da Educação Básica e a necessidade de financiamento dos sistemas de ensino.
Estratégia 18.3.	Redefinir e implementar os fatores de ponderação do Fundeb, de maneira progressiva, tendo por horizonte o atingimento do CAQ, uma vez definidos os padrões nacionais de qualidade para cada etapa, modalidade, jornada, tipo de escola e público-alvo da Educação Básica.
Estratégia 18.4.	Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional.
Estratégia 18.5.	Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação dos profissionais da Educação Básica pública.
Estratégia 18.6.	Promover, em regime de corresponsabilidade da União, dos estados e do Distrito Federal, a irredutibilidade do Valor Anual por Aluno – VAAF mínimo nacional do Fundeb, e a equalização da capacidade de financiamento das redes públicas de ensino em cada unidade da federação, ao longo do decênio, com base no Valor Anual Total por Aluno – VAAT mínimo nacional.
Estratégia 18.7.	Vincular a receita resultante de impostos e contribuições ao investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Público – MDE e buscar novas fontes de financiamento.

Estratégia 18.8.	Vincular parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural à MDE.
Estratégia 18.9.	Criar um plano decenal de investimento em infraestrutura educacional, em regime de corresponsabilidade entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que considere recursos orçamentários, incentivos fiscais, crédito de bancos de desenvolvimento e fontes alternativas de recursos para despesas de capital.
Estratégia 18.10.	Alinhar a legislação orçamentária (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA) às disposições dos planos nacional e subnacionais de educação.
Estratégia 18.11.	Aperfeiçoar os instrumentos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas de investimento em infraestrutura educacional.
Estratégia 18.12.	Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação e do uso da contribuição social do salário-educação, assegurado o montante equivalente, em caso de alteração da legislação tributária.
Estratégia 18.13.	Aprimorar o controle interno, externo e social do uso dos recursos públicos da educação.



7 e 8/11

**Plano Municipal de Educação (2026-2036):
Uma Construção Participativa**

**Pré-Conferências Regionais de Educação
27/09 e 4/10**

Avaliação do Plano Municipal de Educação (2016-2026)

2025

DOCUMENTO-BASE: CADERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Seja bem-vindo(a) à XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte!

O Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte (PME/BH), aprovado pela Lei nº 10.917, de 14 de março de 2016, estabelece diretrizes, estratégias e metas para a política educacional do município no período de 2016 a 2026. Fruto de uma ampla construção democrática, o PME/BH tem como princípio a corresponsabilidade entre os entes federados, a rede privada de ensino e a sociedade civil, assegurando que a educação seja compreendida como um direito de todas e todos.

Passados quase dez anos de vigência, chega o momento de avaliar coletivamente os avanços conquistados, os desafios persistentes e as aprendizagens acumuladas na implementação do Plano. Esta tarefa é fundamental para fortalecer a qualidade social da educação e reafirmar o compromisso com a garantia de direitos, em consonância com as realidades, necessidades e sonhos da comunidade belo-horizontina.

A XI Conferência Municipal de Educação é um espaço democrático de diálogo e construção coletiva, voltado à avaliação do PME/BH (2016-2026) e à formulação de propostas para subsidiar a elaboração de um novo plano para o decênio 2026-2036.

Convidamos gestores(as), professores(as), estudantes, famílias, profissionais da educação e toda a comunidade a participar. A construção de uma educação inclusiva e transformadora em nossa cidade depende do esforço coletivo. Avaliar o PME e construir o próximo é uma responsabilidade social com as futuras gerações.

Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Educação

Avaliação do PME-BH 2016 – 2026

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Indicador 1A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) -

Taxa de acesso à Educação Infantil – 4 e 5 anos – BH	
Ano	Taxa de acesso
2016	(%)
2017	91,6
2018	92
2019	93,5
2020	97,5
2021	99
2022	90,7
2023	94,5

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcament/o/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Taxa de escolarização por grupo de idade em % Municípios das Capitais: Belo Horizonte (MG)	
Ano	4 e 5 anos
2016	95
2017	98.7
2018	95.9
2019	95.2
2022	97.7
2023	93.1
2024	97,2

Fonte: IBGE – PNAD Contínua (2016–2024). Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7138>. Acesso em: 11 ago. 2025.

Censo Demográfico de 2022				
Taxa bruta de frequência escolar, segundo os grupos de idade, o sexo e a cor ou raça (%)				
Município da Capital	Cor ou raça	4 e 5 anos		
		Total	Homens	Mulheres
Belo Horizonte	Total	93,71	93,08	94,36
	Branca	94,04	93,59	94,52
	Preta	93,83	92,99	95,02
	Amarela	100	100	100
	Parda	93,32	92,54	94,07
	Indígena	100	100	100

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Tabela 10056 – Taxa bruta de frequência escolar, por grupos de idade, sexo e situação do domicílio – Capitais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10056>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução da matrícula por rede de ensino – Educação Infantil – Pré-Escola – Belo Horizonte			
Ano do Censo	Pública	Privada	Total
2014	16094	29857	45951
2015	17561	28591	46152
2016	21010	29078	50088
2017	22964	27368	50332
2018	24618	26511	51129
2019	26376	26923	53299
2020	29710	24428	54138
2021	31016	18596	49612
2022	30750	21060	51810
2023	31868	21681	53549
2024	31162	21540	52702

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar) - META: 50% até 2024

Taxa de acesso à Educação Infantil - 0 a 3 anos - BH	
Ano	Taxa de acesso (%)
2016	41,1
2017	43,0
2018	46,9
2019	53,3
2020	50,8
2021	40,5
2022	49,2
2023	50,8

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Crianças de 0 a 3 anos com dificuldade de acesso à Creche por capital (2024 - em %)

Taxa de acesso à Educação Infantil - 0 a 3 anos - BH	
Capital	Dificuldade de acesso (%)
São Paulo	2,5
Belo Horizonte	4,2
Natal	6,3
Vitória	6,8
Florianópolis	7
João Pessoa	10,3
Porto Velho	11,5
Fortaleza	11,8
São Luís	11,8
Campo Grande	12,7
Curitiba	13,2
Belém	13,9
Rio de Janeiro	14,3
Palmas	14,8
Manaus	17,9
Maceió	18,9
Porto Alegre	19,2
Cuiabá	19,6
Brasil	19,7
Teresina	20
Aracaju	20,7
Recife	24,4
Salvador	26,1
Goiânia	26,9
Macapá	28,2
Rio Branco	34
Boa Vista	39,1

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. São Paulo: Todos Pela Educação, 2025. Gráfico 21: Crianças de 0 a 3 anos com dificuldade de acesso à Creche por capital (2024 - em %). Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C).

Taxa de escolarização por grupo de idade em % Municípios das Capitais: Belo Horizonte (MG)

Taxa de acesso à Educação Infantil - 0 a 3 anos - BH	
Ano	De 0 a 3 anos
2016	43
2017	41.8
2018	41.6
2019	46.9
2020	--
2021	--
2022	47
2023	41.3
2024	59

Fonte: IBGE. PNAD Contínua, Tabela 7138. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7138>. Acesso em: 9 jul. 2025

Censo Demográfico de 2022				
Taxa bruta de frequência escolar, segundo os grupos de idade, o sexo e a cor ou raça (%)				
Município da Capital	Cor ou raça	0 a 3 anos		
Belo Horizonte	Total	Total	Homens	Mulheres
	Branca	50,95	51,33	50,57
	Preta	51,26	52,41	50,09
	Amarela	55,71	52,56	58,76
	Parda	10,84	-	21,58
	Indígena	49,76	50,12	49,38
		75,57	75,57	-

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Tabela 10056 - Taxa bruta de frequência escolar, por grupos de idade, sexo e situação do domicílio – Capitais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10056>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução da matrícula por rede de ensino - Educação Infantil - Creche - Belo Horizonte			
Ano do Censo	Pública	Privada	Total
2014	10231	28411	38642
2015	14021	26109	40130
2016	17363	26201	43564
2017	18656	26889	45545
2018	21490	26511	49641
2019	22779	33634	56413
2020	22783	30991	53774
2021	19176	23665	42841
2022	19418	32354	52272
2023	19940	33869	53809
2024	19741	34685	54426

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Taxa de atendimento de 0 a 3 anos na Educação Infantil por capital (2024 em %)	
Capital/Local	Taxa de Atendimento (%)
Vitória	72,2%
São Paulo	69,6%
Belo Horizonte	61,5%
Curitiba	58,5%
Florianópolis	53,7%
Rio de Janeiro	52,4%
Porto Alegre	51,4%
Palmas	42,4%
Cuiabá	42,1%
Brasil	41,2%
Fortaleza	40,5%
Recife	38,8%
Aracaju	38,3%
São Luís	37,5%
Campo Grande	37,3%
Natal	36,4%
Maceió	36,3%
João Pessoa	33,7%
Salvador	31,0%
Teresina	30,3%
Goiânia	29,6%
Boa Vista	28,3%
Belém	23,6%
Rio Branco	21,5%
Porto Velho	17,4%
Manaus	16,2%
Macapá	5,4%

Fonte: TODOS PELA EDUCAÇÃO. Panorama do acesso à Educação Infantil no Brasil. São Paulo: Todos Pela Educação, 2025. Gráfico 18: Taxa de atendimento de 0 a 3 anos na Educação Infantil por capital (2024). Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C).

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, buscando garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

INDICADOR 2A – Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o Ensino Fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) - META: 100%

Taxa de escolarização por grupo de idade em % Municípios das Capitais: Belo Horizonte (MG)	
Ano	De 6 a 14 anos
2016	99.4
2017	99.2
2018	99
2019	100
2022	100
2023	99.9
2024	99,8

Fonte: IBGE. PNAD Contínua, Tabela 7138. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7138>. Acesso em: 9 jul. 2025

Censo Demográfico de 2022				
Taxa bruta de frequência escolar, segundo os grupos de idade, o sexo e a cor ou raça (%)				
Município da Capital	Cor ou raça	6 a 14 anos		
		Total	Homens	Mulheres
Belo Horizonte	Total	98,67	98,67	98,66
	Branca	98,99	99,06	98,92
	Preta	98,55	98,74	98,35
	Amarela	96,12	100	93,76
	Parda	98,44	98,33	98,55
	Indígena	100	100	100

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Tabela 10056 - Taxa bruta de frequência escolar, por grupos de idade, sexo e situação do domicílio – Capitais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10056>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução da matrícula por rede de ensino - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Belo Horizonte			
Ano do Censo	Pública	Privada	Total
2014	110.838	42.653	153.491
2015	107.367	42.777	150.144
2016	109.185	42.977	152.162
2017	109.970	43.516	153.486
2018	109.592	44.421	154.013
2019	105.079	45.467	150.546
2020	99.742	44.674	144.416
2021	95.411	41.915	137.326
2022	97.151	43.747	140.898
2023	94.493	42.926	137.419
2024	94.720	43.674	138.394

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução da matrícula por rede de ensino - Ensino Fundamental - Anos Iniciais - Belo Horizonte			
Ano do Censo	Pública	Privada	Total
2014	110.838	42.653	153.491
2015	107.367	42.777	150.144
2016	109.185	42.977	152.162
2017	109.970	43.516	153.486
2018	109.592	44.421	154.013
2019	105.079	45.467	150.546
2020	99.742	44.674	144.416
2021	95.411	41.915	137.326
2022	97.151	43.747	140.898
2023	94.493	42.926	137.419
2024	94.720	43.674	138.394

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com, pelo menos, o ensino fundamental concluído
META: 95% até 2024

Taxa de acesso à Educação Infantil - 0 a 3 anos - BH	
Ano	Proporção que concluiu o EF (%)
2016	75
2017	76
2018	70
2019	87
2020	70
2021	87
2022	74

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Proporção da população com idade entre 15 e 17 anos que concluiu o Ensino Fundamental (em %)		
Ano	Branca (%)	Preta/Parda (%)
2016	82	69
2017	70	82
2018	80	72
2019	76	84
2020	89	84
2021	87	69
2022	84	82
2023	81	80

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Proporção da população com idade entre 15 e 17 anos que concluiu o Ensino Fundamental (em %)		
Ano	Feminino (%)	Masculino (%)
2016	77	72
2017	70	81
2018	80	65
2019	84	77
2020	86	86
2021	71	71
2022	89	85
2023	74	73

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Meta 3 – Ensino Médio

Atuar junto ao governo estadual para promover a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

INDICADOR 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica

Taxa de escolarização por grupo de idade em % Municípios das Capitais: Belo Horizonte (MG)	
Ano	De 15 a 17 anos
2016	93.5
2017	92.3
2018	92.4
2019	100
2022	97.8
2023	96.8
2024	98,6

Fonte: IBGE. PNAD Contínua, Tabela 7138. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7138>. Acesso em: 9 jul. 2025

Censo Demográfico de 2022				
Taxa bruta de frequência escolar, segundo os grupos de idade, o sexo e a cor ou raça (%)				
Município da Capital	Cor ou raça	15 a 17 anos		
		Total	Homens	Mulheres
Belo Horizonte	Total	85,66	85,8	85,51
	Branca	86,81	88,49	85,12
	Preta	83,52	81,48	85,65
	Amarela	75,14	100	67,77
	Parda	85,54	84,97	86,17
	Indígena	54,29	100	-

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022: Tabela 10056 - Taxa bruta de frequência escolar, por grupos de idade, sexo e situação do domicílio – Capitais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10056>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução da matrícula por rede de ensino - Ensino Fundamental - Anos Finais - Belo Horizonte				
Ano do Censo	Pública	Estadual	Privada	Total
2014	77.008	73.762	21.502	98.510
2015	74.806	72.270	20.465	95.271
2016	78.506	76.018	19.820	98.326
2017	79.397	76.962	19.155	98.552
2018	76.301	73.720	18.600	94.901
2019	68.489	65.852	18.326	86.815
2020	67.312	64.650	18.305	85.617
2021	58.266	55.575	18.908	77.174
2022	61.157	58.460	21.967	83.124
2023	61.787	59.067	21.091	82.878
2024	63.418	60.824	21.236	84.654

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

INDICADOR 3B – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa

Censo Demográfico de 2022			
Pessoas de 15 a 17 anos de idade que frequentavam escola no Ensino Médio			
Cor ou raça	População Total 15 a 17 anos	Ensino médio regular 15 a 17 anos	% da população
Total	67117	50553	75,32%
Branca	25369	20033	78,97%
Preta	9228	6645	72,01%
Amarela	62	42	67,74%
Parda	32351	23768	73,47%
Indígena	86	65	75,58%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Percentual da população de 18 a 20 anos de idade com o Ensino Médio completo (em %)	
Ano	Percentual (%)
2016	64,6
2017	63,3
2018	59,3
2019	68,4
2020	69
2021	67,8
2022	76,9
2023	58,6

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Percentual da população de 18 a 20 anos de idade com o Ensino Médio completo (em %)		
Ano	Feminino	Masculino
2016	68,2	61,3
2017	66,6	59,5
2018	60,7	57,7
2019	75	62,9
2020	71,5	66,4
2021	66,4	68,9
2022	82,6	70,2
2023	61,2	55,5

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Percentual da população de 18 a 20 anos de idade com o Ensino Médio completo (em %)		
Ano	Feminino	Masculino
2016	68,2	61,3
2017	66,6	59,5
2018	60,7	57,7
2019	75	62,9
2020	71,5	66,4
2021	66,4	68,9
2022	82,6	70,2
2023	61,2	55,5

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Percentual da população de 18 a 20 anos de idade com o Ensino Médio completo (em %)		
Ano	Branca	Preta/Parda
2016	(%)	(%)
2017	74,8	59
2018	76,6	54,3
2019	72,9	54,1
2020	77	60,7
2021	83,1	63
2022	68,2	67,6
2023	86,9	70,1

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, em regime de colaboração com o governo estadual, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.

Taxa de escolarização das pessoas de 6 anos ou mais de idade, por sexo, grupos de idade e existência de deficiência em Belo Horizonte (%)		
Total Geral		
Total	Pessoa com deficiência	Pessoa com deficiência
22,5	10,9	10,9
6 a 14 anos		
Total	Pessoa com deficiência	Pessoa com deficiência
98,7	95,6	95,6
15 a 17 anos		
Total	Pessoa com deficiência	Pessoa com deficiência
85,7	79,7	79,7
18 a 24 anos		
Total	Pessoa com deficiência	Pessoa com deficiência
36,6	31,9	31,9
25 anos ou mais		
Total	Pessoa com deficiência	Pessoa com deficiência
7,3	5,5	5,5

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Taxa de escolarizaçãodas pessoas de 6 anos ou mais de idade, por sexo, grupo de diade e existência de deficiência em Belo Horizonte		
Total Geral		
Total	Homens	Mulheres
35,1	43,4	25,3
6 a 14 anos		
Total	Homens	Mulheres
98,7	98,7	98,5
15 a 17 anos		
Total	Homens	Mulheres
84,5	84,2	85,4
18 a 24 anos		
Total	Homens	Mulheres
40,3	40,7	39,8
25 anos ou mais		
Total	Homens	Mulheres
10,2	11,0	9,6

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: Tabela 10150 – Taxa de escolarização das pessoas de 6 anos ou mais de idade, total e pessoas diagnosticadas com autismo, por sexo e grupo de idade. SIDRA: Sistema IBGE de Recuperação Automática. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10150#/n3/31/n6/in%20n3%2031/v/12805,13275/p/all/c2/all/c58/all/d/v/12805%202,v13275%202/l/,v+p+c2+c58,t/resultado>>. Acesso em: 14 jul. 2025.

Notas

- 1- Dados dos resultados preliminares da amostra, estimados a partir de áreas de ponderação pre liminares;
2- Considera-se pessoa com autismo aquela que respondeu que já foi diagnosticada com autismo por algum profissional de saúde;
3- Taxa de escolarização é a razão entre o número de estudantes de determinada faixa etária e o total de pessoas dessa mesma faixa etária.

Evolução das matrículas da Educação Especial – Educação Básica – rede total – Belo Horizonte (2014-2024)									
Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Total geral Educação Especial - Educ. Básica	8.88	9.742	10.755	11.768	12.262	11.650	13.775	16.081	18.930
Deficiência intelectual	59,70%	58,90%	59,50%	62,80%	64,00%	64,30%	59,40%	49,30%	48,10%
Deficiência física	21,90%	20,60%	19,30%	17,90%	16,40%	15,60%	13,70%	13,10%	11,20%
Surdez	5,00%	4,40%	3,40%	3,00%	2,70%	2,60%	2,30%	1,80%	1,40%
Deficiência auditiva	3,50%	3,80%	3,50%	3,70%	3,90%	3,90%	3,40%	3,10%	2,80%
Surdocegueira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cegueira	1,00%	1,00%	0,80%	0,70%	0,70%	0,50%	0,50%	0,40%	0,30%
Baixa visão	5,70%	5,40%	5,40%	5,70%	5,80%	5,70%	5,20%	4,70%	4,20%
Visão monocular (coletado a partir de 2023)	–	–	–	–	–	–	–	0,00%	0,10%
Deficiência múltipla	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7,90%	6,90%
Altas habilidades ou superdotação	8,90%	7,90%	8,10%	8,50%	8,70%	8,80%	7,90%	4,60%	1,50%
Transtorno do Espectro Autista	0,30%	0,30%	0,30%	0,40%	0,50%	0,70%	0,70%	40,40%	52,60%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução das matrículas da Educação Especial por sexo – Educação Básica – Belo Horizonte (2014-2024)		
Ano	Feminino	Masculino
2014	3.203	5.363
2015	3.168	5.287
2016	3.332	5.551
2017	3.554	6.188
2018	3.795	6.960
2019	4.023	7.745
2020	4.081	8.181
2021	3.820	7.830
2022	4.340	9.435
2023	4.944	11.137
2024	5.768	13.170

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025

Indicador 4B: Percentual de matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

Evolução das matrículas da Educação Especial por tipo de classe – Educação Básica – Belo Horizonte (2014-2024)			
Ano	Educação Especial classe comum	Educação Especial classe especial	% de incluídos em classe comum
2014	6.238	2.328	72,80%
2015	6.605	1.850	78,10%
2016	7.205	1.678	81,10%
2017	8.205	1.537	84,20%
2018	9.362	1.393	87,00%
2019	10.585	1.183	89,90%
2020	11.157	1.105	91,00%
2021	10.585	1.065	90,90%
2022	12.671	1.104	92,00%
2023	14.976	1.105	93,10%
2024	17.941	997	94,70%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução das matrículas por tipo de classe – Educação Básica – Rede Municipal – Belo Horizonte (2014-2024)			
Ano	Educação Especial classe comum	Educação Especial classe especial	% de incluídos em classe comum
2014	3.553	274	92,90%
2015	3.843	341	91,80%
2016	4.138	277	93,70%
2017	4.601	273	94,40%
2018	5.053	310	94,20%
2019	5.639	358	94,00%
2020	5.506	381	93,50%
2021	5.297	367	93,50%
2022	6.056	341	94,70%
2023	7.349	328	95,70%
2024	8.941	341	96,30%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução das matrículas por tipo de classe – Educação Básica – Rede Estadual – Belo Horizonte (2014–2024)			
Ano	Educação Especial classe comum	Educação Especial classe especial	% de incluídos em classe comum
2014	1.894	1047	63,80%
2015	1.922	829	69,90%
2016	2.118	758	73,70%
2017	2.620	626	80,70%
2018	3.194	497	86,50%
2019	3.556	371	90,60%
2020	4.131	317	92,90%
2021	3.877	343	91,90%
2022	4.450	425	91,30%
2023	4.766	434	91,70%
2024	5.269	401	92,90%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Evolução das matrículas por tipo de classe – Educação Básica – Rede Privada – Belo Horizonte (2014–2024)			
Ano	Educação Especial classe comum	Educação Especial classe especial	% de incluídos em classe comum
2014	924	645	59,20%
2015	910	638	60,10%
2016	1.008	596	64,80%
2017	1.596	540	74,80%
2018	1.454	451	78,40%
2019	1.478	407	79,30%
2020	1.407	352	79,30%
2021	1.362	343	79,90%
2022	2.108	358	86,20%
2023	2.782	343	89,00%
2024	3.632	255	93,40%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Taxa de escolarização das pessoas de 6 anos ou mais de idade diagnosticadas com autismo em Belo Horizonte (%)		
Total Geral		
Total	Homens	Mulheres
35,1	43,4	25,3
6 a 14 anos		
Total	Homens	Mulheres
98,7	98,7	98,5
15 a 17 anos		
Total	Homens	Mulheres
84,5	84,2	85,4
18 a 24 anos		
Total	Homens	Mulheres
40,3	40,7	39,8
25 anos ou mais		
Total	Homens	Mulheres
10,2	11,0	9,6

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: Tabela 10150 – Taxa de escolarização das pessoas de 6 anos ou mais de idade, total e pessoas diagnosticadas com autismo, por sexo e grupo de idade. SIDRA: Sistema IBGE de Recuperação Automática. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10150#/n3/31/n6/in%20n3%2031/v/12805,13275/p/all/c2/all/c58/all/d/v12805%20,13275%202/I/v+p+c2+c58,t/resultado>. Acesso em: 14 jul. 2025.

- Notas
- Dados dos resultados preliminares da amostra, estimados a partir de áreas de ponderação pre- liminares;
 - Considera-se pessoa com autismo aquela que respondeu que já foi diagnosticada com autismo por algum profissional de saúde;
 - Taxa de escolarização é a razão entre o número de estudantes de determinada faixa etária e o total de pessoas dessa mesma faixa etária.

Indicador 4C: Percentual de matrículas da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com de ciência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado (AEE) em 2025			
Total de Estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação	Total de Estudantes em Investigação	Total de Estudantes com laudo no Atendimento Educacional Especializado (AEE)	% de Estudantes com Atendimento Educacional Especializado (AEE)
10.579	9.597	10.337	97,71%

Fonte: SGE/SMED. Elaboração GAB/SMED.

Meta 5 – Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5A: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa

Percentual de estudantes do 2º ano com nível recomendado ou avançado de proficiência em Língua Portuguesa – Rede Pública de Ensino (em %)	
Ano	Valor (%)
2018	88,2
2019	88,8
2020	(Não disponível)
2021	74
2022	82,2

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Percentual de estudantes do 2º ano com nível recomendado ou avançado de proficiência em Língua Portuguesa - Rede Municipal de Educação (em %)	
Ano	Valor (%)
2018	87
2019	87
2020	(Não disponível)
2021	45
2022	77

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Indicador 5B: Percentual de estudantes alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental em Matemática no Saeb

Percentual de estudantes do 2º ano com nível recomendado ou avançado de proficiência em Matemática - Rede Pública de Ensino (em %)	
Ano	Valor (%)
2018	68,2
2019	71,2
2020	(Não disponível)
2021	55,3
2022	63,9

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Percentual de estudantes do 2º ano com nível recomendado ou avançado de proficiência em Matemática - Rede Municipal de Educação (em %)	
Ano	Valor (%)
2018	66
2019	67
2020	(Não disponível)
2021	31
2022	57
2023	72
2024	70

Fonte: BELO HORIZONTE. Prefeitura Municipal. Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/planejamento-e-orcamento/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/indicadores-ods>. Acesso em: 14 abr. 2025.

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da Educação Básica.

Indicador 6A – Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

Total de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	Percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
321.426	98.408	30,62%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024, CAT/SMED
– Incluindo atendimento da Educação Infantil na Rede Parceira e excluídas a educação de jovens e adultos a educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante. – Incluindo atendimento da Educação Infantil na Rede Parceira da PBH.

Indicador 6A – Percentual de alunos da Educação Infantil/creche pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Total de alunos da Educação Infantil/creche pública que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos da Educação Infantil/creche pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral*	Percentual de alunos da Educação Infantil/creche pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral*
43.429	25.473	58,65%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024, CAT/SMED
* Incluindo atendimento da Educação Infantil na Rede Parceira da PBH.

Indicador 6A – Percentual de alunos da Educação Infantil/pré-escola pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Total de alunos da Educação Infantil/Pré-Escola pública que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos da Educação Infantil/Pré-Escola pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral *	Percentual de alunos da Educação Infantil/Pré-Escola pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral *
37.092	11.785	31,77%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024, CAT/SMED
* Incluindo atendimento da Educação Infantil na Rede Parceira da PBH.

Indicador 6A – Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais das redes públicas que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais das redes públicas que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais das redes públicas que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais das redes públicas que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
138.394	37.132	26,8%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024

Indicador 6A – Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais da RME-BH que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais da RME-BH que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais da RME-BH que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais da RME-BH que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
64.850	35.517	54,8%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024

Indicador 6A – Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Finais da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Iniciais pública que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Finais da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Finais da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
116.549	16.495	14,2%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024

Indicador 6A – Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Finais da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Finais da RME-BH que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos do Ensino Fundamental/Anos Finais da RME-BH que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	Percentual de alunos do Ensino Fundamental/Anos Finais da RME-BH que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
39.509	13.477	34,1%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024

Indicador 6A – Percentual de alunos do Ensino Médio da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral		
Total de alunos do Ensino Médio da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI	Total de alunos do Ensino Médio da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral	Percentual de alunos do Ensino Médio da rede pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
84.654	7.523	8,9%

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024

Indicador 6B – Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral

Percentual de Matrículas	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada
Acima de 20% e até 50% das matrículas	186	0	31	135	20
Acima de 50% e até 70% das matrículas	48	1	4	36	7
Mais de 70% das matrículas	308	2	6	274	26

Fonte: INEP/Censo Escolar 2024, CAT/SMED
1* Incluindo atendimento da Educação Infantil na Rede Parceira e excluídas a educação de jovens e adultos a educação profissional técnica de nível médio oferecida na forma subsequente ou concomitante.
2* Incluindo atendimento da Educação Infantil na Rede Parceira da PBH.

Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes Metas projetadas para o Ideb:

Esfera	Ideb Observado	Metas Projetadas				
	2013	2015	2017	2019	2021	2023
RME-BH 5º Ano	5.7	5.9	6.1	6.4	6.6	6.6
RME-BH 9º Ano	4.5	4.9	5.1	5.4	5.6	5.6
Rede Pública-BH 5º Ano	6.0	5.9	6.2	6.4	6.6	6.6
Rede Pública-BH 9º Ano	4.4	4.8	5.1	5.3	5.6	5.6

Indicador 7A – Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

IDEB ANOS INICIAIS – BELO HORIZONTE – 2013-2023												
Rede	2013		2015		2017		2019		2021		2023	
	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META
Estadual	6,3	5,7	5,7	6,4	6,2	5,9	6,4	6,4	6,1	6,7	6,2	-
Municipal	5,7	6,1	6,1	5,9	6,3	6,1	6	6,1	5,8	6,6	5,8	-
Pública	5,7	6,2	6,2	5,9	6,2	6,4	6,2	6,4	5,9	6,5	5,9	-

Fonte: IDEB 2023, INEP

NOTAS SAEB - ANOS INICIAIS - BELO HORIZONTE - 2015-2019									
Rede	Nota SAEB - 2015			Nota SAEB - 2017			Nota SAEB - 2019		
	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Padronizada (N)	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Padronizada (N)	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Padronizada (N)
Estadual	229,97	223,34	6,41	231,96	227,48	6,53	231,44	221,56	6,41
Municipal	230,20	218,32	6,33	234,92	225,77	6,55	229,04	216,28	6,27
Pública	230,21	220,60	6,37	233,80	226,53	6,54	230,05	218,43	6,33

Fonte: IDEB 2023, INEP.

NOTAS SAEB - ANOS INICIAIS - BELO HORIZONTE - 2021-2023						
Rede	Nota SAEB - 2021			Nota SAEB - 2023		
		Língua	Nota		Língua	Nota
	Matemática	Portuguesa	Padronizada (N)	Matemática	Portuguesa	Padronizada (N)
Estadual	220,22	217,40	6,12	225,47	217,81	6,23
Municipal	214,88	208,98	5,86	219,97	208,71	5,96
Pública	217,10	212,43	5,97	222,22	212,41	6,07

Fonte: IDEB 2023, INEP.

Taxas de Aprovação - Belo Horizonte - Anos Iniciais - 2015-2023							
Rede	Ano	Anos Iniciais	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Estadual	2023	99,5	99,6	99,4	99,6	99,4	99,3
Municipal	2023	97,2	97,7	98,4	94,1	97,9	98,3
Pública	2023	98	98,2	98,7	95,9	98,5	98,7
Estadual	2021	99	99,1	98,9	99,2	99,3	98,7
Municipal	2021	99	98,9	98,8	99,2	99,1	99
Pública	2021	99	99	98,8	99,2	99,2	98,9
Estadual	2019	99,4	99,4	99,4	99,3	99,6	99,3
Municipal	2019	96,1	97,6	98,5	89,1	98,3	97,9
Pública	2019	97,4	98,3	98,9	92,8	98,8	98,4
Estadual	2017	99,5	99,4	99,5	99,5	99,6	99,2
Municipal	2017	96,4	97,9	98,4	89,8	98,1	98
Pública	2017	97,6	98,5	98,9	93,5	98,7	98,5
Estadual	2015	99,3	99,6	99,5	99,4	99,4	98,6
Municipal	2015	96,6	98,2	98,9	90,8	98,2	97,6
Pública	2015	97,7	98,7	99,1	94,1	98,7	98,1

Fonte: IDEB 2023, INEP.

Indicador 7B – Ideb dos Anos Finais do Ensino Fundamental

IDEB ANOS FINAIS – BELO HORIZONTE – 2013-2023												
Rede	2013		2015		2017		2019		2021		2023	
	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META
Estadual	4	4,3	4,1	4,4	4,8	5	4,6	5,3	5	5,5	4,4	-
Municipal	4,5	4,5	4,8	4,9	4,9	5,1	5,4	5,2	5,2	5,6	4,7	-
Pública	4,4	4,4	4,4	4,8	4,8	5,5	4,7	5,3	5,1	5,1	4,5	-

Fonte: IDEB 2023, INEP.

NOTAS SAEB – ANOS FINAIS - BELO HORIZONTE - 2015-2019									
Rede	Nota SAEB - 2015			Nota SAEB - 2017			Nota SAEB - 2019		
		Língua	Nota		Língua	Nota		Língua	Nota
	Matemática	Portuguesa	Padronizada (N)	Matemática	Portuguesa	Padronizada (N)	Matemática	Portuguesa	Padronizada (N)
Estadual	254,17	223,34	5,03	256,48	254,35	5,18	262,78	260,56	5,39
Municipal	264,81	218,32	5,34	264,09	263,71	5,46	258,58	253,98	5,21
Pública	259,38	220,60	5,18	260,63	259,18	5,33	261,32	257,80	5,32

Fonte: IDEB 2023, INEP.

NOTAS SAEB – ANOS FINAIS- BELO HORIZONTE - 2021-2023						
Rede	Nota SAEB - 2021			Nota SAEB - 2023		
	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Padronizada (N)	Matemática	Língua Portuguesa	Nota Padronizada (N)
Estadual	258,00	262,34	5,34	246,98	252,05	4,98
Municipal	257,37	260,19	5,29	250,08	252,50	5,04
Pública	258,27	261,63	5,33	249,08	252,69	5,03

Fonte: IDEB 2023, INEP.

Taxas de Aprovação - Belo Horizonte - Anos Finais - 2015-2023						
Rede	Ano	Anos Finais	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Estadual	2023	99,5	88	89,3	86,7	89,7
Municipal	2023	97,2	88,8	96,1	94,9	90,3
Pública	2023	98	88,5	92,5	90,6	90
Estadual	2021	99	94,6	91,9	93,9	95,1
Municipal	2021	99	98,9	98,4	98,7	98,1
Pública	2021	99	96,7	95,2	96,3	96,6
Estadual	2019	99,4	82,1	83,5	85,4	88,2
Municipal	2019	96,1	84	94,6	94,6	87,5
Pública	2019	97,4	83,2	89,3	90,1	87,9
Estadual	2017	99,5	76,4	76	79,9	80,4
Municipal	2017	96,4	85,9	92,6	93,9	84,1
Pública	2017	97,6	81,9	84,3	86,8	82,2
Estadual	2015	99,3	79,8	78,7	81	84,1
Municipal	2015	96,6	87,2	90,7	92,4	86,8
Pública	2015	97,7	84,1	84,7	86,6	85,4

Fonte: IDEB 2023, INEP.

Indicador 7C – Ideb do Ensino Médio

IDEB ENSINO MÉDIO – BELO HORIZONTE – 2013-2023								
Rede	2017		2019		2021		2023	
	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META	IDEB	META
Estadual	3,3	-	3,9	-	4,2	-	3,8	-
Pública	3,3	-	4,0	-	4,4	-	4,0	-

Fonte: IDEB 2023, INEP

Infraestrutura Escolar

Infraestrutura escolar - Educação Básica - Todas as redes - Belo Horizonte			
Parâmetro	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino médio
Internet para alunos	73,2%	79,8%	76,0%
Acesso à internet	100,0%	100,0%	100,0%
Quadra de esportes	86,3%	95,2%	93,7%
Laboratório de informática	64,1%	76,6%	79,3%
Laboratório de ciências	45,2%	68,4%	79,0%
Biblioteca/Sala de leitura	97,9%	99,3%	99,6%
Banheiro	100,0%	100,0%	100,0%
Auditório	35,4%	46,4%	51,3%
Banheiro PCD	80,8%	88,4%	88,9%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 4 set. 2025.

Infraestrutura escolar - Educação Básica - Rede Pública - Belo Horizonte			
Parâmetro	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino médio
Internet para alunos	84,70%	83,30%	72,90%
Acesso à internet	100,00%	100,00%	100,00%
Quadra de esportes	89,90%	95,10%	94,30%
Laboratório de informática	86,60%	92,80%	96,40%
Laboratório de ciências	44,30%	61,40%	70,00%
Biblioteca/Sala de leitura	100,00%	100,00%	100,00%
Banheiro	100,00%	100,00%	100,00%
Auditório	39,40%	46,60%	46,40%
Banheiro PCD	90,60%	89,00%	82,90%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 4 set. 2025.

Infraestrutura escolar - Educação Básica - Rede Municipal - Belo Horizonte		
Parâmetro	Anos iniciais	Anos Finais
Internet para alunos	100,00%	100,00%
Acesso à internet	100,00%	100,00%
Quadra de esportes	96,50%	99,10%
Laboratório de informática	86,10%	90,40%
Laboratório de ciências	52,00%	74,80%
Biblioteca/Sala de leitura	100,00%	100,00%
Banheiro	100,00%	100,00%
Auditório	50,90%	60,00%
Banheiro PCD	100,00%	100,00%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 4 set. 2025.

Infraestrutura escolar - Educação Básica - Rede Estadual - Belo Horizonte			
Parâmetro	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino médio
Internet para alunos	64,70%	70,10%	72,30%
Acesso à internet	100,00%	100,00%	100,00%
Quadra de esportes	81,20%	91,80%	94,20%
Laboratório de informática	87,20%	94,60%	96,40%
Laboratório de ciências	33,80%	50,30%	69,30%
Biblioteca/Sala de leitura	100,00%	100,00%	100,00%
Banheiro	100,00%	100,00%	100,00%
Auditório	24,80%	36,10%	45,30%
Banheiro PCD	78,20%	80,30%	82,50%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 4 set. 2025.

Infraestrutura escolar - Educação Básica - Rede Privada - Belo Horizonte			
Parâmetro	Anos iniciais	Anos Finais	Ensino médio
Internet para alunos	61,50%	74,40%	79,40%
Acesso à internet	100,00%	100,00%	100,00%
Quadra de esportes	82,70%	95,50%	93,10%
Laboratório de informática	41,20%	52,30%	61,10%
Laboratório de ciências	46,20%	79,00%	88,50%
Biblioteca/Sala de leitura	95,70%	98,30%	99,20%
Banheiro	100,00%	100,00%	100,00%
Auditório	31,20%	46,00%	56,50%
Banheiro PCD	70,80%	87,50%	95,40%

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Painel Estatístico do Censo Escolar. Brasília: INEP, 2024. Disponível em: <https://painel.inep.gov.br/painel.php?painel=educacenso>. Acesso em: 4 set. 2025.

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no penúltimo ano de vigência do PNE para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicador 8A – Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade

Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade (%)								
Município	Grupo de idade	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Belo Horizonte	18 a 29 anos	11,9	11,9	11,9	12	12,2	12,5	12,2

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2024

Número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade (%)								
Município	Grupo de idade	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
Belo Horizonte	18 a 29 anos	11,9	11,9	11,9	12	12,2	12,5	12,2

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2024

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Manter a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais acima dos 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e atuar, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência do PNE.

Indicador 9A: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade (Segundo o PNE, a meta deveria ser atingida até 2015)

Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade (%)							
Belo Horizonte	Ano						
	2016	2017	2018	2019	2022	2023	2024
	1,6	2	1,8	1,5	2,1	1,6	1,4

Fonte: IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual - 2024 - 2º trimestre

Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade. Sem dados disponíveis.

Meta 10 – EJA Integrada

Promover, em colaboração com os demais entes federados, a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A – Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional - META: 25%

Matrículas da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Curso Técnico Integrado	
2022	760

Fonte: INEP/Censo Escolar

Matrículas da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio - Formação Inicial Continuada	
2016	85
2022	50
2023	34

Fonte: INEP/Censo Escolar

Meta 11 – Educação Profissional

Atuar junto aos governos estadual e federal e às entidades da iniciativa privada, objetivando triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e buscando ampliar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) a expansão no segmento público.

Indicador 11A – Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio

Evolução da matrícula por rede de ensino - educação profissional técnica de nível médio - rede pública - Belo Horizonte (2014 - 2024)		
Ano	Matrículas Públicas	Total
2014	5.654	5.654
2015	4.708	4.708
2016	6.547	6.547
2017	6.475	6.475
2018	7.392	7.392
2019	5.467	5.467
2020	6.741	6.741
2021	5.241	5.241
2022	5.835	5.835
2023	7.034	7.034
2024	8.175	8.17

Fonte: INEP/Censo Escolar

Evolução da matrícula por rede de ensino - educação profissional técnica de nível médio - rede privada - Belo Horizonte (2014 - 2024)		
Ano	Matrículas Privadas	Total
2014	38.034	5.654
2015	21.807	4.708
2016	12.300	6.547
2017	14.214	6.475
2018	15.859	7.392
2019	16.523	5.467
2020	17.064	6.741
2021	18.347	5.241
2022	28.665	5.835
2023	30.630	7.034
2024	27.957	8.17

Fonte: INEP/Censo Escolar

Indicador 11B – Participação do segmento público na expansão da EPT de nível médio - META: 50%

Número de matrículas por rede de ensino - educação profissional técnica de nível médio - Belo Horizonte (2024)		
Rede de Ensino	Matrículas	Percentual
Federal	3.122	8,60%
Estadual	5.053	14,00%
Privada	27.957	77,40%
Total	36.132	100%

Fonte: INEP/Censo Escolar

Meta 12 – Educação Superior

Atuar junto aos governos estadual e federal para que seja elevada a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 12A – Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)

Número de matrículas por rede de ensino - educação profissional técnica de nível médio - Belo Horizonte (2024)						
Município da Capital	Cor ou raça	Total		Superior de graduação		Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)
Belo Horizonte		Total	18 a 24 anos	Total	18 a 24 anos	118 a 24 anos
	Total	202.588	82.752	108.825	55.270	66,8%
	Branca	94.793	41.704	57.815	31.813	76,3%
	Preta	26.835	9.376	11.647	5.020	53,5%
	Amarela	842	322	529	322	100,0%
	Parda	79.892	31.310	38.748	18.094	57,8%
	Indígena	203	19	64	-	0,0%

Fonte: IBGE - Censo Demográfico

Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Atuar junto aos governos estadual e federal para que seja elevada a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior de Belo Horizonte.

Percentual de docentes da educação superior com mestrado ou doutorado

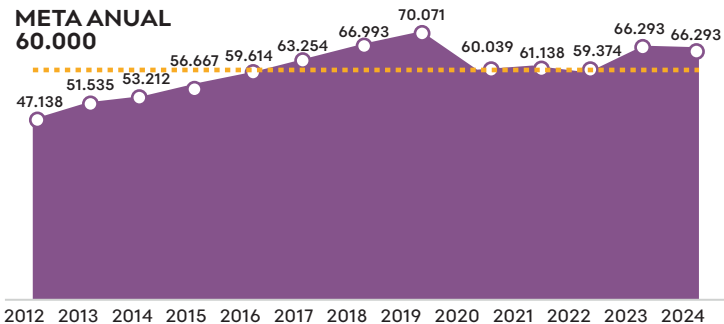
Percentual de Docentes em Exercício com Pós-Graduação Stricto Sensu nos Cursos de Educação Superior Presencial, Total - Belo Horizonte (2023)			
Categoria Administrativa	Total	Percentual de Docentes com Pós-Graduação Stricto Sensu	
		Grau de Formação	
		Mestrado	Doutorado
Pública Federal	99,0	6,6	92,3
Pública Estadual	57,5	33,6	23,9
Privada com fins lucrativos	90,0	53,8	36,2
Privada sem fins lucrativos	94,3	46,2	48,1
Total	92,5	31,8	60,7

Fonte: INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior 2023.

Meta 14 – Títulos de mestres e doutores na pós-graduação

Contribuir para alcançar a Meta nacional de elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar o número de profissionais com as titulações de mestres e doutores em Belo Horizonte.

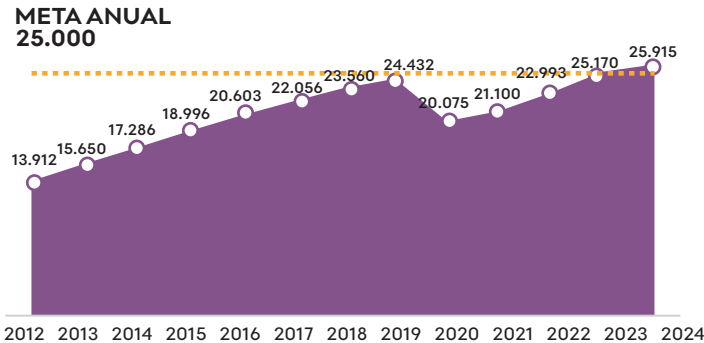
INDICADOR 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Abrangência: Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.



Aumento de 18.781 títulos de mestrado entre 2012 e 2024, correspondente a 39,8% de crescimento

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas – Geocapes (2012-2024).

INDICADOR 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Abrangência: Brasil, grandes regiões e unidades da Federação.



Aumento de 12.003 títulos de mestrado entre 2012 e 2024, correspondente a 86,3% de crescimento

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas – Geocapes (2012-2024).

Meta 15 - Formação inicial de professores(as) da Educação Básica

Atuar, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, para viabilizar a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Escolaridade (%) dos(as) docentes Educação Básica - Todas as redes Belo Horizonte (2024)	
Escolaridade	Percentual
Superior Licenciatura	87,40%
Superior Bacharelado	3,50%
Normal/Magistério	5,70%
Ens. Médio/Inferior	3,50%

Escolaridade (%) dos(as) docentes Educação Básica - Rede Municipal Belo Horizonte (2024)	
Escolaridade	Percentual
Superior Licenciatura	99,30%
Superior Bacharelado	0,30%
Normal/Magistério	0,30%
Ens. Médio/Inferior	0,10%

Fonte: INEP/Censo Escolar

Evolução da escolaridade (%) dos(as) docentes da Educação Básica com licenciatura - RME-BH (2014 - 2024)	
Ano	Superior Licenciatura (%)
2014	89,40%
2015	91,40%
2016	87,80%
2017	90,10%
2018	90,00%
2019	92,60%
2020	94,60%
2021	94,90%
2022	96,30%
2023	96,40%
2024	99,30%

Evolução da escolaridade (%) dos(as) docentes da Educação Básica com licenciatura - Total das redes (2014 - 2024)	
Ano	Superior Licenciatura (%)
2014	75,40%
2015	77,10%
2016	76,80%
2017	78,10%
2018	77,50%
2019	77,00%
2020	78,10%
2021	80,30%
2022	82,70%
2023	85,50%
2024	87,40%

Fonte: INEP/Censo Escolar

Indicador 15A: Proporção de docências da Educação Infantil com professores(as) cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam (formação superior de licenciatura, ou bacharelado com complementação pedagógica, na mesma área da disciplina que leciona)

Indicador de adequação da formação do docente - Educação Infantil - Rede Municipal - Belo Horizonte (2014 - 2024)	
Ano	Adequação da Formação (%)
2014	59,00%
2015	67,30%
2016	63,90%
2017	67,90%
2018	68,10%
2019	76,00%
2020	81,70%
2021	82,90%
2022	83,70%
2023	86,70%
2024	82,90%

Indicador de adequação da formação do docente - Educação Infantil - Total das redes de ensino - Belo Horizonte (2014 - 2024)	
Ano	Percentual
2014	39,00%
2015	44,30%
2016	44,40%
2017	47,90%
2018	47,90%
2019	59,90%
2020	63,60%
2021	59,10%
2022	58,40%
2023	64,70%
2024	64,90%

Fonte: INEP/Censo Escolar

Indicador 15B: Proporção de docências dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com professores(as) cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que leciona

Indicador de adequação da formação do docente - Ensino Fundamental - Anos Iniciais Todas as redes - Belo Horizonte (2014 - 2024)		Indicador de adequação da formação do docente - Ensino Fundamental - Anos Iniciais Rede Municipal - Belo Horizonte (2014 - 2024)	
Ano	Percentual	Ano	Percentual
2014	75,10%	2014	80,90%
2015	74,80%	2015	78,80%
2016	76,50%	2016	80,40%
2017	78,70%	2017	82,80%
2018	79,80%	2018	84,10%
2019	81,50%	2019	87,30%
2020	84,40%	2020	90,50%
2021	83,90%	2021	92,30%
2022	84,90%	2022	89,20%
2023	84,90%	2023	89,00%
2024	83,50%	2024	85,60%

Fonte: INEP/Censo Escolar

Indicador 15C: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores(as) cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam

Indicador de adequação da formação do docente - Ensino Fundamental - Anos Finais - Rede Municipal - Belo Horizonte - 2014 - 2024		Indicador de adequação da formação do docente - Ensino Fundamental - Anos Finais - Todas as redes de ensino - Belo Horizonte - 2014 - 2024	
Ano	Percentual	Ano	Percentual
2014	39,90%	2014	56,30%
2015	13,70%	2015	25,60%
2016	70,40%	2016	71,80%
2017	80,70%	2017	75,30%
2018	80,50%	2018	74,60%
2019	77,90%	2019	75,00%
2020	82,00%	2020	77,40%
2021	77,20%	2021	71,40%
2022	80,10%	2022	78,10%
2023	85,20%	2023	79,10%
2024	78,30%	2024	78,10%

Fonte: INEP/Censo Escolar

Indicador 15D: Proporção de docências do ensino médio com professores(as) cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam

Indicador de adequação da formação do docente - Ensino Médio Todas as redes de ensino - Belo Horizonte - 2014 - 2024	
Ano	Percentual
2014	72,60%
2015	71,30%
2016	73,20%
2017	74,70%
2018	74,60%
2019	74,60%
2020	77,80%
2021	70,70%
2022	79,30%
2023	79,60%
2024	80,10%

Fonte: INEP/Censo Escolar

Meta 16 - Formação continuada e pós-graduação de professores(as)

Contribuir, em regime de colaboração com os governos estadual e federal, para possibilitar aos profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, buscando formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores(as) da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE.

Indicador 16A: Percentual de professores(as) da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

Evolução do percentual de docentes com pós-graduação - RME-BH - Educação Básica Belo Horizonte (2014 - 2024)		Evolução do percentual de docentes com pós-graduação - Todas as redes - Educação Básica - Belo Horizonte (2014 - 2024)	
Ano	Pós-Graduação (%)	Ano	Pós-Graduação (%)
2014	45	2014	29
2015	44	2015	30
2016	43	2016	29
2017	43	2017	29
2018	43	2018	30
2019	45	2019	32
2020	47	2020	34
2021	49	2021	36
2022	50	2022	37
2023	55	2023	41
2024	58	2024	42

Fonte: INEP/Censo Escolar

Indicador 16B: Percentual de professores(as) da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada

Evolução do percentual de docentes com formação continuada - RME-BH - Educação Básica - Belo Horizonte (2014 - 2024)		Evolução do percentual de docentes com formação continuada - RME-BH - Educação Básica - Belo Horizonte (2014 - 2024)	
Ano	Formação	Ano	Formação Continuada (%)
2014	Continuada (%)	2014	19
2015	15	2015	19
2016	14	2016	20
2017	16	2017	21
2018	17	2018	22
2019	18	2019	24
2020	19	2020	23
2021	20	2021	23
2022	21	2022	24
2023	22	2023	25
2024	24	2024	26

Fonte: INEP/Censo Escolar

Meta 17 - Valorização dos(as) professores(as)

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, considerando o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Razão entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério da RME de Educação Básica com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais com nível superior completo da PBH			
Ano	Remuneração média dos docentes (rem. média 40 h semanais) em Reais	Remuneração média dos docentes (rem. média 40 h semanais) em Reais	Razão entre rendimentos médios dos profissionais do magistério da RME e dos demais profissionais com nível superior da PBH (%)
2019	6.914,86	8.848,58	78,15%
2025	7.913,38	9.566,44	82,72%

Fonte: PBH/SUGESP

Meta 18 - Plano de Carreira Docente

Assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação pública, tomando como referência o piso nacional profissional, definido em lei.

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE			
CARREIRA	CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS	LEI	VIGÊNCIA
EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Lei nº 7.235, de 27/12/1996	28/12/1996
	EDUCACIONAL	Lei nº 11.132, de 19/09/2018	19/09/2018
	AUXILIAR DE ESCOLA		
	BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR PLENO		
	BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR SÊNIOR		
	PROFESSOR MUNICIPAL		
	PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
	PEDAGOGO		

Fonte: <https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/sala-do-servidor/carreira>

PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO		
CARREIRA	CARGOS/EQUIVALENTES	LEI / DECRETO
Professor de Educação Básica (PEB)	Professor de Educação Básica (PEB)	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I
Especialista em Educação Básica (EEB)	Especialista em Educação Básica (EEB)	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I
Analista de Educação Básica (AEB)	Analista de Educação Básica (AEB)	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I
Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	Assistente Técnico de Educação Básica (ATB)	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I
Assistente Técnico Educacional /	Assistente Técnico Educacional (ATE),	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I;
Técnico da Educação (ATE / TDE)	atualmente Técnico da Educação (TDE)	Lei nº 21.710/2015
Analista Educacional (ANE)	Analista Educacional (ANE)	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I
Assistente de Educação (ASE)	Assistente de Educação (ASE)	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I
Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB)	Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB)	Lei nº 15.293/2004 – Anexo I

Fonte: Minas Gerais. Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004. Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

Meta 19 - Gestão Democrática

Assegurar, no prazo de dois anos, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas dos sistemas públicos de educação, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.

Indicador 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar

Rede Municipal de Educação - 100%

Belo Horizonte se destaca como um município pioneiro na realização de eleições para gestores escolares, implementando esses processos desde 1990. Sua longa história e o arcabouço regulatório em constante evolução fornecem um modelo robusto de gestão escolar democrática institucionalizada. Seus procedimentos administrativos detalhados, com cronogramas e anexos, incluindo a participação em um curso preparatório de caráter obrigatório para o registro das chapas para diretores e vice-diretores, oferecem um plano prático para outros municípios, demonstrando como os princípios legais são traduzidos em etapas acionáveis.

A regulamentação em Belo Horizonte é abrangente, envolvendo diferentes níveis de atos normativos:

Lei nº 5.796/1990:

Esta lei dispõe sobre a eleição de diretores e vice-diretores dos estabelecimentos municipais de ensino, estabelecendo as bases para o processo.

Leis nº 11.132/2018 e nº 11.406/2022:

Essas leis trouxeram atualizações importantes, como a duração do mandato para três anos e a permissão de uma única recondução consecutiva, além de detalhar os critérios de elegibilidade para os cargos.

Decreto nº 17.005/2018:

Este decreto regulamenta as atividades dos ocupantes dos cargos de diretor e vice-diretor, delineando suas responsabilidades e atribuições, o que contribui para a clareza das expectativas em relação à gestão.

Portaria SMED nº 359/2024:

Esta portaria regulamenta o processo eleitoral de 2024 de forma abrangente, detalhando os requisitos de candidatura, as regras para os eleitores, as atribuições das comissões eleitorais, a organização da campanha e os procedimentos de recurso.

Portaria SMED nº 166/2025:

Esta portaria específica convoca a realização de eleições em unidades escolares onde não houve registro de chapas ou o pleito não foi realizado na data estabelecida, em 2024, demonstrando a flexibilidade administrativa para garantir a continuidade dos processos democráticos.

A estrutura de Belo Horizonte é marcada por um cronograma detalhado e uma vasta quantidade de anexos, que cobrem desde o edital de convocação até os termos de compromisso da gestão. Essa formalização e detalhamento demonstram um alto grau de institucionalização e maturidade na condução das eleições escolares.

Rede Estadual de Educação de Minas Gerais - 100%

Minas Gerais possui um modelo de escolha de gestores escolares que combina critérios técnicos e participação da comunidade, consolidando um processo democrático regulamentado em âmbito estadual. Essa estrutura normativa reflete a busca por garantir que a gestão das escolas seja exercida por profissionais qualificados e legitimados pela comunidade escolar.

O marco regulatório atual está centrado na **Resolução SEE nº 4.782/2022**, que define as diretrizes para a escolha de servidores para o cargo de provimento em comissão de Diretor e para a função gratificada de Vice-diretor. Essa resolução estabelece os requisitos de elegibilidade, os procedimentos administrativos e a forma de participação da comunidade escolar, constituindo-se como referência para todo o estado.

Entre os principais elementos do processo, destacam-se:

- **Critérios de elegibilidade:** os candidatos devem ser professores ou especialistas em Educação Básica, possuir experiência mínima de exercício na escola, formação superior adequada e, no caso de diretores, certificação ocupacional específica. Também são exigidas condições de idoneidade jurídica, fiscal e administrativa.
- **Formação de chapas:** os candidatos concorrem em conjunto, compondo uma chapa com Diretor e Vice-diretor, que deve apresentar um Plano de Gestão para avaliação e votação da comunidade escolar.
- **Participação democrática:** a escolha é feita por meio de votação direta, envolvendo servidores, estudantes a partir de 14 anos ou do ensino médio, e pais ou responsáveis, garantindo legitimidade ao processo.
- **Papel do Colegiado Escolar e da SRE:** em situações em que não haja chapas inscritas ou ocorra vacância, cabe ao Colegiado Escolar ou à Superintendência Regional de Ensino indicar profissionais que atendam aos critérios estabelecidos, assegurando a continuidade da gestão escolar.

Esse processo, com base legal sólida e procedimentos detalhados, reflete o compromisso do Estado com a **gestão escolar democrática** e a **qualificação técnica dos gestores**. A estrutura garante tanto a participação efetiva da comunidade quanto a exigência de requisitos profissionais rigorosos, promovendo equilíbrio entre legitimidade social e competência técnica na condução das escolas estaduais.

Indicador 19B: Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras

RME-BH: 100% das Escolas Municipais e Emeis possuem Colegiado Escolar.

REE-MG: 100% das Escolas Estaduais possuem Colegiado Escolar.

Indicador 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselhos Estadual e Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) nas unidades Federativas

RME-BH:

- Conselho Municipal de Educação: ✔
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb: ✔
- Conselho de Alimentação Escolar: ✔
- Fórum Municipal Permanente de Educação - FME-BH: ✔

REE-MG:

- Conselho Estadual de Educação: ✔
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb: ✔
- Conselhos de Alimentação Escolar: ✔
- Fórum Estadual Permanente de Educação - FEPEMG: ✔

Meta 20 - Financiamento e investimento público em educação

Participar do esforço nacional de elevação dos investimentos necessários à implementação das estratégias dispostas no PNE, para alcance da meta nacional de ampliação do investimento público em educação pública, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB - do País no quinto ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 20A: Gasto Público em Educação Pública em proporção ao PIB

Gasto Público* em Educação Pública (em R\$ bilhões**) e Indicador 20A (em % do PIB) - Brasil - 2015-2022		
Ano	Gastos Educação Pública (em R\$ bilhões)	Indicador 20A (em % do PIB)
2015	437,8	5,10%
2016	435,5	5,10%
2017	433,5	5,00%
2018	434,3	4,90%
2019	447,5	5,00%
2020	432,2	5,00%
2021	427,3	4,50%
2022	513,4	5,10%

Fonte: INEP/Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE)
<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWVhbmVtODFmZjU0YTRjYy00ZTgzLTk4YTMTOWU5MTA0ZGZhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVtNGlxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>>
* Segundo o PNE 2014-2024, o Gasto público em educação pública deveria ser de 7,0% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024 **Valores corrigidos a preços de 12/22 - IPCA/IBGE

Indicador 20B: Gasto Público em Educação em proporção ao PIB

Gasto Público em Educação (em R\$ bilhões) e Indicador 20B (em % do PIB) - Brasil - 2015-2022		
Ano	Gasto Educação (em R\$ bilhões)	Indicador 20B (em % do PIB)
2015	476,3	5,50%
2016	478,7	5,60%
2017	471	5,40%
2018	466,7	5,20%
2019	476,3	5,30%
2020	448,3	5,30%
2021	469,5	5,00%
2022	585,2	5,90%

Fonte: INEP/Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação (PNE)
<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibWVhbmVtODFmZjU0YTRjYy00ZTgzLTk4YTMTOWU5MTA0ZGZhM2I3IiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWVtNGlxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>>

Indicador 20B: Gasto Público em Educação em proporção ao PIB

Síntese de Indicadores de Orçamento Público em Educação - Belo Horizonte – 2024						
Ano	Gasto Total	ROT 25%	%	ROT Total	FUNDEB	QSE
2023	3.171.615.727,85	2.449.552.010,78	26,27%	1.824.391.433,40	1.258.453.773,36	108.768.465,92
2024	3.673.164.296,81	2.665.635.693,59	25,69%	1.970.578.609,01	1.571.609.626,29	84.532.900,76

Fonte: SIOPE/FNDE, disponível em <<https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>>

ANEXO À AVALIAÇÃO DA META 1 - PME/BH (2016-2026)

Estudo de Previsão de Demanda para 2026

1. Introdução

A Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED-BH) enfrenta anualmente o desafio de prever a demanda de alunos da educação infantil para as escolas municipais. Atualmente, essa estimativa é realizada a partir de projeções populacionais por faixa etária em nível regional, baseadas no Censo Demográfico de 2010 do IBGE, e das matrículas efetivadas nas escolas. Esse processo apresenta limitações relevantes: a baixa granularidade dos dados e o recorrente subdimensionamento da demanda, quando comparada ao volume real de matrículas. Tais restrições afetam diretamente a capacidade da SMED de planejar adequadamente o orçamento, distribuir recursos e identificar possíveis contingentes de estudantes que poderão ficar desassistidos.

1.1 Objetivo do Estudo

O estudo tem como objetivo principal desenvolver um modelo preditivo capaz de estimar a evolução da população em idade escolar no município de Belo Horizonte para o ano de 2026.

As previsões populacionais geradas servirão de insumo estratégico para a tomada de decisões pela SMED, com aplicações como:

Planejamento orçamentário e distribuição de recursos;

Definição da alocação de estudantes por escolas e jurisdições;

Análise da necessidade de abertura ou fechamento de turmas;

Identificação de possíveis demandas para a construção de novas escolas.

Para atingir esse objetivo, o estudo foi estruturado nos seguintes eixos:

1.1.1. Dados

Uso dos Censos Demográficos de 2010 e 2022 do IBGE, referentes à população de Belo Horizonte por faixa etária e por bairro, além de dados de matrículas do INEP. Esses insumos permitiram ao modelo capturar padrões históricos e projetar o comportamento futuro da população em idade escolar.

1.1.2. Método

A projeção populacional para 2026 será realizada a partir do modelo estatístico AiBi, adotado pelo IBGE.

1.1.3. Validação

A validação dos resultados foi realizada por meio da comparação com projeções anteriores do IPEAD, do IBGE e com registros de matrículas do INEP. Na etapa de modelagem, utilizou-se simulação histórica com dados de 2000 e 2010, projetando para 2022 e verificando a acurácia do método, conforme descrito no relatório.

1.1.4. Pontos de atenção

Para a obtenção dos resultados em nível de jurisdição escolar, foi necessário adotar premissas sobre a estrutura territorial da rede escolar. As escolas estão organizadas nessa granularidade, que não corresponde necessariamente aos limites de bairros e carece de dados populacionais específicos. Nesse sentido, a utilização do bairro como unidade de análise pode oferecer subsídios complementares, contribuindo para a robustez dos resultados alcançados.

2. Projeções 2026

Os resultados das projeções populacionais para o município de Belo Horizonte para 2026 foram organizados em três níveis de análise: (i) município como um todo, (ii) jurisdições escolares e (iii) regionais. Essa estrutura permite uma visão abrangente da dinâmica populacional, ao mesmo tempo em que fornece o detalhamento necessário para subsidiar o planejamento da rede municipal de ensino em diferentes escalas territoriais.

Além das projeções absolutas de população por idade simples e faixa etária escolar, são discutidas as variações relativas, as taxas de crescimento e as implicações para o planejamento educacional. Dessa forma, busca-se não apenas apresentar estimativas quantitativas, mas também fornecer elementos analíticos que orientem a tomada de decisão.

2.1 Belo Horizonte

A tabela a seguir apresenta a projeção da população de 0 a 14 anos em Belo Horizonte, organizada por idade simples e por faixas etárias escolares. São exibidos os valores observados nos Censos de 2010 e 2022, bem como a projeção para 2026. Além dos totais populacionais, constam a distribuição relativa por faixa etária em cada período e as taxas de crescimento anual entre os censos e entre 2022 e 2026.

A análise evidencia uma tendência de crescimento negativo da população infantil no município. A faixa etária de 11 a 14 anos apresenta os menores contingentes, refletindo a continuidade do processo de redução do número de nascimentos nas últimas décadas. Entre 2022 e 2026, o ritmo de decréscimo intensifica-se principalmente nas idades de 6 a 14 anos.

Mesmo diante da redução geral, observa-se que a faixa etária de 6 a 10 anos concentra a maior parte da população de 0 a 14 anos, representando 36,9% do total de crianças em 2026. Esse comportamento reforça a importância dessa faixa para o planejamento da rede municipal de ensino fundamental nos anos iniciais.

Tabela 1 – Projeção da população de 0 a 14 anos em Belo Horizonte para 2026

Idade	População			Distribuição relativa			Crescimento anual	
	2010	2022	2026	2010	2022	2026	2010-2022	2022-2026
Menos de 1 ano	26.813	20.070	18.514	5.96%	5.59%	6,75%	- 2.38%	-6,30%
1 ano	26.299	20.408	18.245	5.85%	5.68%	6,65%	-2.09%	-6,34%
2 anos	26.529	22.685	17.972	5.90%	6.31%	6,55%	-1.30%	-6,50%
3 anos	26.365	24.052	18.148	5.86%	6.69%	6,61%	-0.76%	-6,36%
4 anos	27.205	24.488	18.509	6.05%	6.82%	6,74%	-0.87%	-6,46%
5 anos	27.586	23.403	20.259	6.14%	6.51%	7,38%	-1.36%	-5,52%
6 anos	27.803	25.462	20.348	6.18%	7.09%	7,41%	-0.73%	-5,60%
7 anos	28.803	25.624	21.085	6.41%	7.13%	7,68%	-0.97%	-5,57%
8 anos	28.988	24.871	21.083	6.45%	6.92%	7,68%	-1.27%	-5,59%
9 anos	31.688	25.284	22.952	7.05%	7.04%	8,36%	-1.86%	-5,53%
10 anos	34.611	24.760	15.747	7.70%	6.89%	5,74%	-2.75%	-13,22%
11 anos	33.810	24.800	15.538	7.52%	6.90%	5,66%	-2.55%	-13,07%
12 anos	34.209	24.611	15.196	7.61%	6.85%	5,54%	-2.71%	-13,35%
13 anos	34.104	24.285	15.284	7.59%	6.76%	5,57%	-2.79%	-13,26%
14 anos	34.757	24.487	15.578	7.73%	6.82%	5,68%	-2.88%	-13,25%
Total	449.570	359.290	274.458	100%	100%	100%	-1.82%	-8.40%
0 a 3 anos	106.006	87.215	72.879	23.58%	24.27%	26,55%	-1.61%	-6,37%
4 a 5 anos	54.791	47.891	38.768	12.19%	13.33%	14,13%	-1.12%	-5,99%
6 a 10 anos	151.893	126.001	101.215	33.79%	35.07%	36,88%	-1.55%	-7,10%
11 a 14 anos	136.880	98.183	61.596	30.45%	27.33%	22,44%	-2.73%	-13,23%

Fonte para 2010 e 2022: censo IBGE 2010 e 2022

6.2. Regionais

As tabelas a seguir apresentam os resultados da agregação da população infantil por regionais de Belo Horizonte. A Tabela 2 mostra a projeção para 2026 da população de 0 a 14 anos, desagregada por faixa etária em cada regional. A Tabela 3 traz as taxas de crescimento da população infantil nas regionais, considerando o período entre os Censos de 2010 e 2022 e entre o Censo de 2022 e a projeção de 2026. A Tabela 4 apresenta o crescimento anual composto por faixa etária entre 2022 e 2026.

Tabela 2 – Projeção para 2026 da população de 0 a 14 anos por faixa etária de cada Regional

População projetada para 2026 por Regiona									
Faixa etária	Barreiro	Centro-Sul	Leste	Nordeste	Noroeste	Norte	Oeste	Pampulha	Venda Nova
0 a 3 anos	9200	8744	5853	10636	4760	7289	10622	9392	6383
4 a 5 anos	5107	4587	2925	5596	2586	4091	5579	4892	3405
6 a 10 anos	13549	11766	7770	14923	6602	10221	13982	12880	9522
11 a 14 anos	8756	7223	4476	8949	3564	6189	8505	7934	6000
Total	36612	32320	21024	40104	17512	27790	38688	35098	25310

Tabela 3 – Crescimento anual da população de 0 a 14 anos por regional

Regional	Crescimento anual	
	2010-2022	2022-2026
BARREIRO	-1,93%	-8,39%
CENTRO-SUL	-1,43%	-6,41%
LESTE	-2,25%	-10,79%
NORDESTE	-1,16%	-6,25%
NOROESTE	-3,06%	-14,72%
NORTE	-1,92%	-8,75%
OESTE	-2,01%	-8,47%
PAMPULHA	-1,11%	-4,95%
VENDA NOVA	-2,69%	-11,46%

Tabela 4 – Crescimento anual da população de 0 a 14 anos por regional

Regional	Crescimento anual (2022-2026) por idade		
	0 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 14 anos
BARREIRO	-7,08%	-7,08%	-12,06%
CENTRO-SUL	-2,57%	-3,55%	-9,92%
LESTE	-6,32%	-7,98%	-15,84%
NORDESTE	-3,61%	-4,40%	-10,19%
NOROESTE	-10,68%	-12,44%	-20,24%
NORTE	-6,16%	-7,82%	-14,29%
OESTE	-5,47%	-6,50%	-13,19%
PAMPULHA	-2,70%	-2,89%	-8,24%
VENDA NOVA	-10,15%	-10,32%	-15,34%

Os resultados apontam que todas as regionais apresentaram taxas anuais negativas de crescimento da população de 0 a 14 anos. A regional Noroeste foi a que registrou a maior queda, tanto no total (-14,7%) quanto em todas as faixas etárias, sendo: -10,7% entre 0 e 5 anos, -12,4% entre 6 e 10 anos e -20,2% entre 11 e 14 anos.

Na outra extremidade, a regional Pampulha apresentou o menor decréscimo total (-4,9%), destacando-se também por registrar as menores quedas nas faixas de 6 a 10 anos (-2,9%) e 11 a 14 anos (-8,2%). Na faixa de 0 a 5 anos, a Pampulha foi a segunda com melhor desempenho (-2,7%).

Em termos absolutos, a regional Nordeste foi a que concentrou o maior número de crianças em 2026, com 40.104 indivíduos de 0 a 14 anos. Essa regional liderou em todas as faixas etárias, com destaque para o grupo de 0 a 3 anos (10.636 crianças). A regional Oeste ficou em segundo lugar no total de crianças e também se destacou na faixa de 0 a 3 anos, com 10.622 crianças.

Por outro lado, a regional Noroeste apresentou a menor população projetada de crianças de 0 a 14 anos em 2026, totalizando 17.512 indivíduos, dos quais 4.760 pertenciam à faixa de 0 a 3 anos.

O Gráfico 1 ilustra visualmente as diferenças entre as regionais, destacando as variações de população projetada por faixa etária.

Gráfico 1 - População projetada para 2026 por regional

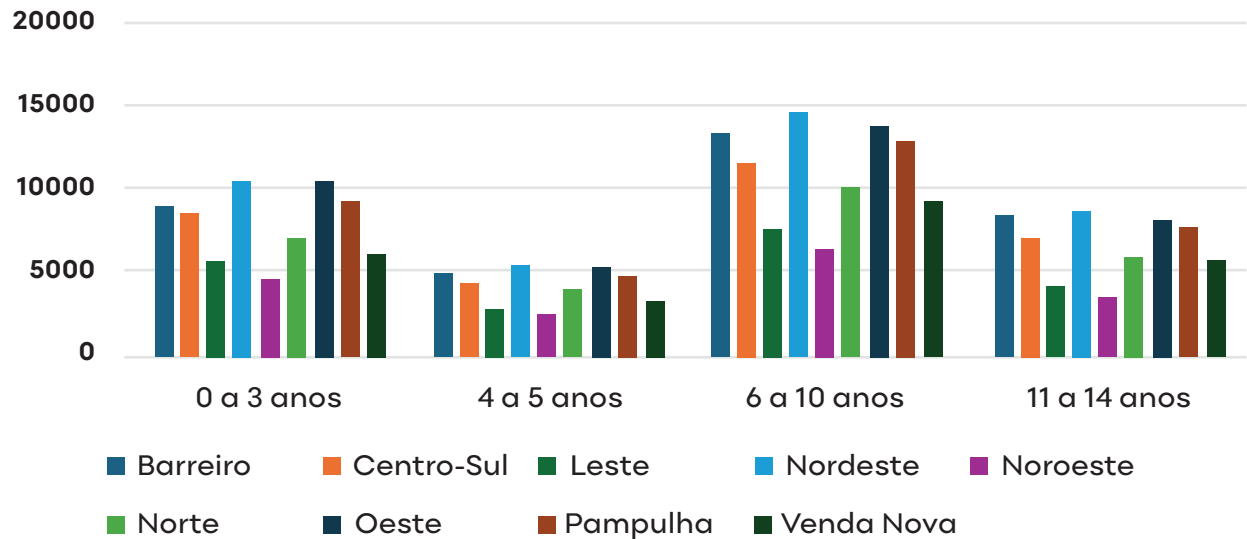


Figura 1: Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoCapes (2012-2023). Extraídos em 29 de maio de 2025.

6.3. Jurisdições

As jurisdições correspondem às divisões territoriais adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED-BH) para a organização do sistema de ensino e a distribuição de recursos. Atualmente, o município conta com 198 jurisdições, numeradas conforme a regional a que pertencem. A distribuição é a seguinte: 28 na regional Barreiro (101 a 128), 17 na Centro-Sul (201 a 217), 16 na Leste (301 a 316), 28 na Nordeste (401 a 428), 22 na Noroeste (501 a 522), 23 na Norte (601 a 623), 18 na Oeste (701 a 718), 20 na Pampulha (801 a 820) e 26 na Venda Nova (901 a 926).

Um ponto de atenção importante é que as projeções populacionais não refletem diretamente a demanda por vagas na rede municipal, em especial no ensino fundamental. O modelo estima apenas a quantidade de crianças em cada faixa etária por jurisdição, mas a demanda real depende também de fatores adicionais, como repetência, aceleração escolar e fluxos de matrícula em escolas fora da

Tabela 5 – Projeção para 2026 da população de 0 a 5 anos para as jurisdições 521, 819 e 926.

REGIONAL E JURISDIÇÃO	PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS PARA 2026							
	ID_JURCR	COD_JURISD	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
NOROESTE	2860	521	22	24	24	27	20	30
PAMPULHA	2902	819	89	98	98	86	98	113
VENDA NOVA	2867	926	35	34	33	33	37	44

Existem 44 jurisdições sem oferta de ensino fundamental pela rede própria. A tabela 6 lista as jurisdições sem escolas com oferta de séries de ensino fundamental, bem como a projeção da população de 6 a 15 anos.

Tabela 6 – Projeção para 2026 da população de 0 a 5 anos para as jurisdições sem oferta de vagas para o Ensino Fundamental.

REGIONAL E JURISDIÇÃO	PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS PARA 2026							
	ID_JURCR	COD_JURISD	Menos de 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
NOROESTE	2860	521	22	24	24	27	20	30
PAMPULHA	2902	819	89	98	98	86	98	113
VENDA NOVA	2867	926	35	34	33	33	37	44

Tabela 6 – Projeção para 2026 da população de 0 a 5 anos para as jurisdições sem oferta de vagas para o Ensino Fundamental.

REGIONAL E JURISDIÇÃO	PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO DE CRIANÇAS DE 6 A 15 ANOS PARA 2026											
REGIONAL	ID_JURCR	COD_JURISD	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos
BARREIRO	2945	103	37	41	37	44	42	44	39	44	33	75
	2955	104	89	100	92	101	77	75	88	79	81	106
	2954	105	123	122	116	138	78	81	81	83	75	118
CENTRO-SUL	2925	206	193	185	186	195	122	127	122	139	146	92
	2820	209	61	59	60	97	56	71	58	64	64	63
	2819	210	89	90	103	109	46	34	41	44	43	74
	2821	211	41	44	46	51	28	27	27	27	28	55
	2921	213	74	75	84	84	46	52	52	53	56	19
LESTE	2840	216	85	103	91	101	63	58	74	67	67	40
	2808	302	119	94	103	135	79	76	74	85	78	109
	2809	305	54	53	61	71	26	25	25	27	23	42
NORDESTE	2843	314	178	181	174	203	125	125	137	146	154	60
	2801	405	85	98	99	97	59	53	61	54	51	86
	2865	407	75	76	78	91	47	46	49	51	51	53
NOROESTE	2862	418	26	33	33	36	22	21	24	23	28	16
	2832	419	47	46	43	54	46	50	45	50	42	49
	2914	501	21	25	21	25	17	17	14	17	15	41
NORTE	2935	503	134	122	150	137	81	80	86	83	81	89
	2885	508	49	36	43	50	49	54	51	41	42	33
	2933	510	137	143	143	172	113	110	100	114	108	80
	2957	512	32	31	37	37	19	18	20	20	19	32
	2958	513	81	83	96	92	50	47	51	52	50	93
OESTE	2923	515	29	31	33	37	20	21	20	23	23	17
	2907	520	27	31	28	31	14	14	14	15	14	21
	2829	603	21	21	23	20	15	19	18	17	16	21
	2839	607	65	65	64	79	52	55	51	54	60	81
	2848	608	116	146	127	132	106	111	114	98	112	119
PAMPULHA	2831	613	74	95	72	91	60	67	66	57	64	85
	2825	615	84	97	85	106	63	66	63	54	60	79
	2937	702	99	111	111	119	58	56	58	61	63	45
	2962	703	146	132	146	151	83	97	90	96	81	89
	2917	704	63	54	62	67	40	40	38	38	54	59
	2944	712	81	85	85	93	68	69	74	85	78	71
	2941	715	58	52	49	51	19	19	16	18	19	38
VENDA NOVA	2942	718	80	89	99	98	44	45	37	40	42	81
	2883	801	37	44	47	59	24	23	29	26	27	37
	2887	804	47	52	50	64	49	38	47	49	55	51
	2884	805	52	40	55	51	25	28	25	29	31	53
	2850	806	118	113	125	134	70	67	70	62	76	128
	2901	809	283	288	310	355	247	193	233	244	284	307
VENDA NOVA	2912	810	136	137	137	154	61	63	67	70	62	65
	2913	815	255	261	231	245	185	192	182	196	195	182
VENDA NOVA	2875	902	98	118	116	131	89	82	86	90	98	90
	2872	921	88	107	106	113	64	59	59	57	62	79

Vinte jurisdições apresentaram crescimento anual médio positivo entre o Censo de 2022 e a projeção de 2026. Entre elas, destacaram-se as jurisdições 411 (8,2%), 412 (7,2%), 303 (6,5%), 602 (6,3%) e 809 (5,1%). As jurisdições 703 e 206 registraram taxas próximas de zero, indicando estabilidade populacional no período. As jurisdições com maior crescimento concentraram-se principalmente nas regionais Nordeste, Norte e Pampulha, tendência que se repetiu em todas as faixas etárias escolares.

1. Na faixa etária de 0 a 5 anos, as jurisdições 411 e 303 se destacaram com 8,8% de crescimento anual. Também apresentaram taxas acima de 5% as jurisdições 411, 412, 416 e 427 na regional Nordeste, a jurisdição 602 na regional Norte (8,0%), a jurisdição 303 na Leste (8,8%) e a 809 na Pampulha (6,6%) (Imagem 2).

2. Entre 6 e 10 anos, as jurisdições de maior crescimento foram novamente 411 (8,3%) e 412 (7,1%) na regional Nordeste, 602 na Norte (7,6%), 303 na Leste (6,2%), 707 no Barreiro (5,4%) e 809 na Pampulha (6,4%) (Imagem 3).

3. Na faixa de 11 a 14 anos, apenas as jurisdições 411 e 412 mantiveram taxas superiores a 5%, com 6,9% e 5,7%, respectivamente.

Por outro lado, algumas jurisdições registraram quedas acentuadas, com taxas anuais negativas abaixo de -30%: 605 (-43,3%), 606 (-32,1%), 423 (-31,3%), 517 (-31,1%), 506 (-30,1%) e 717 (-32,1%). De forma geral, a faixa de 11 a 14 anos apresentou as menores taxas de crescimento entre todas as jurisdições, confirmando a tendência de redução mais acentuada nesse grupo etário.

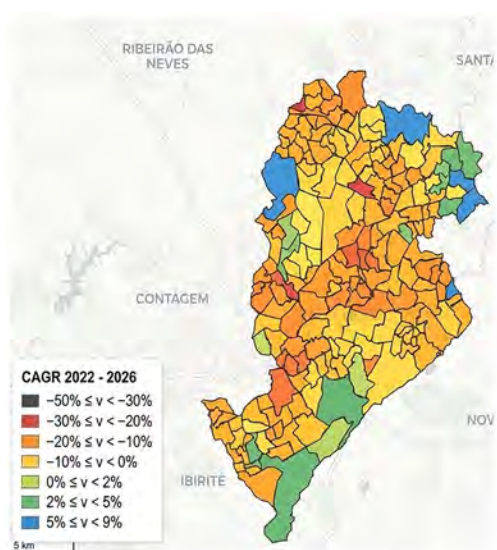


Figura 1 - Mapa de calor das jurisdições de Belo Horizonte com a taxa de crescimento anual da população total de 0 a 14 anos.

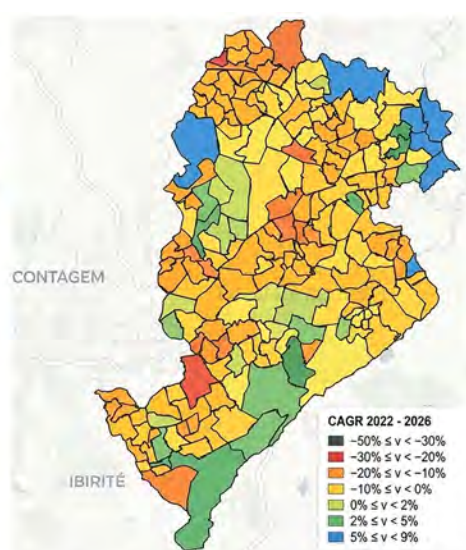


Figura 2 - Mapa de calor das jurisdições de Belo Horizonte com a taxa de crescimento anual da população total de 0 a 5 anos.

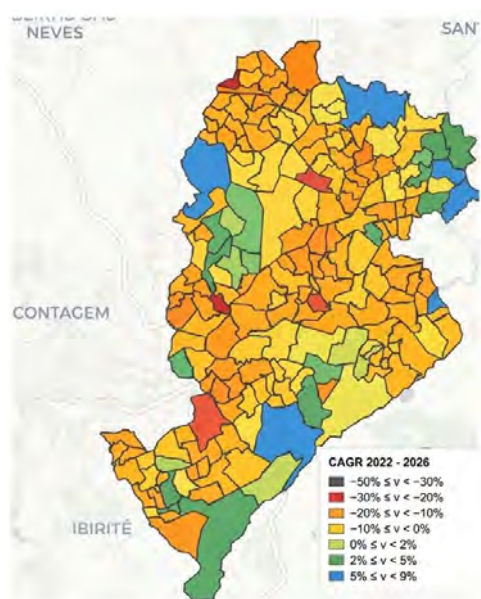


Figura 3 - Mapa de calor das jurisdições de Belo Horizonte com a taxa de crescimento anual da população total de 6 a 10 anos.

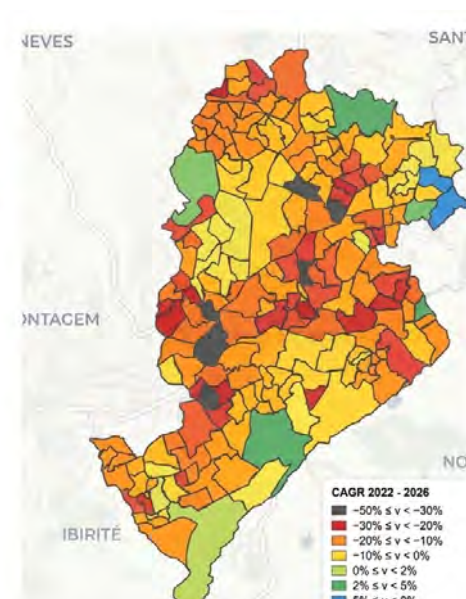


Figura 4 - Mapa de calor das jurisdições de Belo Horizonte com a taxa de crescimento anual da população total de 11 a 14 anos.

Entre 2022 e 2026, 20 jurisdições apresentaram crescimento, enquanto a maior parte registrou queda, e apenas uma permaneceu estável. Na faixa de 0 a 5 anos, as jurisdições com crescimento mantiveram-se concentradas nas mesmas áreas identificadas no total. O mesmo padrão foi observado na faixa de 6 a 10 anos, com destaque adicional para a regional Barreiro, que apresentou jurisdições com crescimento relevante. Já na faixa de 11 a 14 anos, verificou-se uma redução mais expressiva, embora tenham se mantido as mesmas áreas de concentração tanto para crescimento quanto para declínio populacional.

Referências

[1] IBGE. Descrição do método de tendência para estimar os totais das populações em pequenas áreas. Acesso em 8 de ago. 2025.

[2] SIDRA. Tabela 1378: População residente, por situação do domicílio, sexo e idade, segundo a condição no domicílio e compartilhamento da responsabilidade pelo domicílio. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1378>

[4] IBGE. Censo Demográfico 2022 Agregados por Setores Censitários e por bairro. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Agregados_por_Setores_Censitarios/

[5] IBGE. Censo Demográfico 2022 Agregados por Setores Censitários. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2022/Agregados_por_Setores_Censitarios/

[6] SIDRA. Unidades Territoriais do Nível Bairro. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/territorio#/N102>

[7] IBGE. Malha de Setores Censitários. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/26565-malhas-de-setores-censitarios-divisoes-intramunicipais.html>

[8] BH Map. Prefeitura de Belo Horizonte. Disponível em: <https://bhmap.pbh.gov.br/v2/mapa/>



Relatório de Avaliação das Metas do PME/BH da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte

"Plano Municipal de Educação (2026–2036): Uma Construção Participativa"

EIXO 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL APRESENTAÇÃO DE OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS

Expansão e acesso

Garantir o atendimento, com qualidade e equidade, de 100% das crianças de 0 a 5 anos.

Infraestrutura

- Construir novas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs) e reestruturar as existentes, com o uso de verbas compartilhadas entre os entes federativos (federal, estadual e municipal), a fim de garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças de até 6 anos, assegurando espaços estruturados que promovam experiências, interações e brincadeiras, com materialidade e equipamentos adequados e em conformidade com os parâmetros nacionais de qualidade e equidade (MEC).
- Garantir a qualidade e a equidade da estrutura nas instituições já existentes na Rede Parceira e em novas parcerias.
- Revisar e implementar, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE) e em regime de colaboração entre os entes federativos, padrões nacionais de qualidade da Educação Infantil, que abranjam a infraestrutura, a alimentação, o transporte escolar e condições de gestão, em especial o planejamento e a gestão pedagógica, os recursos pedagógicos, os profissionais da Educação e o número de crianças por sala, respeitando o desenho universal de acessibilidade, as diversidades territoriais e as especificidades da etapa e das modalidades de ensino.

Busca ativa

- Garantir a presença de psicólogos e assistentes sociais para fortalecer a busca ativa e a intersetorialidade, assegurando que o preenchimento de vagas na Rede Própria ocorra por meio de concurso público.

Cadastro escolar

- Revisar os critérios do cadastro escolar para permitir a inscrição de gestantes, assegurando a vaga para bebês com nascimento previsto dentro do corte etário do ano subsequente. (28 favoráveis)

Qualidade e equidade

Padrões de qualidade

- Implementar padrões de qualidade socialmente referenciada, de acordo com os parâmetros do MEC, que abarquem infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos, acessibilidade, educação bilíngue, gestão democrática e os eixos de interações e brincadeiras.
- Assegurar, em cada instituição da Educação Infantil, a existência de um espaço exclusivo para o trabalho individual e coletivo da equipe, confortável, arejado, com mobiliário adequado para adultos e separado dos espaços das crianças, destinado a reuniões, estudos, momentos de formação e planejamento.
- Garantir espaços, profissionais qualificados e práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da Educação Infantil, contemplando as áreas e os temas de Educação Ambiental.

Recursos humanos

- Garantir a ampliação do acesso e da permanência com qualidade na Educação Infantil, assegurando a participação das representações docentes, da comunidade escolar e institucionais na reelaboração das regulamentações, a partir dos Parâmetros de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.
- Revisar e ampliar o quantitativo de profissionais, garantindo um auxiliar para turmas de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, com o parâmetro 3 professores para cada 2 turmas e mais um a cada 6 turmas, para garantir atendimento de qualidade.
- Reestruturar o quadro para assegurar 2,33 docentes por turma em regime de regência compartilhada (dupla regência).

Realizar concursos públicos periódicos para a carreira do magistério e para os cargos de psicólogo, assistente social, professor surdo e tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)/Português e professor bilíngue, com provas em vídeo Libras e conteúdo adaptado para surdos.

Formação unificada

- Incluir a disciplina de Educação Infantil no currículo da formação inicial da graduação em Pedagogia. (enviar para o eixo Ensino Superior).
- Garantir recursos financeiros para formações continuadas e permanentes para os trabalhadores da Educação, tendo como eixo político-pedagógico a valorização profissional docente, alinhada aos princípios de equidade, qualidade socialmente referenciada e formação humana integral.

Bloco PNE (estratégias 2.6 a 2.11)

- Implementar, nas unidades escolares, as múltiplas abordagens de avaliação do processo de desenvolvimento infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a fim de orientar e reorientar o planejamento de educadores e equipes pedagógicas.
- Induzir processos de autoavaliação nas escolas, com foco na melhoria contínua dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças, e fortalecer o planejamento estratégico coletivo por meio da elaboração de projetos pedagógicos e de reuniões periódicas dos conselhos escolares e dos conselhos de classe.
- Fortalecer a capacidade técnica e administrativa da Secretarias de Educação para promover o apoio pedagógico e de gestão escolar às unidades de Educação Infantil.

Equidade de recursos

- Destinar os recursos públicos à Rede Própria, colaborando com a Rede Parceira nos casos em que o ente público não for capaz de garantir o acesso e o atendimento. (24 favoráveis, 1 contrário, 1 abstenção)

Atendimento integral e inclusivo

- Garantir a adequação da infraestrutura com equipamentos públicos locais e a aquisição de materiais pedagógicos necessários à implementação de um CLIC em cada Regional.
- Ampliar oferta de tempo integral com qualidade e equidade, garantindo espaços e propostas pedagógicas qualificadas para ações diferenciadas, com quantitativo de trabalhadores adequados ao formato de atendimento, recursos humanos, materialidade (inclusive internet em banda larga de alta velocidade) e transporte acessível, com a opção de período parcial conforme interesse da família.

Educação integral, bilíngue e inclusiva

- Garantir a educação bilíngue de surdos de acordo com a legislação vigente (Lei nº 14.191/2021).
- Disponibilizar recursos para a modalidade de educação bilíngue de surdos (ex.: vídeos em Libras e outros).
- Incluir profissionais de educação bilíngue, em conformidade com o Decreto nº 5.626/2005.
- Orientar que os multiprofissionais (assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos) que atuam na educação bilíngue de surdos sejam também bilíngues.
- Criar classes, turmas e escolas bilíngues de surdos desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, garantindo Libras como L1 e Português escrito como L2.
- Implementar cursos de formação: licenciatura bilíngue; Pedagogia bilíngue; Letras – Libras ou Letras-Libras-Português. (Encaminhar para o Eixo Ensino Superior – aprovado por contraste.)

Gestão e avaliação

- Implementar a avaliação da Educação Infantil com foco pedagógico, incluindo participação dos professores na construção dos instrumentos, considerando que o foco deve estar nas condições de oferta (materiais, espaços, tempos de planejamento e formação de professores), e não nos resultados individuais das crianças.
- Determinar que todo instrumento de avaliação pedagógica voltada para a Educação Infantil deve necessariamente passar pela aprovação do Conselho Municipal de Educação, suspendendo, nesse sentido, Portaria nº 382/2025, que institui documentações padronizadas de avaliação das crianças.
- Realizar audiências públicas e grupos de trabalho organizados pelo Conselho Municipal de Educação, com a participação de profissionais da Educação Infantil, para formular uma política de avaliação voltada às condições de oferta e ao desenvolvimento integral das crianças, e não a rankings.
- Acompanhar a frequência escolar na Educação Infantil e conscientizar famílias sobre sua importância.

Valorização profissional

- Aumentar o quantitativo de profissionais de cozinha e equipe de limpeza, inclusão, portaria, vigilância e manutenção, estabelecendo o parâmetro de um profissional a cada cinquenta crianças matriculadas, com possibilidade de ampliação conforme o grau de complexidade.
- Promover adesão ao Sistema Nacional de Educação.

EIXO 2 – ACESSO, TRAJETÓRIA, APRENDIZAGEM E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO

1. AVALIAÇÃO DAS METAS DO PME (2016 – 2026)

Registro

- Aponta-se que a retenção restrita ao 3º ano é insuficiente para o cumprimento do objetivo 3.2, reiterando-se a necessidade da redução do número de estudantes por sala, conforme a Portaria SMED nº 317/2014.
- Política de recomposição de aprendizagem com profissionais qualificados e concursados.
- Identificou-se um diálogo insuficiente entre os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.
- Registrou-se a carência de professores alfabetizadores na Rede.
- Observou-se a expansão da oferta de cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) sem a devida garantia da qualidade da formação inicial.
- Verificou-se que o acesso ao ensino está praticamente universalizado, atingindo 99,8%.
- Concluiu-se, no entanto, que o percentual de conclusão ainda não reflete a qualidade da aprendizagem.
- Reafirmou-se a necessidade de fortalecer os programas de recomposição de aprendizagens.
- Identificou-se que as taxas de acesso, trajetória e conclusão se encontram abaixo do esperado.
- Apontou-se a necessidade de uma política pública específica para a adolescência.
- Constataram-se desafios relacionados à infrequência grave e ao abandono escolar.
- Verificou-se uma maior incidência de infrequência entre mulheres pretas e pardas, o que demanda a implementação de políticas afirmativas.
- Condições médicas, financeiras, racismo e bullying.
- Reiterou-se a importância de fortalecer a intersetorialidade (Educação, Saúde e Assistência Social) e a busca ativa.
- Observou-se que o percentual de estudantes no nível de proficiência recomendado está abaixo do esperado, com notável disparidade entre Língua Portuguesa e Matemática.

2. APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS DO NOVO PNE (2024 – 2034)

Registro

- Considerar a retenção no 2º ano do Ensino Fundamental para cumprir o objetivo 3 do PNE, não como regra ou punição, mas como uma exceção pedagógica, reconhecendo os tempos de aprendizagem de cada indivíduo.
- Garantir a redução do número de estudantes por sala, com nomeação de concursados e realização de novo concurso, além de adequações estruturais da Rede, para garantir o acesso e não comprometer o fluxo.
- Cumprir a Portaria SMED nº 337/2025, que dispõe sobre a redução do número de estudantes por turma nas Escolas Municipais e nas Escolas Municipais de Educação Infantil (Emei) da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, em conformidade com a Lei nº 11.817, de 17 de janeiro de 2025, e mais a redução de 20% em todos os anos.
- Implementar, a partir do 1º ano, uma política de intervenção pedagógica de aprendizagem individualizada, com profissionais qualificados.

- Promover a intersetorialidade para garantir os atendimentos de saúde e assistência social com trabalhadores concursados, evitando a patologização das dificuldades de aprendizagem.
- Promover o trânsito dos professores dentro da carreira da Educação Básica, desde que possuam a formação acadêmica necessária, especialmente para a busca de professores alfabetizadores. Construir uma política de valorização dos trabalhadores docentes.
- Fortalecer o conhecimento em alfabetização nos cursos de formação inicial de Pedagogia e demais licenciaturas, além de ampliar a formação continuada dos professores alfabetizadores e demais profissionais.
- Reestruturar os processos pedagógicos das escolas, incluindo as de tempo integral, visando ao fortalecimento da alfabetização e à ampliação do tempo dos estudantes com professores concursados. Promover o processo de alfabetização e letramento na Educação Infantil considerando as especificidades das infâncias e da etapa.
- Promover a alfabetização bilíngue para os estudantes surdos, com materiais pedagógicos adaptados e com profissionais concursados e qualificados L1 (Libras) e L2 (Escrita de Português).
- Produzir materiais bilíngues para estudantes migrantes.
- Produzir materiais para os estudantes com deficiência.
- Fortalecer programas de recomposição de aprendizagem e frequência escolar com servidores concursados de, forma permanente, em diálogo com os trabalhadores, no Ensino Fundamental e Médio.
- Reforçar a intersetorialidade com trabalhadores concursados, como assistentes sociais e psicólogos.
- Envolver e responsabilizar as famílias no processo de aprendizagem e frequência estudantil.
- Promover o diálogo e a aproximação com as famílias por meio da atuação de assistentes sociais e psicólogos.
- Criar, em diálogo com os profissionais da Educação e seus representantes sindicais, um sistema de informação digital para o acompanhamento escolar dos estudantes pelas famílias, com garantia da segurança dos dados, por meio de um sistema digital público.
- Integrar os sistemas de informação das políticas, para facilitar a comunicação entre a escola e a família.
- Desenvolver projetos de transição entre ciclos (Educação Infantil/ 1º ano e Anos Iniciais/Finais).
- Criar ações de engajamento para estudantes dos Anos finais.
- Realizar busca ativa para combater infrequência e abandono, bem como desenvolver ações específicas visando à equidade de raça, gênero, orientação sexual, nível socioeconômico e combate à xenofobia.
- Garantir a implementação das leis nº 10.639 e nº 11.645, construindo mecanismos que possibilitem o monitoramento da sociedade civil em seu cumprimento.
- Aperfeiçoar, divulgar os protocolos e formar os trabalhadores da Educação para o combate ao racismo, ao bullying, à LGBTQIA+fobia, ao capacitismo e ao machismo.
- Fortalecer os núcleos das Relações Étnico-Raciais e sua atuação nas comunidades escolares.
- Investir em materiais pedagógicos e continuar investindo em formação continuada dos professores.
- Promover a formação dos professores para trabalhar a educação financeira.
- Garantir a autonomia das escolas para a distribuição das aulas das diversas disciplinas ao longo da semana, sem o acúmulo de mais de duas aulas de uma mesma disciplina em um mesmo dia por turma.
- Ampliar a discussão sobre a distribuição das disciplinas e a duração do módulo-aula. Elaborar um currículo próprio da Rede Municipal com ampla participação dos profissionais da Educação e de seus representantes sindicais.
- Investir em laboratórios de ciência e garantir professor para atuar nesses espaços.
- Reavaliar políticas de não retenção, articuladas a políticas para infância, adolescência e evasão escolar.

- Investir em tecnologia e internet de boa qualidade. Tanto para a prática pedagógica quanto administrativa.
- Manter os equipamentos atualizados e contratar profissionais para a manutenção. Garantir recursos humanos adequados e prevenir o absenteísmo.
- Valorizar, com abono financeiro e ampliação dos tempos destinados ao planejamento docente, os professores, em especial os alfabetizadores, desvinculado o resultado de avaliações externas.
- Conceder abono permanência a professores que atuem em áreas vulneráveis.
- Implementar a educação socioemocional e estimular a autonomia e o protagonismo estudantil com a atuação dos psicólogos e assistentes sociais.
- Garantir substituição imediata de professores e ampliar o quadro de concursados (professores, psicólogos e assistentes sociais).
- Promover ações voltadas à saúde mental e vocal dos profissionais.
- Conceder maior autonomia às escolas para elaboração de projetos e aquisição de recursos, com menos burocracia.
- Consolidar uma política municipal de educação com continuidade técnica e administrativa.
- Criar núcleos regionais de apoio com equipes de saúde e educação.
- Adequar cardápios da merenda escolar ao território público e ao horário.
- Cuidar da saúde mental de estudantes e profissionais com apoio intersetorial.

EIXO 3 – EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADANIA DIGITAL AVALIAÇÃO DAS METAS DO PME (2016 – 2026)

Registro

A meta foi parcialmente alcançada. A Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (PBH) cumpre a meta do ponto de vista do oferecimento da jornada em tempo integral, o que difere de uma política de EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, o que deve ser analisado para podermos afirmar que a Meta foi totalmente alcançada. Considerando-se apenas os números, a Educação Infantil de 0 a 3 tem 58,65% das crianças em uma jornada de tempo integral, entretanto isso se deve ao deslocamento das matrículas para a Rede Parceira, onde a precarização da educação é muito presente. Em comparação, vemos uma queda considerável no percentual de alunos de 4 a 6 anos matriculados em tempo integral (31,77%), por conta de uma vertiginosa diminuição do atendimento das crianças na Rede Própria em tempo integral, a partir de 2018. Quanto ao Ensino Fundamental, o debate é ainda mais complexo. A Rede Municipal conta com apenas duas unidades que fazem o atendimento das crianças em tempo integral, do ponto de vista da jornada letiva das escolas, a Escola Municipal Polo de Educação Integrada - POEINT e o Centro de Educação Integral (CEI) Imaculada Conceição. As demais escolas municipais contam com o Programa Escola Integrada (PEI), que é o oferecimento de oficinas no contraturno da escola. Nos Anos Iniciais, o percentual de estudantes matriculados é de 54,8%, mas, nos Anos Finais, ele cai para apenas 34,1%, pouco acima do mínimo estabelecido na meta, que inclusive considerava o mínimo de 50% das escolas ofertando o tempo integral. Como a PBH oferece esse Programa em 100% de suas escolas de Ensino Fundamental, era de se esperar que o número de matrículas também fosse bem maior do que o mínimo colocado pela meta.

Na Rede Estadual de Educação, há 179, e 81 atendem em tempo integral, representando 45%. Não havia representantes da Rede Privada de Ensino para contribuir com a avaliação.

1. Educação em tempo integral e Programa Escola Integrada

- Incluir: a ampliação da jornada é estratégia para garantir a formação integral dos sujeitos. Garantir a compreensão de que a educação em tempo integral é Educação Básica regular com tempo ampliado conforme a legislação.
- Incluir a palavra "engajamento". Apesar do atingimento da meta de 50% da oferta, no que diz respeito à qualidade, é preciso inserir o desafio relacionado ao engajamento e à adesão dos estudantes. Também é preciso considerar o contexto social mais amplo e a escassez de políticas públicas voltadas para a melhoria do atendimento desse público.

No último ponto, não houve destaques.

2. Infraestrutura e condições físicas

- Incluir o número insuficiente de profissionais, o calor excessivo, ao lado do termo "ventilação", a necessidade de ampliação do espaço físico das escolas e adequação para as diversas atividades a serem realizadas, bem como o diálogo entre Município e Estado para ocupação dos espaços na comunidade e atendimento dos estudantes.
- Alteração de texto: para atender a demanda e atrair os estudantes, é necessário otimizar os espaços existentes e construir novos.
- Nova proposta: definir espaços de utilidade pública em terrenos privados, para a construção de novos empreendimentos a fim do atendimento em tempo integral.

3. Recursos humanos e valorização profissional

- Incluir a falta de formação inicial para profissionais atuantes na educação integral e a falta de planejamento estratégico, tendo em vista as questões apontadas.
- Incluir o termo "professores", ao lado de "educadores e monitores".
- Excluir o item 2, relacionado à resistência dos professores.

4. Currículo, oficinas e formação

- Manter como está: As oficinas muitas vezes não dialogam com a realidade e os interesses dos estudantes, sobretudo dos mais velhos.
- Inclusão do termo "educação tecnológica": O currículo da educação integral deve ser repensado e ampliado, integrando efetivamente temas transversais como educação ambiental, educação tecnológica, direitos humanos e relações étnico-raciais etc., evitando tratá-los como disciplinas isoladas.
- Monitores e professores precisam de formação específica e qualificada para atuar na educação integral.

5. Recursos materiais e investimentos

- Houve queda de investimentos no PEI, afetando materiais, passeios e atratividade do programa.
- A alimentação fornecida é insuficiente para os dois turnos, sendo necessária melhor organização de horários e cardápios.
- Excluir o trecho em destaque e atender a reformulação proposta: É preciso garantir a oferta de atividades diversificadas, bem como condições materiais adequadas, inspirando-se em programas exitosos anteriores, como o "Programa Segundo Tempo".

6. Gestão, articulação e participação

- É necessário conceder maior autonomia financeira e pedagógica às escolas para decisões sobre rotina e projetos.
- A articulação intersetorial deve ser fortalecida, com integração entre secretarias (Esporte, Cultura, etc.) para o desenvolvimento pleno das atividades.
- Trocar o item "ativo" por "efetivo": As famílias devem assumir papel mais ativo, comprometendo-se com pontualidade e participação.
- Excluir item: A descontinuidade de programas como "Segundo Tempo" e "Saúde na Escola" prejudicou o atendimento.

7. Conectividade e tecnologia digital

- Trocar "precária" por "má qualidade" e "defasados" por "obsoletos": Embora a meta de internet em 100% das escolas tenha sido atingida, a conectividade é precária e os equipamentos estão defasados.
- Reformular: Há carência de espaços tecnológicos, como os laboratórios de informática, na rede municipal, na rede estadual e principalmente na rede privada. Excluir a formulação anterior: Laboratórios de informática são frágeis, especialmente na rede privada.
- Item reformulado: É necessário disponibilizar material didático digital, plataformas e softwares livres, bem como capacitar os professores para seu uso.

Registro

1. Expansão e infraestrutura da educação em tempo integral

- Ampliar a oferta de educação em tempo integral para 100% das escolas públicas, atendendo pelo menos 70% dos estudantes da Educação Básica.
- Ampliar o espaço físico das escolas e adequá-lo para as diversas atividades a serem realizadas, garantindo infraestrutura com salas amplas, espaços de descanso, vestiários, refeitórios, auditórios, quadras poliesportivas, laboratórios e banheiros, observada a relação espaço/estudante.
- Assegurar acessibilidade universal em todos os ambientes escolares.
- Fomentar o diálogo entre Município e Estado para ocupação dos espaços na comunidade e atendimento dos estudantes.
- Ampliar o número de escolas de educação integral em tempo integral, alcançando 70% da Rede e abrangendo todas as regionais da cidade até o final deste plano.
- Instituir uma equipe de monitoramento e avaliação da implantação das escolas de educação integral em tempo integral, incluindo ajustes curriculares, ampliação de infraestrutura, reorganização de equipes e definição de estratégias para garantir o acesso e a permanência dos estudantes.

2. Recursos humanos e valorização profissional

- Garantir que o tempo integral conte com professores e monitores concursados especializados em arte, cultura, esporte, tecnologia e outras áreas da educação.
- Criar plano de carreira com valorização salarial e financeira para monitores.
- Oferecer incentivos financeiros para dedicação docente à jornada de tempo integral.
- Fortalecer a formação inicial e continuada de professores e monitores, assegurando substituição durante o período de formação.
- Realizar concurso de professores e monitores a fim de atender a demanda da educação integral.
- Fomentar convênios com universidades para atuação de estagiários na educação integral.

3. Gestão pedagógica e curricular

- Desenvolver documentos curriculares multidisciplinares e intersetoriais que assegurem os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento pleno dos estudantes.
- Promover integração entre o tempo regular parcial e o tempo regular integral, na perspectiva da formação integral.
- Garantir a aplicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação, implementando-a de forma gradativa, até se caracterizar como componente curricular até final deste plano.
- Tornar o ensino integral mais atrativo para os Anos Finais, com oficinas diversificadas (psicodrama, robótica, educação financeira, projetos de vida etc.).
- Desenvolver projetos efetivos de educação afetivo-sexual, educação ambiental, direitos humanos, relações étnico-raciais, educação anticapacitista e para a diversidade.
- Garantir segurança alimentar, com alimentação nutricionalmente adequada à faixa etária dos estudantes, aprimorando os cardápios, com respeito à cultura local.
- Promover a revisão das diretrizes do Programa Escola Integrada do município, considerando a cultura do território e com vistas à elaboração de diretrizes para as escolas de educação integral em tempo integral.
- Retomar as ações do Programa Saúde na Escola.

4. Recursos materiais e financeiros

- Destinar verba específica e suficiente para atender a educação em tempo integral.
- Investir em materiais pedagógicos e equipamentos adequados às oficinas.
- Criar políticas de assistência financeira para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em tempo integral.
- Ampliar a autonomia pedagógica e financeira das escolas, conforme as realidades locais.

5. Tecnologia e conectividade

- Assegurar internet de alta velocidade em 100% das escolas e espaços do PEI, com suporte técnico e manutenção constante.
- Atualizar equipamentos tecnológicos e garantir acesso a todos os estudantes e profissionais.
- Promover educação digital voltada ao uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias.
- Garantir que todos os estudantes atinjam o nível esperado de aprendizagem digital.
- Incluir letramento digital e conceitos de inteligência artificial nos projetos político-pedagógicos.
- Oferecer formação para professores e monitores no uso pedagógico das tecnologias.
- Adequar os espaços tecnológicos para atendimentos mais flexíveis.
- Disponibilizar material didático digital e estimular o uso de plataformas e softwares atuais e de qualidade, livres ou não, bem como capacitar os professores para seu uso.
- Garantir a presença do profissional da área de TI nas equipes das gerências regionais para atendimento às escolas.
- Oferecer formação docente para uso e construção de Recursos Educacionais Abertos (REA).

6. Articulação, protagonismo e programas

- Promover momentos formativos para que a comunidade escolar compreenda o conceito e a prática da educação integral.
- Criar instâncias de participação estudantil para formulação e implementação de políticas públicas.
- Garantir a implantação de, pelo menos, um Centro de Línguas, Linguagens, Inovação e Criatividade em cada regional, assegurando equidade territorial na formação de estudantes e professores, a continuidade das ações de inovação educacional e a atualização permanente em tecnologias digitais, promovendo uma educação pública conectada, criativa e alinhada às transformações do século XXI.
- Fomentar a participação de estudantes em atividades extraescolares, como torneios, campeonatos e festivais educacionais e artístico culturais.

EIXO 4 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivos: Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação de Estudantes Migrantes, Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos.

1. Avaliação das Metas do PME (2016 – 2026)

Registro

Nos objetivos acrescentar ao texto: Educação para as Relações Étnico-Raciais e Diversidade.

A proposta apresentada para organização da discussão, iniciar a Pauta pela Educação Inclusiva, considerando as especificidades: 1) Educação Bilíngue; 2) Educação Inclusiva; 3) Educação para Relações Étnico-Raciais; 4) Educação para as Pluralidades.

Apontamento para os próximos congressos: que o eixo 4 seja dividido em Educação Bilíngue, Educação Inclusiva, Étnico-Racial e Pluralidades.

Item 3 Educação Bilíngue de Surdos (avaliação PME 2016 – 2026) Implementação

- 1º destaque: universalizar o atendimento a todos os estudantes surdos a partir de 0 ano, com professores surdos, professores bilíngues, tradutores-intérpretes, guias-intérpretes, concursados.
- 2º destaque: oferecer cursos de graduação e especialização, em educação bilíngue, em parceria com as instituições de ensino superior (Pedagogia Bilíngue, Letras/Libras), conforme critérios da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS).
- 3º destaque: elaborar avaliações educacionais considerando acessibilidade linguística, cultural e visual, com instrumentos em Libras e Português escrito, considerando os critérios apontados pelo DIPEBS.
- 4º destaque: complementar o texto com programas, conforme está disposto no artigo 79-c, e em seus parágrafos, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Como novo acordo, serão acrescentados apenas os destaques que sejam necessários para bom andamento da condução da pauta.

2. Novo PME – Educação Bilíngue 2024/2034

- 5º destaque: incluir o texto "ampliação das turmas bilíngues e /ou escola bilíngue: Libras/Português".
- 6º destaque: acrescentar à meta 9.d., para todas as pessoas surdas, até a conclusão do Ensino Fundamental ou da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a aquisição de Libras como primeira língua e a alfabetização em Português escrito, como segunda língua.
- 7º destaque: no item Incluir na estratégia 9.4: a estratégia 9.4 deve ser considerada com a seguinte estrutura "instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEBS, professores surdos, professores bilíngues, tradutores-intérpretes, Guias-Intérpretes, concursados".
- 8º destaque: trocar a frase para "Ampliar e promover a certificação, com qualidade, em libras, preferencialmente presencial".
- 9º destaque: Atendimento Educacional Especializado (AEE):

1. Efetivar uma rede de apoio à inclusão escolar, garantindo, em todas as instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (Própria e Parceira), professores de Educação Especial com dois cargos – de acordo com o número de turmas, número de estudantes e intensidade de suporte – e com formação compatível com as atribuições do cargo, conforme regulamentação legal.

2. Efetivar uma rede de apoio à inclusão escolar garantindo, em todas as instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Rede PBH, professores de Educação Especial com 2 cargos por turno escolar e por ciclo de ensino (Educação Infantil: estimulação precoce de 0 a 3 anos; 4 e 5 anos), atuando em colaboração com os professores regentes, e o AEE no contraturno com, no máximo, 12 estudantes.
Considerando as redes Própria e Parceira:

- implantar o Plano Educacional Individualizado/Plano de Desenvolvimento Individual (PEI/PDI);
- universalizar o AEE, criando salas de recursos multifuncionais em todas as instituições de ensino.

a) Garantir o Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais aos estudantes Público-Alvo da Educação Especial (PAEE) que necessitem de um currículo complementar e/ou suplementar de acessibilidade para, no máximo, 12 estudantes no contraturno.

b) Sugestão dividir a estratégia 9.4 em duas, atendendo ao público PAEE e PAEBS, com acréscimo do texto "instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEE, com profissionais de apoio, psicólogos escolares, assistentes sociais, profissionais com licenciatura em Educação Especial, entre outros, concursados".

- 10º destaque: profissionais de apoio

1. Alterar a forma de contratação e nomenclatura do Profissional de Apoio ao Educando para Auxiliar de Apoio à Educação Especial, com regime estatutário, carga horária de 22 horas e 30 minutos a 30 horas semanais e parceria com instituições públicas de Educação Superior para formação técnica/tecnológica/superior desses trabalhadores para migração da contratação.

2. Garantir formação específica, laica e condições ergonômicas de trabalho para os profissionais de apoio sob a responsabilidade da SMED.

3. Modificar o processo seletivo de contratação do profissional de apoio escolar, visando a concurso público, com alteração inclusive da nomenclatura para profissional de apoio escolar e formação presencial de, no mínimo, 80 horas, garantindo que sejam contemplados três tipos/perfis de funções: 1) cuidados de vida diária e mediação escolar; 2) cuidados/suporte aos estudantes com questões clínicas relacionadas à saúde, com formação específica garantida pela SMED em caráter intersetorial e respeitando a legislação vigente. 3) acompanhante especializado Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, que receba formação em Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) e treinamento para prevenção de crises e manejo comportamental com a participação da equipe multidisciplinar da escola.

4. Pluralidades educacionais

- Eliminar as disparidades de gênero na educação, garantindo acesso, permanência e aprendizagem igualitário para meninas e meninos em todos os níveis de ensino.
- Combater estereótipos de gênero e papéis sociais, historicamente construídos, que limitam o potencial de meninas e meninos nas escolas.
- Implementar grupos de estudos regionalizados a fim de implementar ações pedagógicas para garantir a equidade, prevenir e combater o abuso sexual e a violência doméstica.
- Criar materiais pedagógicos a fim de combater conteúdos sexistas e discriminatórios, promovendo a inserção de temas sobre proteção e igualdade de gênero.
- Garantir a formação de gestores e professores para a discussão de equidade de gênero, promoção de inclusão e enfrentamento às violências.
- Capacitar professores, por Regional, para atuar no ensino de Português como língua de acolhimento, conforme demandas e quantitativos de matrículas, considerando as especificidades, diferentes nacionalidades, cultura e língua materna.
- Valorizar o uso da língua materna do estudante migrante para criar ambiente plurilíngue e intercultural, garantindo a presença de mediadores culturais do público atendido.
- Garantir práticas de acolhimento que considerem as especificidades linguísticas, culturais, históricas e sociais dos estudantes migrantes, assegurando ambiente livre de discriminação, xenofobia ou segregação.
- Combater a LGBTQIA+fobia no ambiente escolar, garantindo a identidade de gênero e a orientação sexual de seus profissionais e estudantes, sendo garantidos pela SMED formação e apoio à sua discussão.

Estrutura: instituir uma política nacional de produção e distribuído materiais didáticos, pedagógicos e literários para estudantes e profissionais do magistério, preferencialmente com a autoria e a participação das comunidades indígenas, quilombolas, do campo e em situação de migração, refugiados, apátridas e retornados e das instituições voltadas a essas comunidades, resguardando um financiamento próprio.

Avaliação

a) Implementar políticas de avaliação específica da qualidade da educação para as populações migrantes, refugiados, apátridas e retornados, considerando aspectos culturais linguísticas e educacionais dessas comunidades com o objetivo de gerar subsídios para a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas para essas populações.

b) Realizar consulta à comunidade Warao e a comunidades de outras etnias que vierem residir na cidade, para a construção de políticas educacionais para as escolas que atendam esse público.

c) Estratégia 8.4: ampliação da divulgação dos dados referentes aos estudantes em condição de migração, indígenas e quilombolas.

Apresentação Gestão e Fortalecimento Institucional

a) Garantir a continuidade do projeto PAS – Psicólogos e Assistentes Sociais na Educação, "acrescentar na modalidade concurso público".

b) Seguir normativa de atuação apontada pelo conselho Regional Federal do Assistente Sociais. (RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.114/2025 e RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.098/2025).

Acréscimos PME 2024-2034

a) Educação para as relações étnico-raciais

b) Elaborar Parecer e Resolução para instituição das Diretrizes Curriculares Municipais para o ensino da História e Cultura Indígena (Lei nº 11.645/08).

c) A formação continuada e em serviço para professores, gestores, bem como a formação para a comunidade escolar assegura que todos os profissionais da Educação desenvolvam as competências necessárias para implementar a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) e que a comunidade escolar seja uma parceira na garantia da equidade educacional.

d) A página 20 será mantida como proposta para o PME 2024-2034.

A plenária compreende que todos os itens da página 20 devem ser considerados como metas para o PME de 2024-2034.

Encaminhar as demandas dos itens Educação para as relações étnico raciais, protagonismo e cultura para o eixo financiamento, quais sejam: garantir recurso anual para financiar projetos que promovam cultura e protagonismo negro, indígena e migrante.

Na página 20, materiais pedagógicos, que aponta o investimento em acervos e kits de literatura afro-brasileira, africana e indígena, acrescentar materialidade que acrescente a condição dos estudantes migrantes.

Itens complementares das Pré-Conferências que não foram contemplados na proposta

1. A ampliação de bibliotecas e a distribuição de materiais bilíngues (Libras e Português) e de Literatura Surda é fundamental para combater a invisibilidade das pessoas surdas e fortalecer o ensino da Libras, da Cultura e Identidade Surda e da Educação Bilíngue, em consonância com a Lei nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5626/2005.

2. Estratégia 9.4: incluir na escrita a palavra "garantir": "instituir e garantir redes de serviço de suporte".

3. Criação de Núcleos Estudos Bilíngue Regionalizado.

4 - Implementar um sistema de Comunicação Aumentativa Alternativa, garantindo o uso e a manutenção aos estudantes com necessidades complexas de comunicação alternativa, conforme a Lei nº 15.249/2025.

5 - Gestão e Fortalecimento Institucional. Garantir a continuidade do Projeto PAS por meio de concurso público, garantindo inclusive o fortalecimento de vínculo já construído com a comunidade escolar.

6 - Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; garantir a qualificação de todos os gestores educacionais, professores e equipe PAS que atuam com estudantes com TGD, altas habilidades e TEA na perspectiva da Educação Inclusiva.

EIXO 5 – EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

OBJETIVOS: Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA); Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica; Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.

AVALIAÇÃO DAS METAS DO PME (2016 – 2026)

Registro

1. Diagnóstico e contexto atual

- Baixa escolaridade: Belo Horizonte tem cerca de 45 mil pessoas acima de 15 anos de idade sem alfabetização, segundo os dados do Censo de 2022.

- A Prefeitura oferece poucas ofertas para a qualificação profissional, sendo apenas CRESAN e PRODABEL. As outras ofertas se dão por meio de parcerias com a iniciativa privada.

Registro

Metas e desempenho

- Participação nas formações do Pacto Para a Educação, no qual docentes recebem as formações de qualificação profissional e as repassam aos estudantes.

- Oferecer cursos de qualificação profissional regionalizados, para facilitar o acesso dos estudantes e promover a equidade entre as regionais.

- Ampliar e diversificar as ofertas de cursos de qualificação, a fim de atender às diferentes realidades e perfis de estudantes da EJA.

Problemas e desafios identificados

- Estabelecer uma política de educação inclusiva específica para a EJA. Incluir, nos editais de concurso, a cota para professores surdos. Formar pelo menos uma turma bilíngue por regional, sendo o professor referência surdo.

Propostas e estratégias

- Criar um programa de bolsa permanência, por meio do qual, seriam beneficiados estudantes da EJA com base na frequência, no desempenho escolar superior a 60% e na participação em curso de qualificação profissional.
- Assegurar a lotação dos docentes na EJA.
- Criar, com apoio das equipes regionais de clima escolar, estratégias para a diminuição de conflitos geracionais em turmas da EJA.
- Fortalecer as estratégias de recomposição de aprendizagens e de monitoramento de frequência para que seja diminuído o número de estudantes encaminhados pelas escolas à EJA. Quando acontecer o encaminhamento do estudante para a EJA, que seja feito com acolhimento e orientações ao estudante e à sua família sobre as especificidades da modalidade. A idade não deve ser o principal critério para o encaminhamento do estudante dos Anos Iniciais ou Finais para a EJA.

Objetivos, metas e estratégias do novo PME

- Assegurar abertura de turmas, prioritariamente em escolas da RME, em qualquer tempo, nos territórios onde houver demanda. As turmas também poderão ser abertas em espaços diversos aos espaços escolares, adequados e disponíveis.
- Realizar a busca ativa dos sujeitos não alfabetizados ou que não tenham concluído o Ensino Fundamental.
- Elaborar Ficha de Matrícula específica para a EJA. Adequar a escrituração escolar para estudantes da modalidade.
- Criar mecanismos próprios para avaliação e monitoramento específicos para a EJA, levando em consideração os múltiplos saberes dos sujeitos da modalidade.
- Assegurar a qualificação dos trabalhadores não-docentes na Educação.

Educação profissional integrada

- Fortalecer e diversificar a oferta de cursos profissionalizantes para fomentar a participação dos estudantes nesses cursos.

Educação profissional e tecnológica

- Atuar junto aos governos estadual e federal e às entidades da iniciativa privada, objetivando triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e buscando ampliar, em pelo menos 50% (cinquenta por cento), a expansão no segmento público.

EIXO 6 – ENSINO SUPERIOR

Inicialmente, o grupo elegeu duas professoras para conduzir os trabalhos. A Prof.^a Ivane, da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG), ficou responsável por coordenar a discussão sobre o Plano Municipal de Educação, no Eixo 6 – Ensino Superior. A Prof.^a Josiane, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), foi designada como relatora da proposta.

Antes da apresentação da proposta do Plano Municipal de Educação, para o Eixo 6, o grupo registrou dois descontentamentos em relação às informações contidas no caderno com o Relatório dos Eixos Temáticos das Pré-Conferências.

O primeiro referiu-se ao fato de o caderno apresentar, na página 31, o tópico “Participação e Advertência”, no qual se explicitou a falta de quórum e o consequente impacto nas discussões. No entanto, embora o número de professores presentes na pré-conferência tenha sido reduzido, houve a participação de uma professora, que contribuiu com propostas de modificações e pontos para debate na conferência.

O segundo registro referiu-se à dissonância entre os objetivos e as metas do Eixo 6 apresentados no caderno e aqueles constantes do documento da pré-conferência, o que dificultou e gerou confusão durante o desenvolvimento dos trabalhos do grupo.

O grupo prosseguiu com as discussões, destacando questões relevantes sobre os cursos de licenciatura no contexto das universidades representadas. Foi apontado que grupos privados têm exercido forte influência nas discussões políticas voltadas à regulamentação da Educação Superior, com propostas que visam atender a interesses mercadológicos. Essa perspectiva, segundo o grupo, ameaça comprometer os avanços historicamente construídos na Educação Superior do país.

Diante desse cenário, o grupo reconheceu a importância de elaborar um plano mais estratégico, capaz de enfrentar os grandes desafios de integração entre a Educação Básica e a Educação Superior.

No que se refere à integração entre a Educação Básica e a Educação Superior, o grupo destacou como um dos principais pontos desse processo o estágio. A Prof.^a Maria Flores (UFMG) apresentou um exemplo de parceria entre a UFMG e escolas da Rede Estadual, que prevê contrapartidas aos professores que recebem estagiários em suas salas de aula, valorizando, assim, o trabalho desses docentes e reconhecendo seu papel formador.

Um outro ponto de destaque do grupo do Eixo VI refere-se à especificidade da Educação Infantil no currículo do Curso de Pedagogia. O grupo entendeu que é necessário reforçar o que já está previsto na Resolução CNE/CP nº 4/2024, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Profissionais do Magistério da Educação Básica. No que se refere à Educação Infantil, a referida resolução determina que o curso de Pedagogia, dentre outras atribuições, deve preparar o profissional para a docência nessa etapa, cuja concepção curricular não se limita ao cuidado ou à preparação para o Ensino Fundamental, mas afirma-se como etapa com identidade própria, articulada ao conhecimento, às interações, ao brincar e ao desenvolvimento integral das crianças.

Por fim, o grupo organizou as discussões em torno dos objetivos e metas para o Ensino Superior, contemplando os seguintes pontos: (1) Acesso, permanência e conclusão na graduação; (2) Qualidade da graduação; (3) Pós-graduação stricto sensu; (4) Integração entre a Educação Básica e a Educação Superior — objetivos e metas formulados pelo grupo com base nas diretrizes propostas pelo Plano Nacional de Educação (PNE).

Objetivos, metas e estratégias

Acesso, Permanência e Conclusão na Graduação

Sugerimos, com base nas pesquisas apresentadas no caderno com o Relatório dos Eixos Temáticos das Pré-Conferências, alteração nas Metas 13.a; 13.b; e das estratégias 13.7, 13.9.

Objetivo 13

Ampliar o acesso, a permanência e a conclusão na graduação, com redução de desigualdades e inclusão.

Meta 13.a.

Como estava: "Elevar o percentual da população de dezoito a vinte e quatro anos com acesso à graduação para 40% (quarenta por cento), de modo a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais."

Proposta: Elevar o percentual da população de dezoito a vinte e quatro anos com acesso à graduação para 80% (oitenta por cento), de modo a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais.

Meta 13.b.

Como estava: "Elevar o percentual da população entre vinte e cinco e trinta e quatro anos com educação superior completa para 40% (quarenta por cento), com vistas a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais."

Proposta: Elevar o percentual da população entre vinte e cinco e trinta e quatro anos com educação superior completa para 43% (quarenta e três por cento), com vistas a reduzir as desigualdades entre os diversos grupos sociais.

Estratégia 13.7.

Como estava: "Garantir recursos para o fortalecimento e a ampliação de políticas afirmativas e de assistência estudantil, e processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência."

Proposta: Garantir recursos para o fortalecimento e a ampliação de políticas afirmativas e de assistência estudantil, e processos seletivos e infraestrutura adequados aos diferentes públicos, de forma a promover, efetivamente, o acesso, a participação, a permanência e a conclusão da graduação a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, indígenas não aldeados, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, imigrantes, pessoas surdas, população itinerante e pessoa com deficiência.

Estratégia 13.9.

Como estava: "Instituir avaliação periódica das políticas afirmativas, de assistência estudantil e de acessibilidade para o seu contínuo aperfeiçoamento, considerada a participação na composição do corpo discente de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, e com deficiência."

Proposta: Instituir avaliação periódica das políticas afirmativas, de assistência estudantil e de acessibilidade para o seu contínuo aperfeiçoamento, considerada a participação na composição do corpo discente de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, negros, indígenas, indígenas não aldeados, quilombolas, do campo, das águas e das florestas, do sistema socioeducativo e prisional, imigrantes, pessoas surdas, população itinerante e pessoa com deficiência.

Qualidade da Graduação

Neste tópico, foram alteradas e discutidas quatro estratégias em complementação àquelas que já estavam previstas no Plano Nacional de Educação e foi criada mais uma estratégia. As estratégias modificadas foram a 14.6, 14.7 e a 14.9. A estratégia elaborada poderá ser a 14.15.

Objetivo 14 Garantir a qualidade de cursos de graduação e instituições de Ensino Superior.

Estratégia 14.6. Como estava: "Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho."

Proposta: Estimular, fortalecer e ampliar programas de iniciação científica e programas de extensão na educação superior, de maneira integrada e articulada à pesquisa, às demandas sociais, às políticas públicas e ao mundo do trabalho, dando ênfase na articulação entre escola pública e universidade.

Estratégia 14.7. Como estava: "Ampliar a oferta e qualificar o estágio como parte da formação na educação superior em todas as áreas."

Proposta: Ampliar a oferta e qualificar o estágio como parte da formação na educação superior em todas as áreas, especialmente nos cursos de licenciatura, articulados à valorização — por meio da remuneração — e ao reconhecimento do professor supervisor como formador de futuros professores.

Estratégia 14.8. Como estava: "Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação intercultural indígena e nos cursos de licenciatura voltados à educação escolar indígena, à educação no campo e à educação escolar quilombola, em interface com os demais cursos das instituições da educação."

Proposta: Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação intercultural indígena e nos cursos de licenciatura voltados à educação escolar indígena, à educação no campo e à educação escolar quilombola, em interface com os demais cursos das instituições da educação.

Estratégia 14.15. (Elaborada pelo grupo)

Valorizar a carreira dos profissionais da educação dos setores público e privado. Pós-graduação *stricto sensu*.

Objetivo 14. Estabelecer parcerias em que a Educação Básica também contribua com a academia, promovendo intercâmbio e valorização mútua.

Meta 14.a. Estabelecer um projeto-piloto, com, pelo menos, duas escolas do entorno das IES, induzindo a inserção de estagiários e interação sistemática de professores da Educação Básica e da Educação Superior no processo formativo

Estratégia 14.1. Distribuir equitativamente as escolas piloto, considerando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e aquelas com modalidade de Jovens e Adultos (EJA).

Estratégia 14.2. Estabelecer um estudo de visibilidade remuneratória para professores que atuam como a formação de estagiários, reconhecendo o valor real do trabalho empregado nesta atividade.

Estratégia 14.3 Estabelecer fomento à pesquisa e acompanhamento da experiência piloto para subsidiar a expansão de uma política de formação integrada de professores.

Estratégia 14.4. Promover a divulgação e a expansão da experiência nas escolas do município.

Estratégia 14.5. Estabelecer mecanismos de reconhecimento e valorização da experiência dos professores que atuam como supervisores, assegurando a sua efetiva inclusão na carreira docente e a elevação de seu status como formadores de futuros professores.

Estratégia 14.6. Promover condições da integração deste trabalho com a formação continuada em pós-graduação no âmbito das IES envolvidas.

Estratégia 14.7. Induzir, por meio de pontuação em concurso público, a inserção dos estudantes de licenciatura, participantes da integração universidade e escola.

Estratégia 14.8. Integrar atividades de extensão que fortalecerão a formação inicial de professores, em acordo com as demandas das escolas.

Neste tópico, foram modificadas a meta 15.a e as estratégias 15.1 e 15.5. Além disso, foram propostas duas novas estratégias.

Pós-graduação *stricto sensu*

Objetivo 15

Ampliar a formação de mestres e doutores, de maneira equitativa e inclusiva, com foco na prospecção e na solução dos problemas da sociedade.

Meta 15.a.

Como estava: "Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação de trinta e cinco mestres e vinte doutores por cem mil habitantes até o final da vigência deste PNE, consideradas as desigualdades regionais, raciais, linguísticas, socioeconômicas, de sexo, e as pessoas com deficiência."

Proposta: Ampliar o percentual de mestres e doutores na população, com o objetivo de alcançar a titulação de trinta e cinco mestres e vinte doutores por cem mil habitantes até o final da vigência deste PNE, consideradas as desigualdades regionais, raciais, linguísticas, socioeconômicas e de gênero, bem como as pessoas com deficiência.

Estratégia 15.1.

Como estava: "Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística, de sexo, e os direitos das pessoas com deficiência."

Proposta: Instituir e implementar política de ampliação da oferta de pós-graduação *stricto sensu* nas áreas de conhecimento, nas regiões e nas localidades pouco ou não contempladas, com o objetivo de garantir oportunidades de acesso com vistas a promover maior equidade regional, social, étnico-racial, linguística e de gênero, bem como os direitos das pessoas surdas e com deficiência.

Estratégia 15.5.

Como estava: "Induzir a implementação de políticas de ações afirmativas pelos programas de pós-graduação das instituições de educação superior e dos institutos de pesquisa do Sistema Nacional de Pós-Graduação, observada a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a representação e a participação social, linguística e de sexo."

Proposta: Induzir a implementação de políticas de ações afirmativas pelos programas de pós-graduação das instituições de educação superior e dos institutos de pesquisa do Sistema Nacional de Pós-Graduação, observada a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, e a representação e a participação social, linguística e de gênero.

Estratégia 15.6.

(Proposta pelo grupo)

Promover cursos de pós-graduação *lato sensu* para a formação continuada de professores.

Estratégia 15.7.

(Proposta pelo grupo)

Articular a formação em pós-graduação com o desenvolvimento profissional dos professores da Educação Básica, por meio de mestrado e doutorado profissional.

Integração entre a Educação Básica e a Educação Superior (objetivos, metas e estratégias produzidas pelo grupo, a partir do Plano Nacional de Educação)

EIXO 7 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GESTÃO DEMOCRÁTICA

OBJETIVOS: Profissionais da Educação Básica; Participação Social e Gestão Democrática

A) AVALIAÇÃO DAS METAS DO PME (2016–2026)

1. Formação inicial e continuada

Meta 15 – Formação Inicial

- Meta parcialmente atingida: a RME-BH apresenta 83% dos profissionais da Educação Infantil com formação superior adequada em 2024 (contra 59% em 2014).
- Persiste percentual significativo de professores atuando em disciplinas fora de sua área de formação. Há 0,4% de profissionais sem ensino superior exigido.

Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação

- Atingiu apenas 50%, com oferta de formações que nem sempre contemplam todos os profissionais.
- Houve queda no percentual de docentes com pós-graduação entre 2015 e 2019, com recuperação a partir de 2019, impulsionada pela EAD e mudanças no plano de carreira.
- Baixa adesão às formações devido à falta de tempo, sobrecarga de trabalho e dificuldade de realizá-las no horário de planejamento.
- É necessário criar estímulos no plano de carreira, como licença remunerada para mestrado e doutorado.

2. Valorização salarial plano de carreira

Meta 17 – Valorização dos Professores

- Avanço insuficiente, não atingindo a equiparação salarial com outras carreiras de nível superior da PBH.
- Docentes da RME-BH têm diferença remuneratória de, pelo menos, 21% em relação a outras carreiras de nível superior. Há achatamento salarial entre níveis médio e superior.
- É fundamental assegurar o pagamento integral do Piso Nacional do Magistério para a carga horária de 22h30 desde o primeiro nível da carreira, e não baseado em 40 h.

Meta 18 – Plano de Carreira

- O plano existe na Rede Própria, mas necessita de melhorias.
- A Rede Parceira constata a inexistência de um plano de carreira, evidenciando a necessidade de criar estratégias que assegurem o crescimento e a valorização dos profissionais.
- Profissionais com pós-graduação, mestrado ou doutorado não ingressam em nível condizente com sua formação.
- Persistem diferenças salariais injustas entre funções equivalentes (ex.: bibliotecários seniores e plenos). Sugere-se reduzir o interstício para progressão (para dois anos) e criar incentivos para mestrado (avanço de três níveis) e doutorado (avanço de quatro níveis).

3. Gestão democrática

Meta 19 – Gestão Democrática

- Já assegurada na PBH, por meio de direções eleitas, mas ainda frágil na Rede Parceira.
- Grêmios estudantis e associações de pais e mestres não estão implementados em todas as escolas.
- É necessário fortalecer o Colegiado Escolar, as Assembleias e os Grêmios, garantindo recursos para seu funcionamento.
- Deve-se promover formação continuada para gestores e membros dos colegiados.

4. Condições de trabalho e saúde docente

Absenteísmo e Adoecimento

- O alto índice de absenteísmo está ligado ao adoecimento da categoria, causado pela falta de valorização, baixos salários e sobrecarga.

Quadro de Pessoal e Alocação

- O quadro de professores é insuficiente. Propomos ampliar o quadro de professores para, no mínimo, 2.0 professores para cada turma. Os projetos específicos, tais como Projeto de Intervenção Pedagógica (PIP), Atendimento Educacional Especializado (AEE), PROJETO FICA! – Frequência Integral com Aprendizagem, dentre outros, devem ser para além do quantitativo de 2.0 professores por turma.

5. Propostas e estratégias autonomia e jornada

- Garantir autonomia escolar para organizar a jornada extraclasse (7 horas semanais), excluído o tempo do recreio.

Recomposição Salarial

- Garantir recomposição anual de acordo com o piso, independentemente da jornada, e corrigir perdas acumuladas desde 2004.

Formação em Serviço

- Viabilizar condições para que professores realizem especializações, mestrado e doutorado dentro da jornada de trabalho, em parceria com instituições de Educação Superior.

Fortalecimento da Democracia

- Estimular a participação comunitária, reservar tempos no calendário escolar para instâncias democráticas e atualizar o Projeto Político-Pedagógico (PPP) de forma participativa.

B) Objetivos, metas e estratégias do novo PNE (2024–2034)

1. Valorização salarial e plano de carreira

a) Reestruturação da Carreira

- Alterar a Lei nº 11.381/2022, renumerando-se o nível 8 para o nível 1, eliminando-se todos os níveis "mortos", de 1 a 7. O Piso Nacional do Magistério deverá ser pago, integralmente, no nível 1 (anteriormente, 8), na carga horária semanal dos cargos (22h30min), sendo garantindo o reenquadramento de níveis dos profissionais da Educação aposentados, com direito a paridade, afetados pelas alterações advindas da legislação municipal em 2022.
- Garantir que os trabalhadores, ao ingressarem na Rede, possam apresentar e receber por pós-graduação (lato e stricto sensu), independentemente do estágio probatório.

b) Remuneração

- Assegurar pagamento integral do Piso Nacional do Magistério para 22h30 em todos os níveis da carreira, desde o ingresso.
- Garantir a aplicação do índice de recomposição anual do Piso Nacional compulsoriamente, após a sua publicação no Diário Oficial da União, somado ao IPCA, na data-base anual, em maio, garantindo-se a valorização real dos servidores inscritos nos cargos efetivos da área de atividade da Educação da PBH.
- Corrigir monetariamente perdas salariais de 2004–2022 e incluí-las no cálculo de aposentadorias e progressões.

2. Autonomia e condições de trabalho

a) Jornada Docente

- Assegurar autonomia às escolas para organizar jornada extraclasse (7 horas semanais), excluindo o recreio.

b) Direito de Cátedra

- Garantir a liberdade de cátedra, observadas as proposições curriculares e os princípios constitucionais, bem como rejeitar qualquer tentativa de censura no ambiente escolar.

3. Formação e desenvolvimento profissional

a) Formação Continuada

- Fomentar cursos de formação continuada e pós-graduação, por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Magda Becker Soares (CAPE).
- Garantir formação específica para todos os gestores, gerentes regionais e técnicos da SMED e da Rede Parceira.
- Estabelecer parcerias com universidades públicas para formações durante o expediente.

b) Incentivos à Pós-Graduação

- Criar estímulos no plano da carreira para motivar a formação em mestrado e doutorado. Tais estímulos devem vir associados à ampliação para licença remunerada ou sem remuneração para essa finalidade, com critérios claros.
- Criar progressões de três níveis para mestrado e quatro para doutorado.
- Oferecer licença remunerada para cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
- Para os profissionais em estágio probatório que desejam cursar mestrado ou doutorado, flexibilizar a jornada para a realização do curso.

4. Gestão democrática

a) Processos Eleitorais

- Garantir eleições democráticas, secretas e universais para direções escolares, com limite de mandatos.
- Melhorar a divulgação das Pré-Conferências e dos processos eleitorais, bem como garantir a ampla participação dos interessados.

b) Instâncias Participativas

- Fortalecer o funcionamento de colegiados, assembleias e grêmios como instâncias deliberativas.
- Promover formação continuada para conselhos escolares.
- Retomar e fortalecer o Fórum Família-Escola.

c) Transparência e Recursos

- Assegurar descentralização financeira e maior autonomia das escolas.
- Garantir transparência na gestão dos recursos e repasse para instâncias colegiadas.

5. Profissionais da Educação

a) Concursos Públicos

- Realizar concursos com maior periodicidade e incluir todos os segmentos (cantineiras, limpeza, apoio, etc.) nos planos de carreira.

b) Valorização dos Profissionais

- Garantir que os Psicólogos Escolares e os Assistentes Sociais Escolares ingressem para atuarem na Rede por meio de concurso público e tenham planos de carreiras.
- Implantar uma política permanente de valorização dos profissionais da Rede Parceira de Educação Infantil de Belo Horizonte, com a inclusão de benefícios essenciais (vale-alimentação, assistência médica e auxílio à formação profissional), além de reajuste periódico das remunerações e reconhecimento da formação continuada como critério de progressão na carreira.
- Garantir o reconhecimento formal do Professor de Creche como profissional do Magistério da Educação Infantil, com enquadramento na CBO 2311-05 (Professor de Educação Infantil), assegurando-lhe direitos funcionais e previdenciários.

6. Outras estratégias

a) Segurança

- Implantar e implementar ações que promovam a melhoria do clima escolar e cultura da paz na comunidade escolar, garantindo a integridade dos profissionais das redes Própria e Parceira.
- Elaborar protocolo de segurança para o Sistema Municipal de Ensino que considere o clima escolar, com a participação de toda comunidade escolar em sua formulação.

b) Relações Interinstitucionais

- Melhorar relações com outras redes para liberação de cargos comissionados.

7. Redução de número de estudantes por turma

- Diminuir gradualmente o número de estudantes por turma para aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, no prazo máximo do término do atual mandato do prefeito (2028).
- Assegurar a qualidade do atendimento pedagógico e o bem-estar das crianças e estudantes e profissionais por meio da redução de, no mínimo, 20% do número de estudantes por turma, sem redução de profissionais, garantindo o cumprimento das metas educacionais e o fortalecimento das redes Própria e Parceira, no prazo máximo do término do atual mandato do prefeito (2028).

EIXO 8 – FINANCIAMENTO

Objetivos: Financiamento e Infraestrutura da Educação Básica

Avaliação das Metas do PME (2016-2026)

Registro

1. Diagnóstico do financiamento

- Mantidos todos os itens, exceto: Falta de Transparência
- Proposta nova redação para o item: "Há pouca clareza e acesso detalhado aos gastos públicos com a Educação. Ou seja: é necessário facilitar o acesso às despesas e receitas à população para seu acompanhamento profícuo. O mesmo se aplica aos recursos e prestação de contas do FUNDEB."
- Alterado o título do item: de "Falta de Planejamento" para "Planejamento descolado da realidade das escolas provocando malversação de dinheiro público".

2. Gestão de recursos e infraestrutura

- Mantidos todos os itens, exceto: Falta de Manutenção de Estrutura.
- Proposta nova redação para o item, mantido o título: "Determinação da execução de obras, reformas ou manutenções nos prédios escolares descolados das reais necessidades da unidade escolar."

3. Rede Parceira e filantropia

- Mantém-se o texto original, incluindo a menção à Lei nº 13.019/2014.

4. Propostas e estratégias – o item não se trata de avaliação do atual PME, mas são propostas e estratégias para o novo PME

Novas redações foram propostas para o item "Prioridade ao financiamento público", passando a vigorar:

- a) Garantir que o investimento seja 100% destinado à educação pública e à Rede Parceira com atendimento direto à Educação Infantil. (32 votos)
- b) Garantir que o investimento seja 100% destinado à escola pública municipal e à Rede Parceira com atendimento direto à Educação Infantil. (1 voto)
- c) Garantir que o investimento de recursos públicos seja 100% destinado a instituições estatais de rede pública municipal, garantindo um processo de transição em 10 (dez) anos para as atuais creches parceiras com gestão compartilhada, como as creches comunitárias e laicas que existem desde antes da ampliação da Rede Própria. (75 votos)
- d) Garantir que o investimento seja 100% destinado à educação pública porque a educação pública inclui as creches. (3 votos)

No item "Transparência e controle social", foi proposta nova redação ao subitem: "Informar nos cadernos das Pré-Conferências os valores do CAQ definidos pelo Governo Federal e aplicados pelo município", passando a vigorar: Informar anualmente os valores do CAQ definidos pelo Governo Federal e aplicados pelo Município.

Registro

1. Ampliação do investimento público

- Remover os itens (2) e (3) pela redundância.

2. Gestão transparente e controle social

- Sem alterações nos demais itens, alterando-se apenas o 1º item, passando a vigorar: Aprimorar o controle interno, externo e social, sobre o uso dos recursos públicos, com clareza e acesso detalhado aos gastos públicos com a Educação, ou seja, necessário facilitar o acesso às despesas e receitas à população para seu acompanhamento profícuo. O mesmo se aplica aos recursos e à prestação de contas do FUNDEB, bem como aos destinados às empresas terceirizadas e OSCs.

3. Fortalecimento do financiamento da Educação Básica

- Acrescentar, onde couber, em todos os itens que dizem respeito especificamente à política nacional para adequá-la à realidade municipal: "Atuar junto aos órgãos federais responsáveis de modo a (...)"

4. Valorização dos profissionais da Educação

- Proposta de nova redação para o 1º item: "Garantir pagamento integral do piso salarial nacional do primeiro nível de carreira para todos os profissionais."
- Proposta de nova redação para o 2º item: "Aprimorar o plano de carreira (...)"
Acrescentar: "Garantir carreiras para todos os trabalhadores da Educação de instituições sustentadas majoritariamente por recursos públicos."

5. Equidade na distribuição de recursos

Acrescentar os itens a seguir.

- Realização de concurso público para professores de Libras, preferencialmente surdos, para atuarem nas turmas onde existam estudantes surdos.
- Realização de concurso público para intérpretes de Libras, para atuarem nas turmas onde existam estudantes surdos.
- Garantia de professores de Libras, preferencialmente surdos, e intérpretes em todas as instituições onde houver crianças surdas e forem de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

6. Gestão descentralizada e eficiente

- Remover a expressão: "socioculturais".
- Remover item 2 integralmente: "Retomar a centralidade (...)".
- Alterar o título: "Gestão Descentralizada com Eficácia e Eficiência"
- Alterar o item 4, passando a vigorar: "Estabelecer previsibilidade orçamentária anual de acordo com a necessidade da escola, garantindo a efetividade das transferências dos recursos previstos e dos canais de comunicação, com o estabelecimento de prazos de 7 (sete) dias úteis para retorno, entre escolas e a administração central".

7. Transição e fortalecimento da rede pública

- Remover subitem 1 (tópico 7) integralmente: "Construir processo de transição (...)".
- Alterar o 2º item, passando a vigorar: "Encerrar a política de terceirização nos serviços públicos de Educação, com garantia do emprego dos atuais trabalhadores hoje contratados via terceirização."
- Acrescentar o item: "Garantir a transferência dos recursos para as creches parceiras, em consonância com as necessidades da instituição, conforme a previsão do plano de trabalho."
Acrescentar o item a seguir.

8. Infraestrutura com a seguinte redação

- Assegurar a execução de obras, reformas e manutenção dos prédios escolares, decididas a partir das necessidades e proposições da comunidade escolar.

MOÇÃO DE LOUVOR À PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PARCEIRA

Os delegados da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, reunidos em defesa do fortalecimento da política educacional pública, manifestam Moção de Louvor à participação dos Delegados da Educação Infantil da Rede Parceira, que, com protagonismo, compromisso e dedicação, contribuíram de forma expressiva para os debates, as deliberações e as proposições deste importante espaço democrático. Reconhecemos o papel estratégico e transformador da Rede Parceira na consolidação de uma Educação Infantil de qualidade social, inclusiva e alinhada aos princípios da equidade e da justiça educacional. A presença ativa de seus representantes nesta Conferência reafirma o compromisso coletivo com a construção de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e a valorização dos profissionais da Educação.

Que este registro público sirva como reconhecimento do empenho, da escuta sensível e da participação qualificada dos Delegados da Rede Parceira, cuja atuação enriquece o processo de formulação das diretrizes educacionais do município e fortalece a unidade entre todas as etapas e modalidades da Educação.

MOÇÃO DE LOUVOR AO MOVIMENTO DE LUTA PRÓ CRECHES (MLPC)

Os delegados da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, reunidos em defesa da escola pública, democrática e de qualidade social, manifestam Moção de Louvor ao Movimento Luta Pró-Creches (MLPC), pela sua histórica trajetória de representação, resistência e compromisso com as creches e a Educação Infantil no município de Belo Horizonte.

O MLPC, ao longo dos seus 46 anos de existência e resistência, tem sido a voz ativa na defesa dos direitos das crianças, das famílias e dos profissionais da Educação, pautando-se pelo diálogo, pela participação popular e pela luta constante por políticas públicas que garantam acesso, permanência e qualidade no atendimento à primeira infância.

Reconhecemos o papel fundamental do Movimento na construção coletiva de uma Educação Infantil pública e inclusiva, que respeite a diversidade, valorize o trabalho das instituições parceiras e promova a formação integral das crianças como sujeitos de direitos.

Que esta Moção registre publicamente o reconhecimento da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte ao MLPC, pela sua incansável atuação em defesa da Educação Infantil, pela coerência em sua trajetória e pela contribuição efetiva à consolidação de uma Rede Municipal de Educação mais justa, participativa e humanizada.

MOÇÃO DE LOUVOR – COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA

Os delegados da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte registram Moção de Louvor à Secretária Municipal de Educação, Natália Raquel Ribeiro Araújo, em reconhecimento à sua postura propositiva, abertura ao diálogo e compromisso com a reconstrução da política educacional no município.

Em um contexto de grandes desafios, sua atuação pautada na escuta ativa, na transparência administrativa e na valorização dos profissionais da Educação representa um novo paradigma de gestão pública, que inspira confiança e engajamento de toda a Rede Municipal.

Que este louvor sirva como reconhecimento público do esforço, da competência técnica e do compromisso ético de quem, com determinação e sensibilidade, conduz o processo de retomada da qualidade e da equidade na Educação de Belo Horizonte.

MOÇÃO DE APOIO À MARCHA DAS MULHERES NEGRAS

Os delegados e participantes da Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, reunidos nesta plenária final, em conformidade com as diretrizes e o Regimento Interno desta Conferência, vêm manifestar APOIO INCONDICIONAL à II MARCHA NACIONAL DE MULHERES NEGRAS POR REPARAÇÃO E BEM VIVER, que se realizará em Brasília no dia 25 de novembro de 2025.

Considerando:

- que a Marcha das Mulheres Negras constitui um ato político e pedagógico de grande importância nacional, que afirma o protagonismo das mulheres negras na luta contra o racismo, o sexismo, a exploração econômica e todas as formas de opressão;
- que a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP nº 01/2004) asseguram o direito à igualdade racial e à valorização de diversidade no âmbito da Educação;
- que a Lei nº 10.639/2003 institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira em todos os estabelecimentos de ensino, devendo ser acompanhada de políticas de valorização e formação continuada dos profissionais da Educação;
- que o Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte e as Diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais do município reforçam o compromisso com a equidade racial e a promoção dos direitos humanos;
- que a Marcha das Mulheres Negras é um espaço formativo, de produção de conhecimento e de fortalecimento de vínculos coletivos, alinhado aos princípios da educação antirracista, democrática e emancipatória;
- que a participação das trabalhadoras da Educação — professoras, gestoras, técnicas, auxiliares, cozinheiras, monitoras e demais profissionais — representa a ampliação do compromisso da Rede Municipal de Educação com uma educação pública, antirracista e feminista.

MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE AO POVO PALESTINO

Os delegados participantes da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte manifestam, por meio desta moção, apoio e solidariedade ao povo palestino, que há décadas enfrenta a ocupação ilegal de seus territórios, a negação de seus direitos humanos e, recentemente, a intensificação de ataques militares que configuram um verdadeiro genocídio praticado pelo Estado de Israel.

Denunciamos as ações sistemáticas de bombardeios, bloqueios e deslocamentos forçados que vitimam milhares de civis, entre eles mulheres, crianças e idosos, destruindo lares, escolas, hospitais e a própria possibilidade de uma vida digna.

Reafirmamos nosso compromisso com os valores universais de direitos humanos, autodeterminação dos povos e justiça social, bem como defendemos o cessar imediato da violência, o fim do bloqueio imposto à Faixa de Gaza e o reconhecimento pleno do Estado Palestino.

Conclamamos as autoridades brasileiras a romper as relações comerciais e institucionais com o Estado de Israel.

MOÇÃO DE APELO

Nós, conferencistas do Eixo V (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional e Tecnológica) aprovamos, por unanimidade, a presente moção, apelando à Secretaria Municipal de Educação de BH para retornar com a lotação de docentes na EJA (turmas internas e externas).

MOÇÃO DE REPÚDIO À APROVAÇÃO PRÉVIA DO REGIMENTO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE

Nós, delegados eleitos da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, vimos, por meio desta, repudiar a ação reiterada e antidemocrática de não permitir a apreciação e deliberação do regimento interno pela Plenária da Conferência Municipal de Educação. Dos "Anais da IX Conferência Municipal de Educação" consta o seguinte posicionamento da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte: "em consonância com os princípios democráticos que nortearam sua atuação, reafirma a recomendação de que, nas próximas conferências, o Regimento seja aprovado em Plenária, conforme demandas de setores presentes e representativos da Educação na cidade de Belo Horizonte. Reafirmamos que a plenária de toda conferência é soberana e deve avaliar e aprovar o regimento que irá nortear os seus trabalhos.

Esta postura reiterada desestimula a participação popular, sendo este um dos elementos para o esvaziamento desta conferência.

Que a próxima Conferência Municipal de Educação não seja um espaço de escuta, mas sim de diálogo e de fortalecimento das instâncias deliberativas.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO USO INDEVIDO DA VERBA PÚBLICA PELA GESTÃO BRUNO BARRAL

Nós, delegados presentes na XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, manifestamos nosso repúdio em relação aos gastos em contratos e material pedagógico da gestão do Secretário Municipal de Educação Bruno Barral, contratando os produtos e serviços com preços superfaturados, sem a devida participação dos profissionais da Educação, desperdiçando os recursos públicos do setor, e inviabilizando a implementação de projetos necessários à qualidade social do ensino do Município de Belo Horizonte.

É importante frisar que o ex-Secretário foi afastado do cargo após um escândalo de corrupção relativo a relações do ex-secretário com um empresário na Bahia, envolvendo desvio de verbas federais.

MOÇÃO DE REPÚDIO À FALTA DE REPRESENTATIVIDADE DA COMUNIDADE SURDA NA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nós, da comunidade surda, repudiamos a dificuldade de nos elegermos delegados à XI Conferência Municipal de Educação.

Propomos que, dentro das vagas de movimentos sociais, haja mais delegados desse setor e prioridade para a comunidade surda.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO USO INADEQUADO DE RECURSOS PÚBLICOS PELA SMED – PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

A XI Conferência Municipal de Educação, por meio desta moção, vem a público manifestar repúdio ao mau uso dos recursos públicos pela Secretaria Municipal de Educação (SMED) no financiamento da atividade "USKOA – O Sonho do Papai Noel", espetáculo privado a ser realizado no ginásio Mineirinho, com previsão de levar todos os estudantes do último ano da etapa final da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação para assistirem à apresentação.

Tal ação representa uma grave distorção da função pedagógica e social da educação pública, pois se trata de uma atividade de cunho mercadológico, com nenhuma conexão concreta com os Projetos Políticos-Pedagógicos das escolas, sem qualquer diálogo prévio com as comunidades escolares, desprovida de intencionalidade educativa ou relevância formativa para as crianças e excessivamente oneroso.

A SMED ignora, com essa decisão, os inúmeros projetos culturais e educativos que já são elaborados pelas escolas ao longo do ano com base na realidade de seus territórios, nos interesses das infâncias e nos princípios da educação pública de qualidade.

Repudiamos, ainda, a falta de transparência e participação democrática na definição dessa atividade. Dessa forma, exigimos:

- o imediato cancelamento dessa atividade;
- a destinação de recursos diretamente às unidades escolares, para que possam planejar, com autonomia, experiências culturais, educativas e significativas para suas crianças;
- o respeito à gestão democrática, à escuta das comunidades escolares e ao papel social da escola pública.

MOÇÃO DE REPÚDIO À PBH

À Prefeitura de Belo Horizonte,

Ao Conselho Municipal de Assistência Social, À Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), Moção de Repúdio à Exclusão de Famílias Beneficiárias do BPC da Distribuição de Cestas Básicas durante as férias.

Nós, Arquitetura na Periferia (ANP), Centro Acadêmico Ciências do Estado (CACE)/Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Movimento Popular da Mulher (MPM), vimos manifestar nosso mais profundo repúdio e indignação com a política da Prefeitura de Belo Horizonte por meio do DECRETO Nº 18.556, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Edição: 6903, 1ª Edição, Ano XXIX, Publicada em 13/12/2023, Gabinete do Prefeito (GP), o qual exclui famílias que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da distribuição de cestas básicas e de outros programas de segurança alimentar com a justificativa do critério de renda.

O BPC, embora seja um benefício assistencial, não garante, por si só, a segurança alimentar e nutricional dessas famílias. Muitas delas vivem em situação de extrema vulnerabilidade, e a ausência da cesta básica agrava ainda mais a insegurança alimentar, impactando diretamente a saúde, o bem-estar e a dignidade das famílias de PCDs, em especial as mães solo.

A exclusão dessas famílias contraria os princípios da assistência social e os direitos humanos, que defendem a dignidade da pessoa humana e a garantia de um mínimo existencial. Exigimos a revisão imediata dessa política, para que as famílias que recebem o BPC sejam incluídas nos programas de distribuição de cestas básicas e recebam o apoio necessário para garantir sua subsistência.

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA COPASA PELO GOVERNO DE MINAS GERAIS

Os delegados participantes da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, reunidos para debater os rumos da educação pública, democrática e de qualidade social, vêm manifestar seu veemente repúdio ao processo de privatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais.

A água é um direito humano essencial e inalienável, reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) e condição indispensável para a vida, a saúde, a dignidade e o próprio processo educativo. O acesso à água potável nas escolas, creches e comunidades é um pilar fundamental para a efetivação do direito à educação, especialmente em um estado que ainda enfrenta desigualdades sociais e regionais profundas.

A COPASA, enquanto empresa pública, tem papel estratégico na garantia do abastecimento de água e no tratamento de esgoto em centenas de municípios mineiros. Sua privatização representa uma ameaça direta à universalização do saneamento e à justiça social, pois, onde a privatização foi implementada, observam-se aumento de tarifas, precarização dos serviços, exclusão das populações mais vulneráveis e redução dos investimentos em áreas menos rentáveis.

O processo em curso tem sido conduzido sem transparência, sem diálogo com a sociedade e sem respeito à vontade popular, desconsiderando o impacto profundo que essa decisão trará para o conjunto da população, inclusive para a educação pública, que depende de infraestrutura básica e de políticas públicas articuladas.

Assim, nós, delegadas e delegados da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, reafirmamos nosso compromisso com a defesa dos bens e serviços públicos, com a gestão estatal e socialmente controlada da água e com a manutenção da COPASA como empresa pública, a serviço do povo mineiro.

Diante disso, repudiamos, de forma categórica, o processo de privatização da COPASA e conclamamos o Governo de Minas Gerais a suspender imediatamente qualquer iniciativa nesse sentido, abrindo um debate público e democrático sobre o futuro do saneamento e da gestão da água em nosso estado.

Reafirmamos: água é direito, não mercadoria!

Defender a COPASA pública é defender a vida, a educação e o futuro de Minas Gerais.

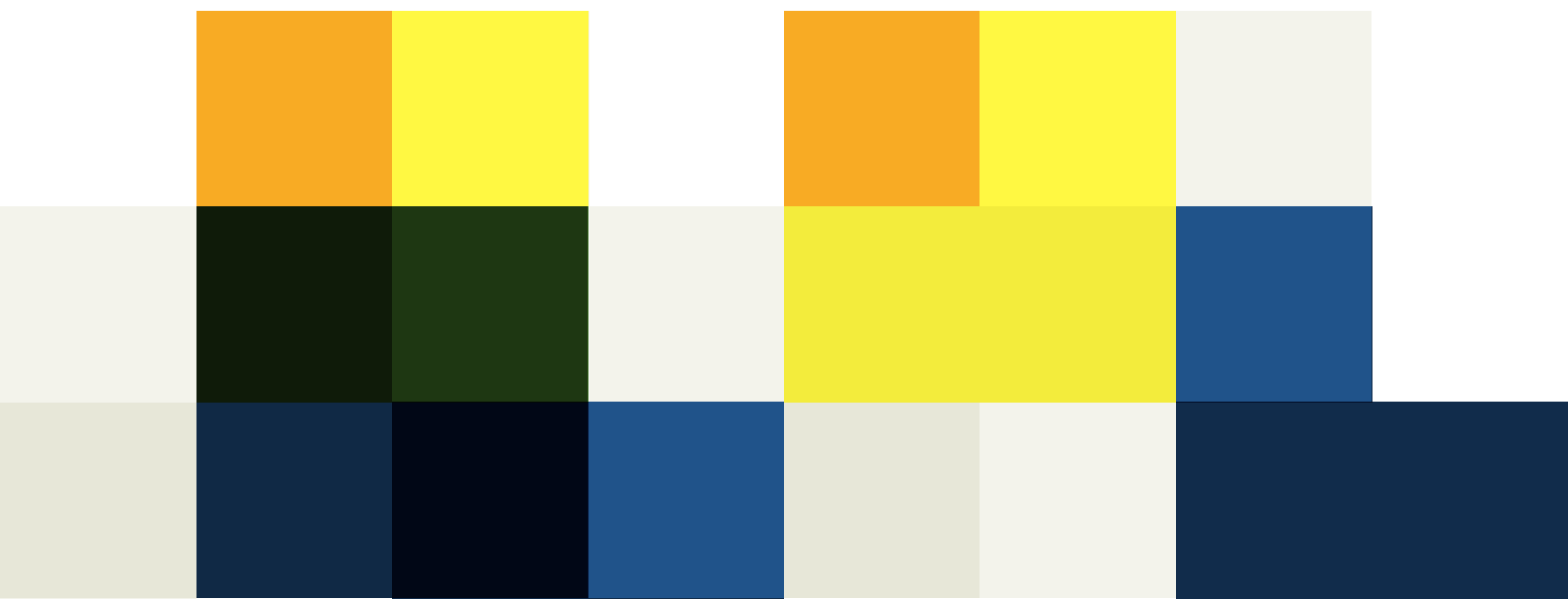
MOÇÃO DE REPÚDIO À CHACINA DO RIO DE JANEIRO PROMOVIDA PELO GOVERNO CLÁUDIO CASTRO

Nós, delegadas e delegados da XI Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, manifestamos nosso profundo repúdio à chacina ocorrida no Rio de Janeiro na última semana, em operação policial que resultou em mais de uma centena de mortes – uma das maiores tragédias recentes do país.

Repudiamos o uso letal da força pelo Estado, a naturalização da violência nas periferias e o silêncio diante do extermínio da população negra e pobre. Nenhuma política de segurança pode se justificar pela morte de inocentes. A vida é inviolável, cabendo ao Estado proteger, e não eliminar o seu povo.

Como educadoras e educadores, reafirmamos que a educação é o caminho para a paz, a justiça e a igualdade. É nas escolas, universidades e comunidades que se constrói uma cultura de direitos humanos, de solidariedade e de resistência à barbárie.

Por isso, exigimos investigação rigorosa dos fatos, responsabilização dos culpados e políticas públicas de segurança baseadas na prevenção, na inclusão e no respeito à vida.



DESTAQUES

Eixo 1 – Educação Infantil

A seguir, são listados os destaques dos relatórios de eixo, com a respectiva decisão baseada nas votações registradas.

1. Construção e reestruturação de EMEIS

"Construir novas EMEIS e reestruturar as existentes utilizando verbas compartilhadas dentre os entes federativos (federal, estadual e municipal), a fim de se garantir o desenvolvimento integral de bebês e crianças até 6 anos considerando as especificidades da idade, que necessita de espaços estruturados para que tenham experiências, interações e brincadeiras, utilizando materialidade e equipamento necessários, adequados e de qualidade socialmente referenciada pelos parâmetros nacionais de qualidade e equidade (MEC)."

Votação: 32 favoráveis – aprovado.

2. Qualidade e equidade nas redes parceiras

"Garantir a qualidade e equidade da estrutura nas redes parceiras existentes e em novas parcerias".

Votação: 29 favoráveis, 3 contrários – aprovado.

3. Presença de psicólogos e assistentes sociais na busca ativa

"Garantir a presença de psicólogos e assistentes sociais para fortalecer a busca ativa e a intersetorialidade, sendo que na própria esse quadro seja concursado."

Votação: 27 favoráveis – aprovado.

4. Cadastro escolar para gestantes

"Rever critério do cadastro para que garanta a possibilidade de cadastro de gestantes para bebês com previsão de nascimento dentro do corte etário do ano subsequente."

Votação: 28 favoráveis – aprovado.

5. Meta de frequência de 80% para crianças de 4 e 5 anos

Aumentar para 80% a taxa de frequência das crianças de 4 e 5 anos, com foco no enfrentamento das faltas reiteradas.

Votação: supressão por contraste – suprimido.

6. Implementação de padrões de qualidade do MEC

"Implementar padrões de qualidade socialmente referenciada de acordo com os parâmetros do MEC, que abarquem infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos, acessibilidade, educação bilíngue, gestão democrática e os eixos de interações e brincadeiras."

Votação: 27 favoráveis – aprovado.

7. Espaço de trabalho para equipe escolar

"Garantir, em cada instituição de Educação Infantil, um espaço que permita o trabalho individual ou coletivo da equipe, que seja confortável, arejado, com mobiliário adequado para adultos e separada dos espaços das crianças (para reuniões, estudos, momentos de formação e planejamento)."

Votação: 31 favoráveis – aprovado.

8. Garantia de espaços e práticas articuladas aos campos de experiência

"Garantir espaços, profissionais qualificados e práticas pedagógicas articuladas aos campos de experiência da Educação Infantil, contemplando as áreas e os temas de Educação Ambiental."

Votação: 33 favoráveis – aprovado.

9. Participação na reelaboração de regulamentações

"Garantir a ampliação do acesso e da permanência com qualidade na Educação Infantil, assegurando a participação das representações docentes e do restante das comunidades escolar e institucionais na reelaboração de regulamentações, a partir dos Parâmetros de qualidade e Equidade da Educação Infantil."

Votação: 35 favoráveis – aprovado.

10. Quantitativo de profissionais

"Rever e ampliar o quantitativo de profissionais, garantindo um auxiliar para turma de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, como parâmetro 3 professores para cada 2 turmas e mais um a cada 6 turmas para garantir atendimento de qualidade."

Votação: aprovado por contraste – aprovado.

11. Regência compartilhada

"Reestruturar o quadro para assegurar 2,33 docentes por turma com regência compartilhada (dupla regência).

Votação: 29 favoráveis – aprovado.

12. Concursos públicos periódicos

"Realizar concursos públicos periódicos para carreira do magistério, psicólogos, assistentes sociais, professores surdos, tradutores e intérpretes de Libras/Português e professores bilíngues, com provas em vídeo Libras e conteúdo adaptado para surdos."

Votação: 32 favoráveis – aprovado.

13. Disciplina de Educação Infantil na graduação de Pedagogia

"Incluir, no currículo da formação inicial da graduação de Pedagogia, a disciplina Educação Infantil."

Encaminhado.

14. Recursos financeiros para formação continuada

"Garantir recursos financeiros para formações continuadas e permanentes para os trabalhadores da Educação, tendo como eixo político-pedagógico estruturante da valorização profissional docente, alinhada aos princípios de equidade, qualidade socialmente referenciada e formação humana integral."

Votação: 11 favoráveis – aprovado.

15. Destinação de recursos públicos

"Os recursos públicos devem ser destinados à Rede Própria, colaborando com a Rede Parceira onde o ente público não for capaz de garantir acesso e atendimento."

Votação: 24 favoráveis – aprovado.

16. Ampliação da oferta de tempo integral

"Ampliar oferta de tempo integral com qualidade e equidade, garantindo espaços e propostas pedagógicas qualificadas para ações diferenciadas, com quantitativo de trabalhadores adequados ao formato de atendimento, recursos humanos, materialidade (inclusive internet em banda larga de alta velocidade) e transporte acessível com a opção de período parcial, conforme interesse da família."

Votação: 30 favoráveis – aprovado.

17. Avaliação da Educação Infantil com foco pedagógico

"Implementar avaliação da Educação Infantil com foco pedagógico, incluindo participação dos professores na construção dos instrumentos, considerando que o foco deve estar nas condições de oferta – materiais, espaços e tempos de planejamento, bem como na formação de professores, e não nos resultados individuais das crianças."

Votação: 37 favoráveis – aprovado.

18. Suspensão da Portaria SMED nº 382/2025

"Que todo instrumento de avaliação pedagógica voltada para Educação Infantil deve necessariamente passar pela aprovação do Conselho Municipal de Educação, nesse sentido, deve-se suspender a Portaria SMED nº 382/2025, que institui documentações padronizadas de avaliação das crianças da Educação Infantil."

Decisão: aprovado por contraste no plenário – aprovado.

19. Audiências públicas para política de avaliação

"Realização de audiências públicas, grupos de trabalho organizados pelo Conselho Municipal de Educação, com a participação de profissionais da Educação Infantil, com vistas à formulação de uma política de avaliação voltada às condições de oferta e ao desenvolvimento integral das crianças e não a rankings."

Votação: 30 favoráveis – aprovado.

20. Acompanhamento da frequência escolar

"Acompanhar a frequência escolar da Educação Infantil e conscientizar famílias sobre sua importância."

Votação: 40 favoráveis – aprovado.

21. Pacote único de benefícios para Rede Parceira

"Instituir pacote único de benefícios (vale-alimentação, convênio médico) para profissionais da Rede Parceira, com recursos próprios."

Decisão: supressão por contraste – suprimido.

22. Aumento de profissionais de apoio (cozinha, limpeza, portaria, manutenção)

"Aumento da quantidade de profissionais de cozinha e equipe de limpeza, inclusão, porteiro, vigia e serviço de manutenção, com um profissional a cada 50 crianças matriculadas, podendo ampliar conforme o grau de complexidade."

Votação: 38 favoráveis – aprovado.

23. Adesão ao Sistema Nacional de Educação

"Adesão Sistema Nacional de Educação"

Votação: 27 favoráveis – aprovado.

Eixo 2 – Acesso, trajetória, aprendizagem e conclusão no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

A seguir, são listados os destaques dos relatórios de eixo, com a respectiva decisão baseada no resultado obtido em Plenária.

1. Retenção no 2º ano do Ensino Fundamental

Proposta: considerar a retenção no 2º ano como exceção pedagógica, não como regra ou punição, reconhecendo os diferentes tempos de aprendizagem.

Resultado: texto mantido após votação.

2. Mobilidade docente na carreira

Proposta: promover o trânsito de professores na carreira, desde que tenham a formação acadêmica necessária para a nova função, especialmente para alfabetização.

Resultado: texto mantido após votação.

3. Alfabetização e letramento na Educação Infantil

Proposta: promover o processo de alfabetização e letramento na Educação Infantil, considerando as especificidades das infâncias e da etapa.

Resultado: destaque retirado, texto mantido.

4. Alfabetização bilíngue para estudantes surdos

Proposta: promover alfabetização bilíngue para surdos (Libras como L1 e Português escrito como L2), com materiais pedagógicos adaptados e profissionais concursados e qualificados.

Resultado: destaque retirado, texto mantido.

Questão de ordem: representante da comunidade surda solicitou a alteração da palavra para "adequado", mas a coordenação manteve o acordo de não modificar redações, registrando a necessidade de maior inclusão de pessoas com deficiência no processo.

5. Envolvimento e responsabilização das famílias

Proposta: envolver e responsabilizar as famílias no processo de aprendizagem e na frequência estudantil.

Resultado: texto mantido após votação.

6. Autonomia escolar na distribuição de aulas

Proposta: garantir autonomia das escolas para distribuir as aulas ao longo da semana, sem acumular mais de duas aulas da mesma disciplina no mesmo dia por turma.

Resultado: texto mantido após votação.

Eixo 4 – Educação Inclusiva

A seguir, são listados os destaques dos relatórios de eixo, com a respectiva decisão baseada nas votações registradas.

Educação bilíngue de surdos

1. Universalizar o atendimento a todos os estudantes surdos, a partir de zero ano, com professores surdos, professores bilíngues, tradutor intérprete e guia intérpretes concursados.

2. Oferecer cursos de graduação e especialização em educação bilíngue, em parceria com as instituições de Educação Superior, Pedagogia bilíngue, Letras e Libras, conforme critérios da Diretoria de Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência, Transtornos, Altas Habilidades ou Superdotação (DINE).

3. Elaborar avaliações educacionais que garantam a acessibilidade linguística, cultural e visual, com instrumentos em Libras e em Português escrito, considerando os critérios apontados pela Diretoria de Inclusão Escolar da Pessoa com Deficiência, Transtornos, Altas Habilidades ou Superdotação.

4. Complementação do texto com "programas conforme está disposto no artigo 79 C e seus parágrafos da LDB".

5. Incluir no texto "ampliação das turmas bilíngues e/ou escola bilíngue Libras/Português".

6. Acrescentar à meta 9.D do livro das pré-conferências "aquisição da Libras como primeira língua e para todas as pessoas surdas até a conclusão do Ensino Fundamental ou da EJA e alfabetizar em Português escrito como segunda língua todas as pessoas surdas até a conclusão do Ensino fundamental ou da EJA.

7. Estratégia 9.4: instituir redes de serviço de suporte aos estudantes PAEBs, professores surdos, professores bilíngues, tradutores intérpretes e guias intérpretes concursados.

8. Destaque: trocar a frase para ampliar e promover a certificação com qualidade em Libras, preferencialmente presencial.

Alterar a forma de contratação e nomenclatura do Profissional de Apoio ao Educando para ser Auxiliar de Apoio à Educação Especial, com carga horária de 22 horas e 30 minutos a 30 horas semanais, em regime estatutário, parceria com as instituições públicas de Educação Superior para formação técnica/tecnológica/superior desses trabalhadores, para migração da contratação.

Garantir formação específica e laica, bem como condições ergonômicas de trabalho, sob a responsabilidade da SMED, para os profissionais de apoio.

Modificar o processo seletivo de contratação do Profissional de Apoio Escolar, visando a concurso público e alterando inclusive a nomenclatura para Profissional de Apoio Escolar, com formação presencial de no mínimo 80 horas, garantindo que sejam contemplados três tipos/perfis de funções:

- cuidados de vida diária e mediação escolar;
- cuidados/suporte aos estudantes com questões clínicas relacionadas à saúde, com formação específica garantida pela SMED em caráter intersetorial e respeitando a legislação vigente;
- acompanhante especializado para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento, o qual receba formação em Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), bem como treinamento para prevenção de crises e manejo comportamental com a participação da equipe multidisciplinar da escola.

Eixo 5 – EJA e Educação Profissional e Tecnológica

A seguir, são listados os destaques dos relatórios de eixo, com a respectiva decisão baseada nas votações registradas.

1. Problemas e desafios identificados:

Estabelecer uma política de educação inclusiva específica para a EJA. Incluir nos editais de concurso a cota para professores surdos. Formar pelo menos uma turma bilíngue por regional, sendo o professor referência surdo.

A plenária aprovou a manutenção da proposta acima.

Eixo 7 – Valorização dos Profissionais da Educação Básica e Gestão Democrática

Gestão Democrática Processos Eleitorais

Sugestão de redação: Possibilidade de que o cargo de vice-diretor não seja de dedicação exclusiva, podendo haver vice-diretores por turno, recebendo gratificação proporcional. (nova proposta)

A plenária aprovou a supressão dessa proposta.

Eixo 8 – Financiamento

A - Avaliação das Metas do PME (2016-2026):

Destaques

1. Item "Falta de Transparência" – nova redação aprovada: Há pouca clareza sobre os gastos públicos com a Educação e o acesso detalhado a eles. É necessário facilitar o acesso da população às despesas e receitas para seu acompanhamento efetivo. Isso também se aplica aos recursos e à prestação de contas do FUNDEB. (Os demais itens foram mantidos, exceto esse, que foi alterado.)

2. Título do item "Falta de Planejamento" – alterado para: Planejamento descolado da realidade das escolas, provocando malversação de dinheiro público. (Alteração aprovada.)

3. Item "Falta de Manutenção de Estrutura" – nova redação aprovada (mantido o título): Determinação da execução de obras, reformas ou manutenções nos prédios escolares de forma descolada das reais necessidades da unidade escolar.

4. Subitem "Prioridade ao financiamento público" (destaques votados):

a) Garantir que o investimento seja 100% destinado à educação pública e à Rede Parceira, com atendimento direto à Educação Infantil – suprimido (32 votos).

b) Garantir que o investimento seja 100% destinado à escola pública municipal e à rede parceira com atendimento direto à educação infantil – suprimido (1 voto).

c) Garantir que o investimento de recursos públicos seja 100% destinado a instituições estatais da rede pública municipal, assegurando um processo de transição em dez anos das atuais creches parceiras com gestão compartilhada – aprovado (75 votos).

d) Garantir que o investimento seja 100% destinado à educação pública, uma vez que a educação pública inclui as creches – suprimido (3 votos).

5. Transparência e controle social (subitem sobre o FUNDEB) – nova redação aprovada: Informar anualmente os valores do FUNDEB definidos pelo Governo Federal e aplicados pelo Município

B - Apresentação dos Objetivos, Metas e Estratégias do Novo PNE (2024-2034)

1. Ampliação do investimento público – remoção dos itens 2 e 3 por redundância. (supressão aprovada)

2. Gestão transparente e controle social – alteração do primeiro item, que passa a vigorar com a seguinte redação: Aprimorar o controle interno, externo e social sobre o uso dos recursos públicos, garantindo clareza e acesso detalhado aos gastos com a Educação. É necessário facilitar o acesso da população às despesas e receitas para seu acompanhamento efetivo. Isso também se aplica aos recursos e à prestação de contas do FUNDEB, bem como aos valores destinados a empresas terceirizadas e OSCs. (alteração aprovada)

3. Fortalecimento do financiamento da Educação Básica – acréscimo de itens que adéquam a política nacional à realidade municipal, com a seguinte redação base: Atuar junto aos órgãos federais responsáveis de modo a (...) (Acréscimo aprovado.)

4. Valorização dos profissionais da Educação:

– Primeiro item, nova redação: Garantir o pagamento integral do piso salarial nacional do primeiro nível de carreira para todos os profissionais. (aprovado)

– Segundo item, nova redação: Aprimorar o plano de carreira. (aprovado)

– Acréscimo: Garantir carreiras para todos os trabalhadores da Educação vinculados a instituições sustentadas majoritariamente por recursos públicos. (aprovado)

5. Equidade na distribuição de recursos – Acréscimo dos seguintes itens:

– Realização de concurso público para professores de Libras, preferencialmente surdos, para atuar nas turmas com estudantes surdos.

– Realização de concurso público para intérpretes de Libras, para atuar nas turmas com estudantes surdos.

– Garantia de professores de Libras, preferencialmente surdos, e intérpretes em todas as instituições com crianças surdas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. (todos aprovados)

6. Gestão descentralizada e eficiente:

– Remoção do termo "socioculturais". (supressão)

– Remoção integral do item 2: Retomar a centralidade. (supressão)

– Título alterado para: Gestão Descentralizada com Eficácia e Eficiência. (alteração)

– Item 4 alterado para: Estabelecer previsibilidade orçamentária anual de acordo com as necessidades da escola, garantindo a efetividade das transferências dos recursos previstos e a eficiência dos canais de comunicação, com o estabelecimento de prazo de sete dias úteis para retorno entre as escolas e a administração central. (alteração aprovada)

7. Transição e fortalecimento da rede pública:

– Remoção integral do subitem 1 (tópico 7): Construir processo de transição (...) (supressão)

– Alteração do segundo item: Encerrar a política de terceirização nos serviços públicos de Educação, com garantia de emprego para os atuais trabalhadores contratados via terceirização. (aprovado)

– Acréscimo: Garantir a transferência de recursos para as creches parceiras em consonância com as necessidades da instituição, conforme previsto no plano de trabalho. (aprovado)

8. Infraestrutura – Item acrescentado com a seguinte redação:

– Assegurar a execução de obras, reformas e manutenção dos prédios escolares, decididas com base nas necessidades e proposições da comunidade escolar. (aprovado)

